

Belém, terça-feira,
12 de setembro de 2000



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.294

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JOÃO COELHO (III)

☒ Em 1879, o presidente da Província, José Joaquim do Carmo, nomeou João Antonio Luiz Coelho para exercer o cargo de diretor do Núcleo Agrícola Bom Gosto, localizado no município de Santarém.

João Coelho assume o cargo. Um ano depois, devido aos esforços e atividades de seu diretor, aquele Núcleo era emancipado, mas Coelho prosseguiu contratando e executando demarcações de terras, no interior do Estado.

Reacendia-se a vocação de João Coelho para o magistério. No ano de 1881 fora aberta a vaga da Cadeira de Francês do Liceu Paraense, em decorrência da aposentadoria do professor titular, José Joaquim de Freitas. Inscreveu-se no concurso para preencher aquela vaga, sendo classificado em primeiro lugar. Por motivos de caráter político, o concurso foi considerado nulo. Presidia a Província o vice, José da Gama Malcher.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Seteps habilita municípios para gestão na área social

 Os municípios de Cachoeira do Ariri, Garrafão do Norte, Melgaço, Pau D' Arco, Primavera e Cachoeira do Piriá estão habilitados para a gestão municipal na área social. Através da resolução nº 14/00, a comissão

intergestores bipartite (CIB) da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social estabelece a medida, considerando que os municípios estão em conformidade com a legislação em vigor. (Caderno 1 - Pág. 9)

Iterpa estabelece procedimentos para regularização de terras

O Instituto de Terras do Estado do Pará estabelece procedimento administrativo de processos de regularização de áreas com até 100 ha, localizadas em terras públicas do Estado. De acordo com a instrução normativa nº 04/00, a Seção de Informação Fundiária do Instituto

deve arquivar o processo do requerente que já tiver qualquer titulação de terra em seu nome.

Para pedir a regularização, o interessado tem de apresentar fotocópia do CPF, certidão de casamento e RG, entre outros documentos. (Caderno 1 - Pág. 15)

Secult aprova projeto cultural "Belém de Todos os Cantos"

 "Belém de Todos os Cantos". Este é o nome do projeto que a Secretaria Executiva de Cultura aprovou em sessão ordinária, no dia 30 de agosto. Todos os cantos porque o objetivo é fomentar e divulgar a produção musical de artistas paraenses, tanto intérpretes,

como compositores, independente de gênero. O projeto também tem o objetivo de buscar novos mercados para músicos já consagrados ou de novos artistas com carreiras promissoras. A secretaria vai aplicar R\$ 60 mil no projeto. (Caderno 1 - Pág. 7)

Recuperação de estrada

A Prefeitura de Parauapebas aplica R\$ 1,4 milhão na recuperação de estradas vicinais do município. A obra deve estar concluída no prazo de 180 dias. Os serviços serão executados pela empresa Embranorte Construções Indústria e Comércio Ltda.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Quadra de esportes

 A Seop investe na construção de espaço esportivo em Santa Izabel. Por meio de convênio, a secretaria repassa R\$ 36 mil para construir quadras de esportes polivalentes no município. O convênio foi assinado com a Fundação Primavera.

(Caderno 1 - Pág. 7)



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Demonstrativo de Remuneração de Pessoal Cad.1-Pág.16

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.4

Resumo de Empenho Cad.1-Pág.4

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS

RENATO CHAVES

Portaria Cad.1-Pág.13

COMPANHIA DE HABITAÇÃO

DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.12

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

Cancelamento de Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Inexigibilidade Cad.1-Pág.14

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.14

Termo de Ratificação Cad.1-Pág.14

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

Instrumento Particular de Distrato Cad.1-Pág.16

Contrato Cad.1-Pág.16

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Aviso de Edital Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA

E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Intimação de Decisão Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Apostila Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE

MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS

DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.10

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto Cad.1-Pág.3

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Portarias Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE ARTES DE PARÁ

Errata Cad.1-Pág.13

Resolução Cad.1-Pág.13

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.9

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.13

Extrato de Rescisão Cad.1-Pág.14

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Instrução Normativa Cad.1-Pág.15

Titulação Cad.1-Pág.15

Ato Cad.1-Pág.15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.11

Resolução Cad.1-Pág.11

PARTICULARES

Sindjuf Cad.1-Pág.14

Simpesca Cad.1-Pág.15

Refrisa Cad.1-Pág.15

Coomigasp Cad.1-Pág.16

Agroindustrial Brasil S/A Cad.1-Pág.16

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Cad.1-Pág.16

Similares do Estado do Pará Cad.1-Pág.16

POLÍCIA MILITAR

Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

Ratificação Cad.1-Pág.9

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.9

Extrato de Empenho Cad.1-Pág.9

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Paragominas Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Licitação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Ata Cad.1-Pág.7

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.6

Autorização de Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE

OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.7

Ratificação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.4

Ratificação Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE

SEGURANÇA PÚBLICA

Homologação Cad.1-Pág.7

Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resolução Cad.1-Pág.9

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Resumo de Nota Orçamentária Cad.1-Pág.14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria Cad.1-Pág.10

Notificação de Julgamento Cad.1-Pág.10

Errata Cad.1-Pág.10

Citações Cad.1-Pág.10

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portarias Cad.1-Pág.10

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.11

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Distrato Cad.1-Pág.12

Contratos Cad.1-Pág.12

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expedientes Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 132/00 Cad.1-Pág.15

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 077/00 Cad.1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 116 e 117/00 Cad.1-Pág.12

Edital de Intimação Cad.1-Pág.13

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 085/00 Cad.1-Pág.10

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 142 e 143/00 Cad.1-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 146 e 147/00 Cad.1-Pág.6

Editais de Citação Cad.1-Pág.6

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Cad.1-Pág.15

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.15

Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Relatório Cad.1-Pág.2

Portarias Cad.1-Pág.1

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.2

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

Edital Cad.1-Pág.2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.15

14ª VTB de Belém Cad.1-Pág.16

9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.16

8ª VTB de Belém Cad.2-Pág.1

7ª VTB de Belém Cad.2-Pág.4

5ª VTB de Belém Cad.2-Pág.4

4ª VTB de Belém Cad.2-Pág.5

3ª VTB de Belém Cad.2-Pág.5

2ª VTB de Belém Cad.2-Pág.6

1ª VTB de Belém Cad.2-Pág.7

Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad.2-Pág.7

Relação 46/00 - 3ª Turma Cad.2-Pág.8

GABINETE DO GOVERNADOR**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FAUZEACHCAR CHIELAIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE SETEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 148/00-GVG DE 07 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: BREVES e GURUPÁ - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
HELENO DA SILVA BARBOSA Coordenador 03 a 09.08.00 6 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA

PROCESSO N.º 357/00

PORTARIA N.º 152/00 - PUBLICADA EM 24.08.00 NO DOEN.º 29283

Onde se lê: Quantidade: 7 ½

Leia-se: Quantidade: 6 ½

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 170/00-GVG DE 22 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: TUCUMÃ e SÃO FELIX DO XINGU - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
TEN PM LUIZ CARLOS RAYOL Ajudante 22 a 28.08.00 6 ½

DE OLIVEIRA de Ordens
LOCALIDADE: PARAGOMINAS - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
SD PM MARCO ANTÔNIO SOUZA ROSAS Motorista 23 a 24.08.00 1 ½

LOCALIDADE: BRASÍLIA - DF
NOME CARGO PERÍODO QTD
CAP PM HEYDER CALDERARO Ajudante 23 a 26.08.00 4

MARTINS de Ordens
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 171/00-GVG DE 22 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, IRTUUA e MOJÚ - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
EDSON ELIAS ANDRADE BERBARY Subchefe 24 a 29.08.00 5 ½

de Gabinete
LOCALIDADE: MUANÁ e CHAVES - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
HELDER CRISTIANN VANZELER SABÁ Assessor 24 a 28.08.00 4 ½

LOCALIDADE: SANTA MARIA DO PARÁ, BRAGANÇA e CAPANEMA - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
WANDERLEI MARTINS DA SILVA Assessor 24 a 29.08.00 5 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 172/00-GVG DE 24 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: MÃE DO RIO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CAPANEMA, IRTUUA e SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
CB PM JOSÉ AFONSO DESOUSA BARROS Motorista 24 a 29.08.00 5 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 173/00-GVG DE 24 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: OURILÂNDIA DO NORTE e SÃO FELIX DO XINGU - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES Assessora 24 a 28.08.00 4 ½

LOCALIDADE: CHAVES - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
MÁRCIO RONALD GAMA CAMARA Assessor 25 a 27.08.00 2 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 174/00-GVG DE 24 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: OURILÂNDIA e ÁGUA AZUL DO NORTE - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
SD PM MARCO ANTÔNIO SOUZA ROSAS Motorista 25 a 31.08.00 6 ½

LOCALIDADE: IRTUUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e SANTA MARIA DO PARÁ - PA

NOME CARGO PERÍODO QTD
CAP PM HEYDER CALDERARO MARTINS Ajudante 25 a 26.08.00 1 ½

de Ordens
SUBTEN PM ERIVALDO DA SILVA GAMA Motorista 25 a 26.08.00 1 ½

LOCALIDADE: CHAVES e MUANÁ - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
TEN PM ANDRÉ CARLOS PAULO Ajudante 24 a 27.08.00 3 ½

DE OLIVEIRA de Ordens
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 175/00-GVG DE 28 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CACHOEIRA DO ARARI, PONTA DE PEDRAS e SANTA CRUZ DO ARARI - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
HELDER CRISTIANN VANZELER SABÁ Assessor 30.08 a 05.09.00 6 ½

LOCALIDADE: ULIANOPÓLIS e PARAGOMINAS - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
EDSON ELIAS ANDRADE BERBARY Subchefe 30.08 a 03.09.00 4 ½

de Gabinete
LOCALIDADE: ULIANOPÓLIS e PARAGOMINAS - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
PEDRO PAULO CAMPOS SANTIAGO FILHO Servente 31.08 a 03.09.00 3 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 176/00-GVG DE 30 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: MOJÚ - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
SGT PM CASSIO CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA Motorista 30 a 31.08.00 1 ½

LOCALIDADE: SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e IRTUUA - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
SD PM WILSON JÚNIOR TAVARES DO NASCIMENTO Motorista 30 a 31.08.00 1 ½

LOCALIDADE: CACHOEIRA DO PIRIÁ, SANTA LUZIA DO PARÁ e NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
SD PM GIOVANI FERREIRA DE SOUZA Motorista 30.08 a 03.09.00 4 ½

LOCALIDADE: CACHOEIRA DO PIRIÁ, SANTA LUZIA DO PARÁ e NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA
CAP PM HÉLIO LISBOA DA SILVA Ajudante 31.08 a 03.09.00 3 ½

de Ordens
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 177/00-GVG DE 30 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SANTA LUZIA DO PARÁ, TERRA ALTA e CASTANHAL - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
WANDERLEI MARTINS DA SILVA Assessor 30.08 a 03.09.00 4 ½

LOCALIDADE: PARAUAPEBAS - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
GUARACÁ CORRÊA GABRIEL Assessor 01 a 06.09.00 5 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 178/00-GVG DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 • Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício:

JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro:

ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico:

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação:

CLÁUDIO ROCHA**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:
R\$ 50,00. • Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:
R\$ 100,00. • Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO:
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO:
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR:
R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES:
24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO**OBSERVAÇÃO**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>INTERNET: www.ioepa.com.br

relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CASTANHAL - PA	NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
	TEN PM ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA	Ajudante de Ordens	03.09.00	½
	SD PM MARCO ANTÔNIO SOUZA ROSAS	Motorista	03.09.00	½
LOCALIDADE: CACHOEIRA DO PIRÁ e SANTA LUZIA DO PARÁ - PA	NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
	TEN PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA	Ajudante de Ordens	30.08 a 01.09.00	2 ½
LOCALIDADE: PARAGOMINAS e ULIANÓPOLIS - PA	NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
	SGT PM AFONSO PALMA DA PAIXÃO E SILVA	Segurança	30.08 a 02.09.00	3 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 179/00-GVG DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA	NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
	SD PM WILSON JÚNIOR TAVARES DO NASCIMENTO	Motorista	01.09.00	½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 181/00-GVG DE 04 DE SETEMBRO DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: XINGUARA - PA	NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
	EDSON ELIAS ANDRADE BERBARY	Subchefe de Gabinete	14 a 18.09.00	4 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 0266/2000-CMG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte n.º 162/DS/00 datada de 23 de agosto do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diária ao SD PM RG 17622 WALMIR MONTEIRO DE SOUZA e ao SD PM RG 18487 JOELSON ANDRADE DA SILVA, por terem viajado para o Município de Peixe-Boi, a serviço do Governo do Estado, nos dias 19 e 20/08/2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0267/2000-CMG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o ofício n.º 139/2000-CM/GVG datado de 30 de agosto do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diária ao CAP QOPM RG 18050 ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, por ter viajado para os Municípios de São Miguel do Guamá, Irituia e Santa Maria do Pará, a serviço do Governo do Estado, nos dias 24 e 25/08/2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0268/2000-CMG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte s/n.º/00-CM datada de 29 de agosto do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao CAP QOPM RG 16228 FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, por ter viajado para o Município de Capanema, a serviço do Governo do Estado, no dia 26/08/2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0269/2000-CMG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o ofício n.º 140/2000-CM/GVG datado de 30 de agosto do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diária ao CAP QOPM RG 18050 ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, por ter viajado para o Município de Moju, a serviço do Governo do Estado, no dia 28/08/2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0270/2000-CMG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o ofício n.º 101/2000-STA, datado de 25 de agosto do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias aos Pilotos de Aeronaves RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA e IVALDO VIEGAS PANTOJA, por terem viajado para a Cidade de Uberlândia, a serviço do Governo do Estado, no período de 28 a 31/08/2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0271/2000-CMG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte n.º 091/2000-CM/GVG datado de 25 de agosto do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionado em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA N.º 0271/2000-CMG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

NOME	LOCALIDADE	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM Moisés Cardoso Leitão	Vizeu e Ourém	30/08 a 02/09/2000	04
CAP QOPM Paulo Sérgio Santana Garcia	Moju, D. Elizeu, Paragominas, Marapanim e Castanhal	29/08 a 03/08/2000	06
SUBTEN PM Francisco Bezerra da Silva	Tailândia e São Caetano de Odivelas	29 a 30/08 02 a 03/09/2000	3 ½
SGT PM Paulo Roberto Martins	Tracuateua, Augusto Corrêa e Irituia	30/08 a 02/09/2000	04
SGT PM Francisco das Chagas Lima Filho	Moju	29 e 30/08/2000	02
SGT PM Gilmar de Jesus Oliveira Moura	D. Elizeu, Paragominas, Marapanim e Castanhal	31/08 a 03/09/2000	04

PORTARIA N.º 0272/2000-CMG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o ofício n.º 141/2000-CM, datado de 30 de agosto do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 3 ½ (três e meia) diárias ao CAP QOPM RG 18050 ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, por ter viajado

para o Município de Paragominas, a serviço do Governo do Estado, no período de 30/08 a 02/09/2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0273/2000-CMG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte n.º 170/DS/2000-CM, datado de 30 de agosto do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por ter viajado para o Município de Tailândia, a serviço do Governo do Estado, nos dias 30 e 31/08/2000.

CAP QOPM RG 13868 SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA

CB PM RG 19806 JANDER ROQUE BARATA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0274/2000-CMG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte s/n.º /2000, datada de 30 de agosto do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 2 ½ (duas e meia) diárias ao CAP QOPM JAIRO MAFRA MASCARENHA, por ter viajado para os Municípios de Dom Elzeu, Augusto Corrêa, Ourém, Ulianópolis, Paragominas, Viseu, Traquateua e Irituia, a serviço do Governo do Estado, nos dias 31/08 a 02/09/2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESUMO DE EMPENHO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2000/122274-CMG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 010/2000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

EMPENHO N.º 2000NE01270

DATA DE EMISSÃO: 06.09.00.

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CRÉDOR: PARABELM AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ: 05.339.288/0001-47.

Belém - Pa, 11 de setembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA N.º 1074, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições

legais que lhe confere o artigo 1.º do parágrafo único do Decreto n.º 4142, de 06 de Julho de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3.º TRIMESTRE - 00.

RESOLVE:

1 - Aumentar no montante de R\$ 298.696,04 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), a quota do 3.º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

RS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3.º TRI - ANO 00	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO
	PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	24.482,61	0,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.482,61	0,00
	FOLHA DE PAGAMENTO			
	TERPA	061	0,00	2.500,00
	DEA			
	SEOP	001	0,00	1.982,61

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00
ORDINÁRIO			
PMPA	001	0,00	20.000,00
PROGRAMA: 0061-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	176.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	176.000,00	0,00
OBRAS			
SECTAM	001	0,00	176.000,00
PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	24.990,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	24.990,00	0,00
ORDINÁRIO			
UEPA/DEATQUE DA SEDUC	001	0,00	24.990,00
PROGRAMA: 0060-O ESTADO PELA PAZ	0,00	2.933,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.933,41	0,00
ORDINÁRIO			
GAB. GOV - CASA MILITAR/DESTAQUE RECEBIDO DO DETRAN	061	0,00	1.368,77
DIÁRIAS			
GAB. GOV - CASA MILITAR/DESTAQUE RECEBIDO DO DETRAN	061	0,00	360,00
COMBUSTÍVEL			
GAB. GOV - CASA MILITAR/DESTAQUE RECEBIDO DO DETRAN	061	0,00	1.204,64
PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00
ORDINÁRIO			
CPC	001	0,00	10.000,00
PROGRAMA: 0027-VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	60.290,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	60.290,02	0,00
ORDINÁRIO			
REFORMA			
SEOP	001	0,00	60.290,02
TOTAL	0,00	298.696,04	0,00

II - A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1085, DE 01 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4142, de 06 de Julho de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 632.975,82 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo

RS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 00	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	6.662,82	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	6.662,82	
FOLHA SUPLEMENTAR				
SAGRI	001	0,00	0,00	6.213,77
JUCEPA	061	0,00	0,00	449,05
PROGRAMA: 0051-PÃO-NOSSO - ELEVACÃO DA PRODUÇÃO DE GRÃOS	0,00	0,00	626.313,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	626.313,00	
ORDINÁRIO				
SEMENTES				
SAGRI	046	0,00	0,00	626.313,00
TOTAL	0,00	0,00	632.975,82	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1079, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4142, de 06 de Julho de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

RS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 00	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.000,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	0,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEAD	001	0,00	1.000,00	0,00
PROGRAMA: 0117-INTERESSE DO ESTADO SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	19.000,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	19.000,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS				
ENC. PGE	0,00	19.000,00	0,00	
2424 Desapropriação de Imóveis	001	0,00	19.000,00	0,00
TOTAL	0,00	20.000,00	0,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1073, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(s) orçamentária(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), na forma abaixo discriminada(s).

RS			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07101.1512201252.903	319009	001	163,20
	319011	001	23.508,90
	319016	001	252,00
07101.1751201185.131	494041	001	10.000,00
08101.2781300995.140	454041	001	7.500,00
14101.2012201252.903	319004	001	3.500,00
	319009	001	15.000,00
	319011	001	398.987,65
	319016	001	10.000,00
20101.1030100615.113	454041	001	1.500,00
22101.0412201252.903	319004	001	8.970,00
	319009	001	1.575,00
	319011	001	72.483,45
	319016	001	3.995,00
24101.2212201252.903	319004	001	15.494,45
	319009	001	437,90
	319011	001	60.097,45
	319016	001	138,85
29101.2612201252.903	319001	001	20.049,75
	319003	001	1.336,65
	319004	001	4.455,50
	319009	001	42.327,25
	319011	001	390.617,90
	319013	001	44,55
	319016	001	10.247,65
29101.1545101185.122	494041	001	7.300,00
29101.2678201195.294	459051	001	2.250,00
29101.1545101185.321	494051	001	15.000,00
56201.2112201252.903	319004	001	5.122,00
	319009	001	291,85
	319011	001	79.500,00
	319016	001	4.602,80

72201.2312201252.903	319004	061	8.450,00
	319009	061	890,00
	319011	061	49.937,70
	319013	061	60,60
	319016	061	1.380,00
75201.2612201252.903	319004	061	6.867,25
	319009	061	5.351,40
	319011	061	40.170,00
	319013	061	50,70
	319016	061	1.902,60
80201.0412201252.903	319004	025	19.007,90
	319004	061	40,00
	319009	025	155,35
	319009	061	7,50
	319011	025	25.189,15
	319011	061	25,00
	319016	025	174,00
	319016	061	5,00

Art. 2º - A utilização das dotações orçamentárias referidas no artigo anterior, visa a readequação das dotações orçamentárias dos Órgãos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1070, DE 31 AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 109.382,61 (CENTO E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

RS			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.0612201252.903	349008	001	20.000,00
27101.1912201252.903	319009	001	30.000,00
14101.2060100511.109	349056	046	57.400,00
22101.0412201252.903	319092	001	1.982,61
II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) mesma (s) atividade (s) da forma a seguir discriminada (s):			
RS			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.0612201252.903	349049	001	20.000,00
27101.1912201252.903	319016	001	30.000,00
14101.2060100511.109	349030	046	30.000,00
	349036	046	10.400,00
	349039	046	17.000,00
22101.0412201252.903	319011	001	1.982,61

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 1059, DE 30 AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 109.294,00 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), na (s) dotação (s) do (s) elemento (s) de despesa da (s) Unidade (s) Orçamentária (s), conforme quadro abaixo:

RS			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
52201.0312201252.903	319009	001	98.500,00
49201.1224300982.354	349036	001	10.794,00

11 - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) dotação(s) do(s) elemento(s) de despesa da(s) mesma(s) atividade(s) da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
52201.0312201252.903	319016	001	5.000
	319011	001	93.500
49201.1224300982.354	349030	001	10.794

111 - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ COSTA DE MOURA

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1078, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4142, de 06 de Julho de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 00.

RESOLUÇÃO:

I - Reduzir no montante de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 00		R\$		
GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO	SET
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.000,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEAD	001	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL		0,00	1.000,00	0,00

Reduzir da Portaria nº 0820, de 13/07/00, publicada no D.O. E nº 29.274, de 10/08/00.

11 - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

RETIFICAÇÃO

Retificações dos Atos Legais publicados, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA Nº 0891, DE 31/07/00

Publicada no D.O. E nº 29.278, de 17/08/2000

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Aumentar	Aumentar
SUSIPE/SANTA IZABEL DO PARÁ	ENATIER/SANTA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº 0923, DE 07/08/00

Publicada no D.O. E nº 29.284, de 25/08/2000

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Reduzir	Reduzir
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	INVESTIMENTOS
FOLHA DE PAGAMENTO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DE PORTARIA DA DPE PORTARIA Nº. 0621 DE 06.09.2000

Considerando os termos da Portaria nº. 1171 de 12.07.2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.256 de 17.07.2000, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de agosto/2000.

EXCLUIR, dos efeitos da Portaria nº. 0556 de 10.08.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.08.2000, que removeu servidores da 9ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o nome do servidor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula nº. 5413370-016.

PORTARIA Nº. 0622 DE 06.09.2000 PROTOCOLO Nº. 88834/2000.

REMOVER, a pedido, a partir de 01.09.2000, da 9ª Região Fiscal para a Inspeção

Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula nº. 5413370-016.

PORTARIA Nº. 0624 DE 06.09.2000

Considerando a Portaria nº. 0487 de 06.07.2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.251 de 10.07.2000, que concedeu licença para concorrer a cargo eletivo, TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 0559 de 10.08.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 16.08.2000, que removeu da 2ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor CARLOS NAZARENO NATIVIDADE JARDIM, Motorista, Matrícula nº. 5703611-012.

PORTARIA Nº. 0625 DE 06.09.2000

PROTOCOLO Nº. 105255 DE 02.06.2000.

REMOVER, a pedido, da 6ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a servidora MARIA HELENA FERREIRA PAES, Agente Auxiliar de Fiscalização, Mat. nº. 0046540-013.

PORTARIA Nº. 0626 DE 06.09.2000

PROTOCOLO Nº. 105248 DE 02.06.2000.

REMOVER, a pedido, da 6ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a servidora MARIA ELIZABETH LOBATO SIMÕES, Agente Tributário, Matrícula nº. 0046558-018.

RESUMO DE PORTARIA DA DAD E DERH

PORTARIA Nº. 1426 DE 04.09.2000

P.V.S/Nº. /2000/COORD. CONTABILIDADE.

AUTORIZAR, ao servidor WAGNER YUICHI CAPELLE, o pagamento de 07 (sete) diárias, no período de 10 a 16.09.2000, em virtude da realização do treinamento em programação Natural, na empresa CONSIST Informática, em São Paulo.

PORTARIA Nº. 1427 DE 05.09.2000

P.V.S/Nº. /2000/DERH.

AUTORIZAR, à servidora MARLENE DA SILVA DANTAS, o pagamento de 06 (seis) diárias, no período de 06 a 11.10.2000, em virtude da participação no XXX Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, em Porto Alegre.

PORTARIA Nº. 1428 DE 05.09.2000

P.V.Nº. 0028/2000/DAIF

AUTORIZAR, ao servidor MARIVALDO PALHA PALHETA, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 10 a 12.09.2000, em virtude de participar do treinamento, para implementação da entrada de dados, ao Boletim de Arrecadação e demais impostos, no preceitua o Convênio 98/96, em Brasília.

PORTARIA Nº. 1429 DE 05.09.2000

P.V.Nº. 0029/2000/DAIF

AUTORIZAR, ao servidor HIROSHI OIKAWA, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 10 a 12.09.2000, em virtude de participar do treinamento, para implementação da entrada de dados, ao Boletim de Arrecadação e demais impostos, no preceitua o Convênio 98/96, em Brasília.

PORTARIA Nº. 1430 DE 05.09.2000

P.V.Nº. 063/2000/DITRA/DEOP, encaminhado através do Memº. 294/00/DITRA de 30.08.2000, e considerando a necessidade da permanência do servidor RAIMUNDO REGINALDO SÉRGIO RÁTIS, em Abaetetuba por mais dois dias, com o objetivo de conduzir veículo.

AUTORIZAR, ao servidor RAIMUNDO REGINALDO SÉRGIO RÁTIS, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 24 a 25.08.2000, em complementação as concedidas, através da Portaria nº. 1371 de 25.08.2000.

PORTARIA Nº. 1431 DE 05.09.2000

P.V.S/Nº. /2000/DPE

AUTORIZAR, ao servidor RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 04 a 05.09.2000, a serviço do Governador do Estado, em São Caetano de Odivelas.

PORTARIA Nº. 1432 DE 05.09.2000

P.V.S/Nº. /2000/CINE

AUTORIZAR, à servidora LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 17.09 a 01.10.2000, em virtude da Supervisão das Rotina do SOPF, no Gurupi.

PORTARIA Nº. 1433 DE 05.09.2000

P.V.S/Nº. /2000/CINE

AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ PEDRO MORAES DIEMELO, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 02 a 16.09.2000, em virtude da Supervisão das Rotina do SOPF, em Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº. 1436 DE 05.09.2000

P.V.S/Nº. /2000/CINE

AUTORIZAR, à servidora RAIMUNDA DE FÁTIMA MARQUES, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 02 a 16.09.2000, em virtude da Supervisão das Rotina do SOPF, no Gurupi.

PORTARIA Nº. 1437 DE 05.09.2000

P.V.S/Nº. /2000/CINE

AUTORIZAR, à servidora ANA CLÁUDIA LACORT DOS SANTOS, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 17.09 a 01.10.2000, em virtude da Supervisão das Rotina do SOPF, em Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº. 1438 DE 06.09.2000

P.V. Nº. 65/2000/DITRA-DEOP, encaminhado através do Memº. nº. 297/2000/DITRA de 31.08.2000.

AUTORIZAR, ao servidor MÁRIO ANTÔNIO CARDOSO SABADO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 30.08 a 01.09.2000, em virtude de conduzir veículo que transportará diretor do DEOP, no Itinga.

PORTARIA Nº. 1439 DE 06.09.2000

P.V. Nº. 66/2000/DITRA-DEOP, encaminhado através do Memº. nº. 297/2000/DITRA de 31.08.2000.

AUTORIZAR, ao servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 01.09.2000, em virtude de conduzir veículo que transportará o Secretário Adjunto, no Itinga.

PORTARIA Nº. 1440 DE 06.09.2000

P.V.Nº. 08/2000/INSP. FAZ. ITINGA.

AUTORIZAR, aos servidores VIRGÍNIA LÚCIA NEVES SANTOS e GEORGE TAVARES DOS SANTOS, o pagamento de 05 (cinco) diárias para cada participante, no período de 14 a 18.08.2000, em virtude de participarem da reunião de avaliação interligado do Projeto BANSEFA, em Belém.

PORTARIA Nº. 1441 DE 06.09.2000

P.V.Nº. 09/2000/INSP. FAZ. ITINGA.

AUTORIZAR, aos servidores VIRGÍNIA LÚCIA NEVES SANTOS e GEORGE TAVARES DOS SANTOS, o pagamento de 05 (cinco) diárias para cada participante, no período de 11 a 15.09.2000, em virtude de participarem da reunião de avaliação interligado do Projeto BANSEFA, em Belém.

PORTARIA Nº. 1442 DE 06.09.2000

PROTOCOLO Nº. 105504 DE 01.06.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, ao servidor JOAQUIM TÁRIO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5573440-012, lotado na Inspeção Fazendária do Gurupi, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.09.2000, referente ao triênio de 26.11.96 a 25.11.99.

PORTARIA Nº. 1445 DE 06.09.2000

PROTOCOLO Nº. 180321 DE 01.09.2000.

AUTORIZAR, à servidora MARIA CECÍLIA ESTEVES DIAS, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5570271-014, lotada na 1ª Região Fiscal, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, pela dependente HILDA DIAS RODRIGUES DE SOUZA.

PORTARIA Nº. 1446 DE 11.09.2000

LAUDO MÉDICO Nº. 6512/2000/IPASEP.

AUTORIZAR, 30 (trinta) dias, de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à servidora SANDRA MARIA LIMA VIEIRA, Economista, Matrícula nº. 3208354-010, lotada na Seção de Acompanhamento e Consolidação setorial, no período de 18.08 a 16.09.2000.

PORTARIA Nº. 1447 DE 11.09.2000

LAUDO MÉDICO Nº. 6355/2000/IPASEP.

AUTORIZAR, 45 (quarenta e cinco) dias, de Licença Saúde, ao servidor ANTÔNIO NAZARENO MAGNO DA SILVA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 5073685-014, lotado na 1ª Região Fiscal, no período de 23.08 a 06.10.2000.

PORTARIA Nº. 1448 DE 11.09.2000

LAUDO MÉDICO Nº. 6566/2000/IPASEP.

AUTORIZAR, 13 (treze) dias, de Licença Saúde, à servidora LÚCIA DE FÁTIMA SILVA DA SILVA, Técnico, Matrícula nº. 5144280-018, lotada na Seção de Assistência e Benefícios, no período de 16 a 28.08.2000.

PORTARIA Nº. 1449 DE 11.09.2000

LAUDO MÉDICO Nº. 6492/2000/IPASEP.

AUTORIZAR, 30 (trinta) dias, de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à servidora ROSINEI DE SOUZA VASCONCELOS, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0052914-010, lotada na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 28.08 a 26.09.2000.

PORTARIA Nº. 1450 DE 11.09.2000

LAUDO MÉDICO Nº. 6586/2000/IPASEP.

AUTORIZAR, 07 (sete) dias, de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, ao servidor JOSÉ DORIVAL DE AMORIM LOBATO, Motorista, Matrícula nº. 3247511-014, lotado na Seção de Viaturas, no período de 31.08 a 06.09.2000.

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação das empresas E. A. Carvalho ME, estabelecida a Av. Tavares Bastos No.352, Belém - PA, inscrito no CNPJ 83.650960/0001-24, para aquisição de 600 (seiscentas) caixas com 10 (dez) resmas de Papel cada p/ copia reprográfica tamanho 216mm x 330mm - Of. 11 no valor de R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e 400 (quatrocentas) caixas com 10 (dez) resmas de Papel cada p/ copia reprográfica tamanho 210mm x 297mm, 75g/m2 - A4, no valor de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), e Comercial Santo Expedito Ltda., estabelecida a passagem 12 de Novembro No. 20, Umarizal, inscrita no CNPJ sob o No. 03.192503/0001-02 para aquisição de 600 (seiscentas) Caixa Arquivo em plástico, tamanho ofício, tipo políonda no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e 500 (quinhentos) blocos de Papel Jornal tamanho memorando com 100(cem) folhas cada, no valor de R\$565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) para uso desta Secretaria Executiva da Fazenda, totalizando o valor global de R\$98.065,00 (noventa e oito mil e sessenta e cinco reais), com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e parecer jurídico No. 282/2000.

Belém, 11 de setembro de 2000

ANTÔNIO CARLOS CORREA PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração/SEFA

SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 1654 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2000/177791.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, Mat.º 0700657-011, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 03.08.2000. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1656 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2000/183282.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, CARLOS IVAN PINHEIRO DOS SANTOS, Mat.º 5129974-014, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2, Classe "B", lotado na Polícia Civil, a contar de 01.08.2000. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de CONVITE Nº 008/2000-FISP, de acordo com a ata de análise de Documentação e das Propostas Financeiras e Mapa comparativo de Preço, à firma abaixo discriminada:
FIRMA: MULTISUL CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA.
Critério: Menor Preço Global.
Belém, 11 de Setembro de 2000.
HOMOLOGO: Bel. Belatmira Fátima Souza Pantoja
Ordenadora de Despesa do FISP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2000-FISP
CONTRATO ORIGINAL Nº 008/97 FISP

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços público de comunicação de Dados Rempac 3000 e 2000
Valor do Contrato original: R\$ 10.557,14 (Dez Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) mensais fixa de acordo com a Portaria nº 285 de 29.11.95, mais tarifas variáveis de acordo com a utilização por minuto de chamadas nacionais e internacionais fixadas em portaria, perfazendo um total geral de R\$ 23.403,52

(Vinte e Três Mil Quatrocentos e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CGC nº 05054952/0001-01, Delegacia Geral da Polícia Civil, Comando Geral da Polícia Militar, Comando do Corpo de Bombeiros Militar e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CGC nº 34.028.316/0018-51.

Objeto e Justificativo do Aditamento: Mudança do regime de fornecimento do serviço em fase de alteração tecnológica da SEGURUP de rede de dados Rempac 3000 e 2000 para rede Frammer Replay, permanência do mesmo valor do Contrato Original, otimização na utilização da transmissão, atualização tecnológica, etc.

Valor do Aditamento: O mesmo do Contrato Original

Vigência do Aditamento: 07 (sete) meses.

Termo Inicial e Final: 04.09.2000 e 03.04.2001.

Dotação Orçamentária: 06.181.00.87.2247 - Recupilar e manter a Polícia Civil.

Ordenadora Responsável: Belatmira Fátima Souza Pantoja

Aditivos anteriores: nº 001/99 de 05.04.1999

nº 002/2000 de 24.02.2000.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 04/00

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x FUNDAÇÃO PRIMAVERA - CNPJ Nº 22.922.603/0001-83.

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS DE ESPORTES POLIVALENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ.

VIGÊNCIA: 12.09.00

11.12.00

VALOR DO: R\$ 36.353,26 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101.27.813.0099.2356.455051-001

FORO: BELÉM

DATA: 04.09.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.293, DE 11.09.00
EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 18/00 - DL Nº 05/00 - NLC/SEOP

OBJETO: OBRAS COMPLEMENTARES DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE XINGUARA - PA.

LEIA-SE: CONTRATO Nº 18/00 - TP Nº 05/00 - NLC/SEOP

OBJETO: OBRA DE CONCLUSÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE EL DORADO DOS CARAJÁS - PA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 327 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAYME WANDERLEY CORREA NONATO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez); LOCAL: São Geraldo do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: acompanhar o Diretor da Área de Mineração; PERÍODO: 13 a 22.09.2000.

SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SAGRI, informa aos interessados que a abertura das propostas referente a Tomada de Preços nº 012/00-SAGRI, (Aquisição de Veículos) ocorrerá no dia 18 de setembro de 2000 às 10:00 horas no Auditório da SAGRI.

Belém, 11 de setembro de 2000.

A Comissão

SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

TP003/00 SECULT
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA, referente a Tomada de Preços nº 003/00, cujo objeto é execução de Serviços de Engenharia e Ampliação do Centur, comunica que a firma considerada vencedora no presente certame é: LINK DA AMAZÔNIA LTDA. A Comissão.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS - FEPAC.

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil, às 10 horas, reuniram-se os seguintes membros efetivos da Comissão do Conselho Diretor do Fundo Especial de Promoções das Atividades Culturais - FEPAC, PAULO ROBERTO CHAVES - Presidente, JAIME DE OLIVEIRA BIBAS - Vice-Presidente, IOLINDA MARIA DA SILVA SOUZA - Tesoureira, responsável pela movimentação financeira, GEORGIA OLIVEIRA TEIXEIRA - Assessoria de Planejamento e ANA CRISTINA LEITE CHAVES - Assessoria Jurídica, para apreciar os assuntos constantes da pauta de convocação. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente, apresentou o projeto cultural para aprovação: "BELÉM DE TODOS OS CANTOS", cujo o objeto é fomentar e divulgar a produção dos artistas paraenses tanto do ponto de vista de seus intérpretes como dos seus compositores, independente de gênero, com vistas a valorização de músicos já consagrados ou de promissoras carreiras, buscando a conquista de novos mercados, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a Sessão para lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada pelos presentes foi devidamente assinada. PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Presidente

JAIME DE OLIVEIRA BIBAS

Vice - Presidente

IOLINDA MARIA DA SILVA SOUZA

Tesoureira

GEORGIA OLIVEIRA TEIXEIRA

Assessor de Planejamento

ANA CRISTINA LEITE CHAVES

Assessora Jurídica

SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº: 18397/00 DE 30/08/00

NOME: ADALBERTO DE MORAES FILHO

MATRÍCULA: 0368466/023

CARGO/LOT: PROFAD.4/10º URE DE CASTANHA

PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18395/00 DE 30/08/00

NOME: ORLANDINA MONTEIRO DA SILVA SANTOS

MATRÍCULA: 0371041/016

CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. PE.S. TRACIOLLI/CASTANHAL

PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18351/00 DE 30/08/00

NOME: SOLANGE GOMES CARVALHO ARAÚJO

MATRÍCULA: 5502217/021

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. J. MILTON DANTAS/MARITUBA

PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18460/00 DE 31/08/00

NOME: MARIA DE LOURDES SILVA

MATRÍCULA: 5488435/029

CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./EE. LUIS G. PIMENTEL/DOM ELISEU

PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18459/00 DE 31/08/00

NOME: ALICE TERRA DA COSTA PALHA

MATRÍCULA: 556462/013

INTERNET: www.ioepa.com.br

CARGO/LOT: PROF./EE.ABEL N. DE FIGUEIREDO/PORTEL
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18457/00 DE 31/08/00
NOME: CELINA VIEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0544787/012
CARGO/LOT: SERV./REF1/
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18458/00 DE 31/08/00
NOME: HELOISA EYMARD DE VASCONCELOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0569550/020
CARGO/LOT: PROF. AD3/EE. PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 18408/00 DE 31.08.00
NOME: RISOLÊTA PINHEIRO MIRANDA
MATRÍCULA: 0213268/010
CARGO/LOT: SERV./ERC.N.SRA.SANTANA/IGARAPE-MIRI
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 18407/00 DE 31.08.00
NOME: ANTONIA MARIA COUTINHO BOTELHO
MATRÍCULA: 0601187/010
CARGO/LOT: PROF. AD3/EE. PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA
PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

DESIGNAR
PORTARIA Nº: 18287/00 DE 31.08.00
NOME: KATIA DO SOCORRO SANTIAGO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5476364/022
CARGO/LOT: PROF. AD1/ERC.C. ED. J. PAULO H/BRAGANÇA
NÍVEL: GD (VIVE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 30.08.00, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 18694/00 DE 04.09.00
NOME: SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0761869/044
CARGO/LOT: PROF./EE. DR. FREITAS/ BELÉM
PERÍODO: 21.08.00 A 19.09.00

PORTARIA Nº: 18695/00 DE 04.09.00
NOME: SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0761869/036
CARGO/LOT: CONSULTOR JURIDICO/ DAPE/ BELÉM
PERÍODO: 21.08.00 A 19.09.00

PORTARIA Nº: 18510/00 DE 31.08.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CHAVES
MATRÍCULA: 6027032/015
CARGO/LOT: SERV./EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI
PERÍODO: 15.06.00 A 30.07.00

PORTARIA Nº: 18267/00 DE 30.08.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0595373/018
CARGO/LOT: SERV./ERC.FRANÇOIS P. BEGOT/ BENEVIDES
PERÍODO: 09.06.00 A 08.07.00

PORTARIA Nº: 18704/00 DE 04/09/00
NOME: MARIA HERMINIA SANTOS E SILVA
MATRÍCULA: 0489107/018
CARGO/LOT: PROF./EE.MAL. C. DE FARIAS/BELÉM
PERÍODO: 25/04/00 A 31/08/00

PORTARIA Nº: 18705/00 DE 04/09/00
NOME: TÂNIA DO SOCORRO PENA MUNIZ
MATRÍCULA: 0760366/016
CARGO/LOT: PROF./EE. PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 22/06/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 18706/00 DE 04/09/00
NOME: RAIMUNDA RODRIGUES DE LIMA NETO
MATRÍCULA: 0447293/018
CARGO/LOT: SERV./EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM
PERÍODO: 20/06/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 18716/00 DE 04/09/00
NOME: JOSIANE MARIA CARDOSO DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0292800/010
CARGO/LOT: PROF./ERC. PADRE JOSÉ GUISMONDI/BELÉM
PERÍODO: 23/03/00 A 21/05/00

PORTARIA Nº: 18715/00 DE 04/09/00
NOME: DULCE LINDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0295965/014
CARGO/LOT: PROF./ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PERÍODO: 05/07/00 A 04/08/00

PORTARIA Nº: 18446/00 DE 04/09/00
NOME: DESODITE SILVA LISBOA
MATRÍCULA: 0510734/010
CARGO/LOT: SERV./EE. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 10/05/00 A 24/05/00

PORTARIA Nº: 18447/00 DE 04/09/00
NOME: ILDA QUEIROZ CAVALCANTE
MATRÍCULA: 5318351/015
CARGO/LOT: SERV./ERC.C. EDUC. JOÃO PAULO H/BRAGANÇA
PERÍODO: 15/07/00 A 15/08/00

PORTARIA Nº: 18448/00 DE 04/09/00
NOME: ZEBINA CORRÊA BRITO RIBEIRO
MATRÍCULA: 5325523/010
CARGO/LOT: SERV./EE. OSVALDINA MUNIZ/CAMETÁ
PERÍODO: 10/07/00 A 30/09/00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 239/00 DE 14.04.00
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5296790/017
CARGO/LOT: SERV./EE. SILVINO SANTIS/MARABÁ
PERÍODO: 25.02.00 A 25.05.00

PORTARIA Nº: 476/00 DE 07.06.00
NOME: MARIA RAIMUNDA RIBEIRO MOREIRA
MATRÍCULA: 0277371/010
CARGO/LOT: SERV./EE.DR. GASPÁR VIANNA/MARABÁ
PERÍODO: 18.07.99 A 18.10.99

PORTARIA Nº: 474/00 DE 07.06.00
NOME: MARIA RAIMUNDA RIBEIRO MOREIRA
MATRÍCULA: 0277371/010
CARGO/LOT: SERV./EE.DR. GASPÁR VIANNA/MARABÁ
PERÍODO: 19.01.00 A 19.04.00

PORTARIA Nº: 18520/00 DE 31.08.00
Nº DE DIAS: 61
NOME: ALBELI PALHA ATAÍDE
MATRÍCULA: 0182990/011
CARGO/LOT: AG.PORT./ERC. BENTO XV/ BELÉM
PERÍODO: 01.07.00 A 28.07.00 E 29.07.00 A 30.08.00

PORTARIA Nº: 18710/00 DE 04/09/00
NOME: JULIO ALVES PIRES
MATRÍCULA: 0396397/026
CARGO/LOT: PROF./EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 02/07/00 A 02/10/00

PORTARIA Nº: 18709/00 DE 04/09/00
NOME: JOSIANE MARIA CARDOSO DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0292800/010
CARGO/LOT: PROF./ERC. COM.PADRE J. GUISMONDI/BELÉM
PERÍODO: 22/05/00 A 19/08/00

PORTARIA Nº: 18708/00 DE 04/09/00
NOME: GERCINA MARIA ALMEIDA DE JESUS
MATRÍCULA: 0396054/017
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. PROF. R. A. CRUZ/BELÉM
PERÍODO: 13/01/00 A 29/02/00

PORTARIA Nº: 18707/00 DE 04/09/00
NOME: SÔNIA MARIA MACHADO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5254752/012
CARGO/LOT: PROF./ERC. N. SRA DO Ó/MOSQUEIRO
PERÍODO: 01/07/00 A 29/08/00

PORTARIA Nº: 18690/00 DE 01/09/00
NOME: DORANTINA LEÃO RIBEIRO
MATRÍCULA: 0418927/014
CARGO/LOT: SERV./EE. MADRE CELESTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 22/03/99 A 20/05/99

PORTARIA Nº: 18500/00 DE 31/08/00
NOME: MAGNA MATOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0680761/010
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERÍODO: 18/03/98 A 19/05/98

PORTARIA Nº: 18502/00 DE 31/08/00
NOME: MAGNA MATOS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0680761/010
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERÍODO: 23/05/99 A 21/06/99

PORTARIA Nº: 18503/00 DE 31/08/00
NOME: MAGNA MATOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0680761/010
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERÍODO: 22/06/99 A 21/07/99

PORTARIA Nº: 18504/00 DE 31/08/00
NOME: MAGNA MATOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0680761/010
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERÍODO: 22/07/99 A 24/08/99

PORTARIA Nº: 18505/00 DE 31/08/00
NOME: MAGNA MATOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0680761/010
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERÍODO: 23/12/99 A 20/01/00

PORTARIA Nº: 18453/00 DE 04/09/00
NOME: DEUSODITE SILVA LISBOA
MATRÍCULA: 0510734/010
CARGO/LOT: SERV./EE. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 25/05/00 A 03/06/00

PORTARIA Nº: 18449/00 DE 31/08/00
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA MEDEIROS
MATRÍCULA: 0656690/013
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. ERNESTINA R. MAIA/MOJU
PERÍODO: 05/08/00 A 05/11/00

PORTARIA Nº: 18450/00 DE 04/09/00
NOME: EDMEE DOS SANTOS BORCEM NEGREIROS
MATRÍCULA: 0665827/010
CARGO/LOT: PROF./EE. MARTINHO M. DA SILVEIRA/MARABÁ
PERÍODO: 18/07/00 A 18/10/00

PORTARIA Nº: 18451/00 DE 04/09/00
NOME: LUIS PAULO LUZ QUADROS
MATRÍCULA: 6017398/010
CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 11/06/00 A 12/07/00

PORTARIA Nº: 18452/00 DE 04/09/00
NOME: IVO LÚCIO DA SILVA PAIVA
MATRÍCULA: 5524300/018
CARGO/LOT: VIGIA/EE. LÍDIA LIMA/ACARÁ
PERÍODO: 21/07/00 A 20/09/00

PORTARIA Nº: 18454/00 DE 04/09/00
NOME: DEUSODITE SILVA LISBOA
MATRÍCULA: 0510734/010
CARGO/LOT: SERV./EE. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 04/06/00 A 23/06/00

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 18455/00 DE 04/09/00
Nº DE DIAS: 026
NOME: FRANCISCA MACIEL DA SILVA
MATRÍCULA: 5568056/010
CARGO/LOT: PROF./EE. MA. DA CONCEIÇÃO T. DE SOUZA/MOJU
PERÍODO: 24/05/00 A 18/06/00

PORTARIA Nº: 18456/00 DE 04/09/00
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA LETÍCIA C. DA SILVA
MATRÍCULA: 0506842/010
CARGO/LOT: PROF./EE. MONSENHOR MÂNCIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 02/08/00 A 31/08/00

PORTARIA Nº: 18511/00 DE 31.08.00
Nº DE DIAS: 09
NOME: VANDA DO SOCORRO DE SÁ DA SILVA
MATRÍCULA: 0389455/013
CARGO/LOT: PROF./EE. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO
PERÍODO: 16.05.00 A 24.05.00

PORTARIA Nº: 18731/00 DE 04.09.00
Nº DE DIAS: 30
NOME: HELENILDA DO SOCORRO DA SILVA LIMA

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 3221393/030
CARGO/LOT: PROF/ERC.D. BARROS/STA BÁRBARA DO PARÁ
PERÍODO: 21.08.00 À 19.09.00

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº: 18719/00 DE 04/09/00

NOME: JOSUEL MARTINS CARDOSO
MATRÍCULA: 5629616/015
CARGO/LOT: SERV./ERC. SANTA RITA/BELÉM
PERÍODO: 03/08/00 A 12/08/00

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 18501/00 DE 31/08/00

NOME: MAGNATOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0680761/010
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
RETIFICAR NA PORT. Nº 6804/99 DE 08/06/99 QUE CONCLIC. SAÚDE, O PERÍODO DE 23/04/99 A 12/05/99 (20) DIAS PARA 23/04/99 A 22/05/99 (30) DIAS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 18721/00 DE 04/09/00

NOME: MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0347957/011
PERÍODO: 05/08/00 A 18/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARIA A. SERRA FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 18720/00 DE 04/09/00

NOME: LUCIANA SERRÃO PUREZA
MATRÍCULA: 5771749/011
PERÍODO: 03/10/00 A 16/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MANOEL A. DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 18603/00 DE 01.09.00

NOME: DIANA DE LOURDES SILVA TORRES
MATRÍCULA: 0228702/011
PERÍODO: 23.09.00 À 06.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DR. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA

ERRTA
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 18697/00 DE 04/09/00

ONDE SE LÊ: PERÍODO:
LÊIA-SE: PERÍODO: 01/09/00 A 30/10/00
RETIF. P/TER SAÍDO C/INCORREÇÃO NO D.O. Nº 29293 DE 11/09/00



SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 06 DE SETEMBRO DE 2000

A Comissão Intergestora Bipartite - CIB, no uso da competência que lhe confere a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99 e a Portaria 0849/99, da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social - SETEPS, considerando:

A necessidade de cumprir a determinação da NOB/99 para habilitação/adequação dos municípios à gestão municipal.
Atender as exigências emanadas na Resolução nº 6, artigo 3º, da Comissão Intergestora Tripartite - CIT, que condiciona a habilitação de municípios à gestão municipal mediante a apresentação da Lei Orçamentária para o exercício do ano 2000.
Cumprir as exigências estabelecidas na Resolução nº 9, de 04 de maio de 2000, que concede um prazo de 90 dias aos municípios habilitados com pendências na CIB, para que preencham os requisitos legais ao processo de gestão municipal, resolve:

Art. 1º - Habilitar/Adequar à gestão municipal por se encontrarem em conformidade com a legislação em vigor, os municípios abaixo relacionados:

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a contar da data de sua publicação.
Relação de municípios:
Cachoeira do Arari
Cachoeira do Pirá
Garrafão do Norte
Melgaço
Pau D'Arco
Primavera
Suleima Fraiha Pegado
SETEPS
Maria Eugênia Nogueira de Abreu
FONGEMAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 418/2000-SEEL, DE 11.09.2000.

Nome: Antônio Benedito da Silva
Cargo: Motorista Mat: 2037335-018 - CPF: 038.306.242-04
Valor Suprimento: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 08101 27.812.0095.1235 - Fonte: 045
Elemento de Despesa: 3490.34 - R\$ 200,00 (Duzentos reais), sendo: R\$ 70,00 (Setenta reais), na 349034.30; R\$ 70,00 (Setenta reais), na 349034.36 e R\$ 60,00 (Sessenta reais), na 349034.39.
Período de Aplicação: 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento dos numerários destinados a custear despesas eventuais de pronto pagamento.
Prazo da Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o período de aplicação.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 419/2000-SEEL, DE 11.09.2000.

Nome: Maria José Vasconcelos Ribeiro
Cargo: Ag. Adm. Mat: 5143780-029 - CPF: 245.801.202-72
Valor Suprimento: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 08101 27.812.0095.1235 - Fonte: 045
Elemento de Despesa: 3490.34 - R\$ 600,00 (Duzentos reais), sendo: R\$ 300,00 (Trezentos reais), na 349034.30; R\$ 100,00 (Cem reais), na 349034.36 e R\$ 200,00 (Duzentos reais), na 349034.39.
Período de Aplicação: 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento dos numerários destinados a custear despesas eventuais de pronto pagamento.
Prazo da Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o período de aplicação.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 005/99

TERMO ADITIVO: Nº 004/2000
PARTE CONTRATADA: NAVIRE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ/MF nº 34.918.532/0001-24 - I.E. Nº 15.157.0396
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviço de Transporte de Tropa à PMPA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/99 - Lei 8.666/93
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DATA E VALOR DE ADITIVO:
1ª TA 09 FEV 2000
2ª TA 22 MAR 2000
3ª TA 08 MAI 2000
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, Art. 57, inc. II, § 2º da Lei 8666/93
DATA INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 18 SET 2000 a 17 MAR 2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2252/2253/2256/2288/2313/2147.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 SET. 00
ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - TEN CEL QOPM

Diretor da DAL
Visto:
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Torno sem efeito a publicação no DOE nº 29289 de 01 de SET 2000, referente a RESCISÃO CONTRATUAL ENTRE a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ e a firma A. A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA

ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA
TEN CEL PM - DIRETOR DA DAL
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 006/2000
PARTE CONTRATADA: ANTONIA DE OLIVEIRA CUNHA, CPF nº 256.479.892-68
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel, à Rodovia D. João Miranda, Km 2, nº 1956, Abateubá-Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 005/00, inciso 10 Art. 24 da Lei 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.122.0125.2900 - 349036 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 AGO 00
ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - TEN CEL QOPM

Diretor da DAL
Visto:
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO
EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2000
OBJETO: Aquisição de Uniformes
PARTES: PMPA x MASTER ATALAIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 262253 - 349030
VALOR: R\$ 16.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais)
EMPENHO: 2000NE02655
EMIÇÃO: 29/08/2000
ORDENADOR DE DESPESA: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM - COMANDANTE GERAL DA PMPA

COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO
EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2000
OBJETO: Aquisição de Uniformes
PARTES: PMPA x HARDEN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 262253 - 349030
VALOR: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)
EMPENHO: 2000NE02653
EMIÇÃO: 29/08/2000
ORDENADOR DE DESPESA: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM - COMANDANTE GERAL DA PMPA

COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2000

PARTE CONTRATADA: MULTINORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF nº 83931063/0001-99 - I.E. Nº 15186830
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 165.800 kg de ração animal para equino à PMPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 006/2000, Lei 8666/93.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.532,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1328/2147/2252/2253/2256/2228/2260/2288/2313/2314/2901 e 2902, no Elemento de Despesas 349030
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 AGO 00.
ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - TEN CEL QOPM

Diretor da DAL
Visto:
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO
EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2000
OBJETO: Aquisição de Uniformes
PARTES: PMPA x EQUIMAC - IND. COM. E REPRESENTAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 262253 - 349030
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
EMPENHO: 2000NE02654
EMIÇÃO: 29/08/2000
ORDENADOR DE DESPESA: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM - COMANDANTE GERAL DA PMPA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 159/2000

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:
Conceder Licença-Falecimento ao servidor RAIMUNDO BARBOSA ESTEVÃO, Metrologista, Mat. 023, no período de 01.09.2000 à 08.09.2000.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 05 de Setembro de 2000.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES
Diretor/ Presidente
IMEP/INMETRO/PA

INTERNET: www.ioepa.com.br

IMPrensa Oficial DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 007/00-IOE

Partes: Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MF n.º 04835476/0001-01 e Blit'z - Segurança e Vigilância Ltda., CNPJ/MF n.º 00.763.725/0001-31.
Objeto do Contrato: Serviços de Vigilância.
Modalidade de Licitação: Dispensa - Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso II.
Valor do Contrato: R\$ 2.291,15 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e quinze centavos) mensais.
Vigência do Contrato: 29/08/00 a 29/11/00.
Dotação Orçamentária: 53.201-Imprensa Oficial do Estado; 22.122.0125.2900-Manutenção e Conservação de bens Imóveis; 3490.37 - Locação de Mão-de-obra.
Data da Assinatura: 29/08/00
Ordenador Responsável: José Nélcio Silva Palheta, Diretor Presidente, em exercício.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 95/98 - COSANPA
N.º DO TERMO ADITIVO: 3º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA - CGC N.º 01.627.133/0001-55.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de gerenciamento, execução e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia, na Estação Elevatória e Reservatório de Distribuição do 8º Setor, na Travessa Apinages, em Belém, Regional Metropolitana.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 112/98
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 28.011,66
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1a - Data: 01.02.00 - Prazo e Supressão de serviços
2a - Data: 02.08.00 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por trinta (30) dias, de acordo com a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 02.09.00 à 02.10.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
DATA DE ASSINATURA: 01.09.2000
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente, em exercício
Rosineli Guerreiro Salame
Diretora Administrativa e Financeira
Belém, 11 de Setembro de 2000
IVO AUGUSTO SOARES MOREIRA FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO

N.º DO CONTRATO: 27/99 - COSANPA
N.º DO TERMO ADITIVO: 2º
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA - CGC/MF No 04.205.167/0001-40
Belém, 11 de Setembro de 2000
Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C. n.º 0497.4713/0001-07 RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 163 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000
I- Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor CICERO LOPES BERNARDINO, Mat. 3282543-010, CPF n.º 016.831282-49, encarregado da Estação Rodoviária de Santarém, para acorrer com as despesas de pronto pagamento desta Fundação.
34903430.....R\$ 80,00
Total.....R\$ 80,00
II- O servidor suprido deverá prestar contas dentro do prazo de até 30(trinta) dias, a partir da data de concessão.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ERRATA NA PORTARIA N.º 17.122

publicada no DOE n.º 29.290 de 04/09/2000, onde se lê: Tipo Menor Preço, leia-se: Tipo Técnica e Preço.

CITAÇÃO - 103/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Shirley de Fátima Sabbá Coelho, Liquidante, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50720-6, que trata da prestação de contas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, referente ao exercício financeiro de 1998.
Belém, 30 de agosto de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 104/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Mauro Baía da Costa, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50122-1, que trata da tomada de contas instaurada na Associação dos Criadores de Monte Alegre, em face do Convênio SAGRI n.º 097/98, assinado em 15.06.98.
Belém, 30 de agosto de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 004/2000

PROCESSO N.º 1998/53972-8
RESPONSÁVEL: ANDRÉ VALE DA COSTA
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento, intima o Sr. André Vale da Costa, Presidente do Centro Comunitário Colonial Agrícola, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), pela qual foi responsabilizado, juntamente com a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente à multa que lhe foi aplicada por ocasião do julgamento das contas do convênio SEICOM n.º 073/98 e seu termo aditivo, firmados em 22.06.98 e 21.08.98, respectivamente, tudo nos termos da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 28.945, de 30.11.99, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 16.12.99.
Belém, 04 de setembro de 2000.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-152/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Ary Atayde Pinheiro, Tabelião, de que no dia 19.09.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1998/53128-4, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório do Único Ofício da Providência - Limoeiro do Ajuru, em face do Convênio SETEPS n.º 173/97, assinado em 04.12.97.
Belém, 11 de setembro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-153/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Narciso Aragão de Souza, Prefeito, de que no dia 19.09.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2000/50728-0, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão n.º 29.315 de 28.03.2000, relativo a tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Primavera, em face do Convênio SEPLAN n.º 038/98, assinado em 16.02.98.
Belém, 11 de setembro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-154/2000

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Agemiro Gomes da Silva, Prefeito, de que no dia 19.09.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º

1998/52274-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Rio Maria, em face do Convênio SEPLAN n.º 159/97, assinado em 26.11.97.
Belém, 11 de setembro de 2000

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 17.081 DE 07 DE AGOSTO DE 2000

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Resolução n.º 16.248, de 01 de agosto de 2000,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Pará e art. 110, inciso I, da Lei n.º 5.810/94 - RJU, o servidor Carlos Alberto Franco Pessoa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0995601.

(SESSÃO DE 31/08/2000)
ACÓRDÃO N.º 29.985

Processo n.º 2000/51459-1

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Carlos Alberto Franco Pessoa

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Conceder o registro.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: 02/00.
N.º do Contrato Originário: 04/99.
Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua do Aveiro n.º 130, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.018.544/0001-02.
Contratada: BIS - Rent a Car Ltda.
Objeto do Contrato Originário: Locação de veículos automotres.
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública.
Valor Mensal do Contrato Originário: R\$ 1.127.680,00 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Aditivos Anteriores: 01 - 03/01/00 - INALTERADO
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo do contrato originário.
Vigência do Aditamento: 08 (oito) meses - 03/09/2000 a 02/05/2001.
Recursos Orçamentários:
001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.122.0125.2901 - Manutenção de Serviços de Transporte
3000 - Despesas Correntes
3400 - Outras Despesas Correntes
3490-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Data da Assinatura: 03/09/2000.
Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carmona

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ. PORTARIA N.º 0689/2000-TCM, DE 02/08/2000

Adiar, para gozo oportuno, as férias regulamentares do servidor OSVALDO LUIS CAMINHA DOS SANTOS, Assistente de Controle Externo, autorizadas pela PORTARIA N.º 0622/2000 - TCM, de 04/07/2000, publicada no DOE n.º 29.262, de 25/07/2000.

PORTARIA N.º 0690/2000-TCM, DE 23/08/2000

Adiar, para gozo oportuno, as férias regulamentares do servidor MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASIL, Técnico de Controle Externo, autorizadas pela PORTARIA N.º 0642/2000 - TCM, de 11/07/2000, publicada no DOE n.º 29.262, de 25/07/2000.

PORTARIA N.º 0710/2000-TCM, DE 08/08/2000

Designar a servidora ELIZETE PEREIRA QUEIROZ MOREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos, para divulgar os trabalhos deste Tribunal a respeito dos Municípios do Estado do Pará, na 34ª AGRO-PEC, a realizar-se na cidade de Paragominas, no período de 14 a 18 de agosto de 2000, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias na rubrica 349014.

PORTARIA N.º 0711/2000-TCM, DE 08/08/2000

Designar a servidora PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, Técnico de Controle Externo, para divulgar os trabalhos deste Tribunal a respeito dos

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Municípios do Estado do Pará, na 34ª AGRO-PEC, a realizar-se na cidade de Paragominas, no período de 18 a 20 de agosto de 2000, concedendo-lhe 03 (três) diárias na rubrica 349014.

PORTARIA Nº 0744/2000-TCM, DE 17/08/2000

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Diretor, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na rubrica 349034.

PORTARIA Nº 0745/2000-TCM, DE 17/08/2000

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na rubrica 349034.

PORTARIA Nº 0746/2000-TCM, DE 18/08/2000

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 03 a 17 de agosto de 2000, à servidora EDILZA BATISTA DA SILVEIRA, Assistente de Inspeção.

PORTARIA Nº 0747/2000-TCM, DE 18/08/2000

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Especial, no período de 15 de setembro a 13 de novembro de 2000, ao servidor JANARY DA SILVA BESSA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao saldo do quinquênio 87/92.

PORTARIA Nº 0748/2000-TCM, DE 18/08/2000

Adiar, para gozo oportuno, as férias regulamentares da servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe, autorizada pela PORTARIA Nº 0678/2000, de 02/08/2000, publicada no DOE 29278, de 17/08/2000.

PORTARIA Nº 0749/2000-TCM, DE 18/08/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2000, ao servidor MARCUS BRITO FERNANDES, Técnico de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

PORTARIA Nº 0750/2000-TCM, DE 18/08/2000

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor OCYR ANDRADE MELLO, Inspetor Regional, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na rubrica 349034.

PORTARIA Nº 0751/2000-TCM, DE 21/08/2000

Designar a servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe para participar, como palestrante, do Encontro de Gestores de Alimentação Escolar, a ser realizado nos dias 23 e 25 de agosto de 2000, nos Municípios de Paragominas e Castanhal respectivamente. Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-la, designando o servidor JOÃO DA SILVA COSTA, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhá-la. Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias aos referidos servidores na rubrica 349014.

PORTARIA Nº 0752/2000-TCM, DE 21/08/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2000, ao servidor WILTON MELO ALMEIDA, Técnico de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

PORTARIA Nº 0753/2000-TCM, DE 21/08/2000

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença Saúde concedida pela PORTARIA Nº 0584/2000 - TCM, de 27/06/2000, publicada no D.O.E nº 29.255, de 14/07/2000 e prorrogada pela PORTARIA Nº 0653/2000, de 24/07/2000, à servidora ANGELA MARIA COSTA OLIVEIRA MUGE, Assistente de Controle Externo, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2000.

PORTARIA Nº 0754/2000-TCM, DE 21/08/2000

Conceder 21 (vinte e um) dias de Licença Saúde, no período de 31 de julho a 20 de agosto de 2000, à servidora MÁRCIA VERA VIDIGAL DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0755/2000-TCM, DE 22/08/2000

Designar a servidora ROSILEIA MARIA AMANAJÁS MAUÉS, Assistente Técnico II, para participar do Encontro de Gestores Municipais de Alimentação Escolar, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2000, no Município de Paragominas. Conceder 01 (uma) diária a referida servidora na rubrica 349014.

PORTARIA Nº 0756/2000-TCM, DE 22/08/2000

Conceder 03 (três) dias de Licença Saúde, no período de 16 a 18 de agosto de 2000, à servidora MÂRCIA CUNHA MESQUITA MENDONÇA, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0757/2000-TCM, DE 22/08/2000

Conceder 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 07 a 11 de agosto de 2000, ao servidor ANTÔNIO JOSÉ CERASI JÚNIOR, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0758/2000-TCM, DE 22/08/2000

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, Diretor Adjunto, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na rubrica 349034.

PORTARIA Nº 0759/2000-TCM, DE 23/08/2000

Designar o servidor ALCIMAR LOBATO DA SILVA, Técnico de Controle Externo,

para participar do 9º ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL & 1º CONGRESSO DE CONSTITUCIONALISTAS DO MERCOSUL, na cidade de São Paulo, no período de 24 a 26 de agosto de 2000. Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias na rubrica 349014.

PORTARIA Nº 0760/2000-TCM, DE 22/08/2000

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor ALCIMAR LOBATO DA SILVA, Técnico de Controle Externo, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na rubrica 349034.

PORTARIA Nº 0761/2000-TCM, DE 23/08/2000

Designar os servidores ALEXANDRE ALBUQUERQUE CHAVES e CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO, para representarem este Tribunal na reunião com a equipe técnica do Ministério da Previdência e Assistência Social, a realizar-se nesta cidade, no dia 28 de agosto de 2000.

PORTARIA Nº 0765/2000-TCM, DE 24/08/2000

Mandar averbar na ficha funcional do servidor DANIEL ZUNIGA CHAVES, Auxiliar de Gabinete, o tempo de serviço prestado à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e à Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, no total de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, para todos os efeitos legais.

PORTARIA Nº 0766/2000-TCM, DE 25/08/2000

Determinar a viagem do Auditor ANTONIO SEVERINO FILHO à cidade de Mãe do Rio, no dia 22 de agosto de 2000, para servir de testemunha na denúncia do Processo Crime nº 98302167. Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-lo, designando o servidor MÁRIO ROBERTO SOUZA GOMES, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhá-lo. Conceder 01 (uma) diária aos referidos servidores na rubrica 349014.

PORTARIA Nº 0767/2000-TCM, DE 25/08/2000

Conceder 34 (trinta e quatro) dias de Licença Saúde, no período de 16 de agosto a 18 de setembro de 2000, à servidora MARTA CECÍLIA DA CRUZ PEIXOTO, Assistente Técnico II.

PORTARIA Nº 0768/2000-TCM, DE 25/08/2000

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Especial, no período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2000, ao servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor Especial I, referente a parte do quinquênio 83/88.

PORTARIA Nº 0769/2000-TCM, DE 28/08/2000

Conceder 25 (vinte e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 07 a 31 de agosto de 2000, à servidora MARIA HELENA PEREIRA LOPES, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0770/2000-TCM, DE 28/08/2000

Designar a servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe e MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, para proferirem palestra sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no Município de Bragança, no dia 30 de agosto de 2000. Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-las, designando o servidor MÁRIO ROBERTO SOUZA GOMES, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhá-las. Conceder 01 (uma) diária aos referidos servidores na rubrica 349014.

PORTARIA Nº 0782/2000-TCM, DE 30/08/2000

O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. RESOLVE:

1. Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar as denúncias formuladas no Processo nº 200007600-00, de 23 de agosto de 2000;
 2. Designar o Auditor ORNILIO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO e os servidores EDMIR DE SOUZA LIMA, matrícula nº 500000177, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.3/B e ONAZIS CORREA DO AMARAL, matrícula nº 63939000, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202.3/B e para, sob a presidência do primeiro, comporem a respectiva Comissão;
 3. Designar a servidora TÂNIA DO SOCORRO BRITO FIGUEIREDO, matrícula nº 500000196, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, para secretariar os trabalhos.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de Agosto de 2000.

Conselheiro RONALDO PASSARINHO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 19 de setembro de 2000, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 985608-00

Responsável: Pedro Ivo Lessa Pontes

Origem : Câmara Municipal de Porto de Moz
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Responsável: Valter Alves dos Santos
Origem : Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goianésia do Pará
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de setembro de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 21 de setembro de 2000, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 986422-00

Responsável: Ranulfo Teixeira Cavalcante
Origem : Prefeitura Municipal de Quatipuru
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) Processo nº 988543-00

Responsável: José Augusto Marinho
Origem : Prefeitura Municipal de Sapucaia
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

03) Processo nº 19990710-00

Responsável: Marcos Vinícios Gontes
Origem : Câmara Municipal de Sapucaia
Assunto : Prestação de contas de 1998
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

04) Processo nº 989841-00

Responsável: João Albino de Aquino
Origem : Associação Recreativa Beneficente Carnavalesca "Rosa de Ouro"
Assunto : Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumel
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

05) Processo nº 19990142-00

Responsável: Luiz Carlos Serafim do Nascimento
Origem : Câmara Municipal de Breves
Assunto : Recurso de reconsideração da decisão nas contas de 1996
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de setembro de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 122/00 DE 17-08-00

Motivo: Conceder Licença Prêmio ao servidor Carlos Geraldo das Mercês Souza, Assistente Adm. "A", matrícula nº 3255476-018, no período de 04-09-00 a 03-10-00, referente ao triênio 15-05-94 a 14-05-97.

PORTARIA Nº 125/00 DE 22-08-00

Motivo: Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Gilvan Ferreira Chaves, matrícula nº 3170152-016, Contínuo, no período de 14-08-00 a 31-08-00.

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 020/00 DE 06-09-00

Motivo: APROVA a alteração da Tabela de Preços da JUCEPA, itens 07(sete)- Agentes Auxiliares do Comércio e 18(dezoito) - informações cadastrais- Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, constante da Tabela de Preços aprovada pela Resolução nº 05/99, adaptando-a às novas disposições contida na IN nº 86, esta alteração entrará em vigor a partir da data de sua publicação:

	PREÇO
7 - AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO	
07.1 - Matrícula	500,00
07.2 - Cancelamento de Matrícula	500,00
07.3 - Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	500,00
07.4 - Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial	500,00

INTERNET: www.ioepa.com.br

17- INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO
ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS

PREÇO

17.1 - Informações fornecidas através de relatório em
papel, meio magnético ou CD-ROM

0,50

*17.2 - Prestação contínua de informações (assinatura),
mediante acesso eletrônico*17.3 - Prestação de informações mediante acesso
eletrônico

* Serviço não disponível

Assinaturas: Presidente, Vice-Presidente e Colegiado de Vogais

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO
DO PARÁ**PORTARIA Nº 018/00 DE 06 DE SETEMBRO DE 2000.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Carlos Faria mat. nº 5623812-028 de 12 a 22/09/2000 R\$660,00 (11 x 60,00)

Local: Tracuateua Elemen. Desp. 693043-349014

Oscar N. Pimenta mat. nº 5130794-019 de 11 a 15/09/2000 R\$300,00 (5 x 60,00)

Local: Aurora do Pará Elemen. Desp. 693043-349014

PORTARIA Nº 019/00 DE 06 DE SETEMBRO DE 2000.
SUPRIMENTO DE FUNDOS

Carlos Faria mat. nº 5623812-028

Elemen. Desp. e valor 693043-349034-R\$ 500,00

Oscar N. Pimenta mat. nº 5130794-019

Elemen. Desp. e valor 693043-349034-R\$ 250,00

Prazo de aplicação de 30 dias a partir do recebimento

PORTARIA Nº 020/00 DE 06 DE SETEMBRO DE 2000.
SUPRIMENTO DE FUNDOS

Sup. de Fundos: CLEBER BELEZA SOARES mat. nº 5798515-011

Elemen. Desp. e valor 692900-349034-R\$200,00

Prazo de aplicação de 30 dias a partir do recebimento.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MICHEL DIB TACHY

FUNDAÇÃO CURRO VELHOFUNDAÇÃO CURRO VELHO
APOSTILAFICA ADIADA NESTA, O PERÍODO DE FÉRIAS EM RELAÇÃO A SERVIDORA
LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA, DE 11/09/2000 a 10/10/2000,
PUBLICADO NO DOE Nº 29.273 DE 09/08/2000.

FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 06 DE SETEMBRO DE 2000.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGER

SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO

**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: SVETLANA BOUKHCHTABER

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40H

DISCIPLINA: CANTO LÍRICO

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ARTES

VENCIMENTO: R\$ 435,56

PERÍODO: 01.07.00 A 30.12.00

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: RICARDO ALBERTO CABRERA CASTILLO

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40H

DISCIPLINA: CANTO LÍRICO

LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ARTES

VENCIMENTO: R\$ 435,56

PERÍODO: 01.07.00 A 30.12.00

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e os
abaixo relacionados:

LUIS FERNANDO SANTOS DUALIBE MENDONÇA, a partir de 16/06/00

EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORT. Nº 0781/00, DE 11/09/00

NOME: AUGUSTA CÉLIA SANTOS SILVA

MATRÍCULA: 5824192-013

CARGO: TÉCNICO (PEDAGOGO)

EXONERAR, a pedido o servidor lotado no COORDENADORIA ADMIN.

FINACEIRA DO CAMPUS II/CCBS, a partir de 03/07/2000.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/00-UEPA

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA E A EMPRESA
CONSTRUBELO LTDA.OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CIRURGIA
EXPERIMENTAL - CCBS/UEPA.VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.941,37 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta
e um reais e trinta e sete centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 009/2000-UEPA.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 74.20112.364.0108.2401 Elemento de Despesas:
459051

FONTE: 069 - SUS

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. FERNANDO ANTÔNIO COLARES
PALÁCIOS**FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ**

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

(TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta
oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela
PORTARIA Nº 022/Gab, de 25 de fevereiro de 2000, responsável pelo Tomada de
Preços Nº 005/2000, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de
limpeza e conservação nas dependências do prédio sede da Fundação Hemopa,
leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados que o recurso
administrativo interposto pela empresa Servitran Serviços Especializados Ltda foi
conhecido, porém negado-lhe provimento, com a conseqüente manutenção da
decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se refere ao julgamento das
propostas comerciais, nos termos do parecer da assessoria jurídica da Instituição,
devidamente ratificado pela Presidência da Fundação Hemopa. Sala de reuniões da
Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemopa. Belém(Pa), 11 de
setembro de 2000. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da CPL/Fundação Hemopa.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 110 DE 08 AGOSTO DE 2000.

NOME: LUIZ CARLOS LOBATO DE OLIVEIRA

CARGO: Técnico em eletrônica

LOTAÇÃO: Hemopa Sede

Nº DE DIÁRIAS:03

DESTINO E DATA: Tucuruí, 09 a 11/08/2000

OBJETIVO: Executar manutenção preventiva em equipamentos.

PORTARIA Nº 111 DE 10 AGOSTO DE 2000.

NOME: CELENE LIMA SILVA

CARGO: Enfermeira

LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal

Nº DE DIÁRIAS:02

DESTINO E DATA: Maracanã, 11 a 12/08/2000

OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 111 DE 10 AGOSTO DE 2000.

NOME: Mª MADALENA DE M. E SILVA

CARGO: Aux. Hemoterapia

LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal

Nº DE DIÁRIAS:02

DESTINO E DATA: Maracanã, 11 a 12/08/2000

OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 111 DE 10 AGOSTO DE 2000.

NOME: Mª DO SOCORRO M. PICAÑO

CARGO: Aux. Enfermagem

LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal

Nº DE DIÁRIAS:02

DESTINO E DATA: Maracanã, 11 a 12/08/2000

OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 111 DE 10 AGOSTO DE 2000.

NOME: Mª JOSÉ DA COSTA E SILVA

CARGO: Aux. Hemoterapia

LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal

Nº DE DIÁRIAS:02

DESTINO E DATA: Maracanã, 11 a 12/08/2000

OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 111 DE 10 AGOSTO DE 2000.

NOME: EDSON RODRIGUES CARDOSO

CARGO: Aux. Hemoterapia

LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal

Nº DE DIÁRIAS:02

DESTINO E DATA: Maracanã, 11 a 12/08/2000

OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 111 DE 10 AGOSTO DE 2000.

NOME: Mª DAS GRAÇAS L. CAIRES

CARGO: Aux. Administrativo

LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal

Nº DE DIÁRIAS:02

DESTINO E DATA: Maracanã, 11 a 12/08/2000

OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 112 DE 14 AGOSTO DE 2000.

NOME: Mª RITA MEIRA X. ROCHA

CARGO: Médica

LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal

Nº DE DIÁRIAS:02

DESTINO E DATA: Belém, 17 a 18/08/2000

OBJETIVO: Reunião trimestral das unidades do interior

PORTARIA Nº 112 DE 14 AGOSTO DE 2000.

NOME: MAURICIO T. VASCONCELOS

CARGO: Enfermeiro

LOTAÇÃO: Hemopa Santarém

Nº DE DIÁRIAS:02

DESTINO E DATA: Belém, 17 a 18/08/2000

OBJETIVO: Reunião trimestral das unidades do interior

PORTARIA Nº 112 DE 14 AGOSTO DE 2000.

NOME: Mª DO SOCORRO L. DE ALMEIDA

CARGO: Médica

LOTAÇÃO: Hemopa Marabá

Nº DE DIÁRIAS:02

DESTINO E DATA: Belém, 17 a 18/08/2000

OBJETIVO: Reunião trimestral das unidades do interior

PORTARIA Nº 112 DE 14 AGOSTO DE 2000.

NOME: Mª LUCIDALVA REGO SOUSA

CARGO: Médica

LOTAÇÃO: Hemopa Tucuruí

Nº DE DIÁRIAS:02

DESTINO E DATA: Belém, 17 a 18/08/2000

OBJETIVO: Reunião trimestral das unidades do interior

PORTARIA Nº 112 DE 14 AGOSTO DE 2000.

NOME: LAURO SODRÉ DE OLIVEIRA FRANCO

CARGO: Bioquímico

LOTAÇÃO: Hemopa Altamira

Nº DE DIÁRIAS:02

DESTINO E DATA: Belém, 17 a 18/08/2000

OBJETIVO: Reunião trimestral das unidades do interior

PORTARIA Nº 113 DE 14 AGOSTO DE 2000.

NOME: ANTONIO RAMOS DE SOUZA

CARGO: Técnico em eletrônica

LOTAÇÃO: Hemopa Sede

Nº DE DIÁRIAS:02

DESTINO E DATA: Maracanã, 15 a 16/08/2000

OBJETIVO: Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 113 DE 14 AGOSTO DE 2000.

NOME: JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES

CARGO: Motorista

LOTAÇÃO: Hemopa Sede

Nº DE DIÁRIAS:02

DESTINO E DATA: Maracanã, 15 a 16/08/2000

OBJETIVO: Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 115 DE 16 AGOSTO DE 2000.

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

NOME: DANIEL AUGUSTO F. DE OLIVEIRA
CARGO: Técnico em eletrônica
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Castanhal, 17 a 18/08/2000
OBJETIVO: Manutenção preventiva em equipamentos

PORTARIA Nº 115 DE 16 AGOSTO DE 2000.
NOME: JORGE TEODORO S. DOS SANTOS
CARGO: Técnico em eletrônica
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Castanhal, 17 a 18/08/2000
OBJETIVO: Manutenção preventiva em equipamentos

PORTARIA Nº 117 DE 17 AGOSTO DE 2000.
NOME: ARNALDO JOSÉ DE MIRANDA
CARGO: Chefe da coord. de Sistemas
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 11
DESTINO E DATA: São Paulo, 21 a 31/08/2000
OBJETIVO: Participar do CONDEX 2000

PORTARIA Nº 118 DE 17 AGOSTO DE 2000.
NOME: LUIZ RENATO FRANCO H. DE FIGUEIREDO
CARGO: Chefe da div. Serv. Gerais
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Marabá, 22 a 24/08/2000
OBJETIVO: Visita técnica

PORTARIA Nº 118 DE 17 AGOSTO DE 2000.
NOME: REINALDO MENDES LEITE
CARGO: Engenheiro
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Marabá, 22 a 24/08/2000
OBJETIVO: Visita técnica

PORTARIA Nº 120 DE 22 AGOSTO DE 2000.
NOME: IVANILDE PAULO SILVA
CARGO: Aux. de Administração
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Óbidos, 25/08/2000
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 120 DE 22 AGOSTO DE 2000.
NOME: Mª SELMA ROCHA DE FREITAS
CARGO: Aux. de enfermagem
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Óbidos, 25/08/2000
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 120 DE 22 AGOSTO DE 2000.
NOME: HELDER COLARES NEVES
CARGO: Aux. de Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Óbidos, 25/08/2000
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 120 DE 22 AGOSTO DE 2000.
NOME: Mª IVONE DE ALMEIDA FERNANDES
CARGO: Aux. de enfermagem
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Óbidos, 25/08/2000
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 121 DE 23 AGOSTO DE 2000.
NOME: DIRCE CAETANO DOS SANTOS
CARGO: Aux. de Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Jacundá, 29 e 30/08/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 121 DE 23 AGOSTO DE 2000.
NOME: HOSANA VIEIRA DA SILVA

CARGO: Aux. de Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Jacundá, 29 e 30/08/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 121 DE 23 AGOSTO DE 2000.
NOME: MARGARETH REGIA F. SILVA
CARGO: Aux. de Administração
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Jacundá, 29 e 30/08/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 121 DE 23 AGOSTO DE 2000.
NOME: SARA IAGHI SALAME CARVALHO
CARGO: Aux. de Administração
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Jacundá, 29 e 30/08/00
OBJETIVO: Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 123 DE 23 AGOSTO DE 2000.
NOME: LUIZ CARLOS LOBATO DE OLIVEIRA
CARGO: Técnico em eletrônica
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Castanhal, 25 e 26/08/00
OBJETIVO: Manutenção corretiva em equipamentos

PORTARIA Nº 123 DE 23 AGOSTO DE 2000.
NOME: LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE
CARGO: Chefe da manutenção
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Castanhal, 25 e 26/08/00
OBJETIVO: Manutenção corretiva em equipamentos

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 104/00/GP LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (Sessenta) dias
NOME DO SERVIDOR: Maria de Nazaré Souza Costa
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Saúde/Coord. de Cirurgia Geral
PERÍODO: 01.09.2000 a 31.10.2000
TRIÊNIO: 26.04.96 a 25.04.99

PORTARIA Nº 113/00/GP LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (Sessenta) dias
NOME DO SERVIDOR: Sandra Maria Rickmann Lobato
CARGO/LOTAÇÃO: Psicóloga/Coord. Recursos Humanos
PERÍODO: 31.07.2000 a 28.09.2000
TRIÊNIO: 10.09.96 a 10.09.99

PORTARIA Nº 114/00/GP LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias
NOME DO SERVIDOR: Ingrid Magali Pimentel Barleta
CARGO/LOTAÇÃO: Enfermeira/Coord. de Clínica Médica
PERÍODO: 01.09.2000 a 30.09.2000
TRIÊNIO: 25.04.96 a 24.04.99

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

EXTRATO DA PORTARIA 065/00-DG-CPC "RENATO CHAVES" - DE 11.09.00
O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos da representação advocatícia de 31.08.2000, que contesta o laudo de exame necroscópico anátomo patológico, de autoria dos Médicos Legistas JOSÉ IVANILDO DA COSTA NAVEGANTES E JACQUELINE OLÍVIA CAMPOS NAVEGANTES.

RESOLVE: Determinar a formação de uma Comissão de Sindicância Administrativa disciplinar, composta pelos servidores PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM, LUIS CARLOS DE ARAUJO LOUREIRO e MARIA TEREZA DA CUNHA BONFIM para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos e pronunciar-se no prazo de 30 (trinta) dias.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor Geral

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 021/2000
publicado no DOE de 06-09-2000. Onde se lê: R\$ 185,75. Leia-se: R\$ 185,73.

EXTRATO RESOLUÇÃO Nº 003/2000 - DE 29-08-2000
O Conselho Diretor do IAP, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a alienação dos bens móveis pertencentes ao IAP, conforme relação.
Art. 2º Que sejam procedidos os devidos registros, patrimoniais e contábeis nos balanços do Instituto, após a alienação que será gerenciada pela SEAD.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Presidente do Conselho Diretor.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

AVISO DE EDITAL
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2000-EPO1.
Objeto: Medicamentos Antineoplásicos
Abertura: 28/9/2000 - 9 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.
Belém, 11 de setembro de 2000

A COMISSÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 464 DE 06.09.2000
CONCEDER, ao servidor MOURÃO CARRERA CARDOSO, ocupante do Cargo de Agente de Agente Administrativo, Matrícula Nº 0006068-012, lotado na Coordenação de Ações Regionais/Capitão Poço, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 31.08 a 30.09.2000, devendo retornar ao serviço no dia 01.10.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.08.2000.

PORTARIA Nº 465 DE 11.09.2000
EXONERAR, a servidora ROSILENE DAS NEVES RABELO, Matrícula Nº 5706297027, lotada no Departamento de Previdência, para exercer o Cargo em Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.2000.

PORTARIA Nº 466 DE 11.09.2000
EXONERAR, o servidor FRANCISCO CARLOS DO CANTO LOPES, Matrícula Nº 3208966-014, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado no Gabinete da Presidência, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.2000.

PORTARIA Nº 467 DE 11.09.2000
NOMEAR, a servidora ROSILENE DAS NEVES RABELO, Matrícula Nº 5706297027, lotada no Departamento de Previdência, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.2000.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA Nº 468 DE 11.09.2000
NOMEAR, o servidor FRANCISCO CARLOS DO CANTO LOPES, Matrícula Nº 3208966-014, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado no Gabinete da Presidência, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3.A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.2000.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 176/98

Objeto do Contrato: Originiário: Prestação de Serviços Médico, Hospitalar Ambulatorial de Urgência e Emergência
Partes: IPASEP e a CLÍNICA CENTRAL / SANTA IZABEL
C.G.C. Nº 02.267.468/0001-72
Justificativa: Rescindir de conformidade com o art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Data da Assinatura: 01.09.2000

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2000 / SUSIPE.

2000NE02053 - R\$ 33.092,48 (trinta e três mil e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)

Programa de Trabalho: 03421008722810000

CREDOR: MARFRAN COMERCIAL LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2000 / SUSIPE
2000NE02056 - R\$ 55.345,54 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03421008722810000
CREDOR: MARFRAN COMERCIAL LTDA.

CONVITE Nº 014 / 2000 / SUSIPE
2000NE02074 - R\$ 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 03421008722810000
CREDOR: JADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CONVITE Nº 014/2000/SUSIPE
2000NE02075 - R\$ 1.910,22 (Vinte e dois mil, novecentos e dez reais e vinte e dois centavos)
Programa de Trabalho: UNIVERSO COMERCIAL LTDA

CONVITE Nº 014/2000/SUSIPE
2000NE02076 - R\$ 2.459,80 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Programa de trabalho: 03421008722810000
CREDOR: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA

CONVITE Nº 014/2000/SUSIPE
2000NE02077 - R\$ 449,36 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)
Programa de Trabalho: 03421008722810000
CREDOR: IRMÃOS ANJOS LTDA

CONVITE Nº 014/2000/SUSIPE
2000NE02078 - R\$ 1.549,71 (Um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)
Programa de Trabalho: 03421008722810000
CREDOR: MULTINORTE COMERCIAL LTDA

CONVITE Nº 017/2000/SUSIPE
2000NE02079 - R\$ 6.611,98 (Seis mil, seiscentos e onze reais e oito centavos)
Programa de Trabalho: 03421008722810000
CREDOR: FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONVITE Nº 019/2000/SUSIPE
2000NE02080 - R\$ 12.372,80 (Doze mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 03421008722810000
CREDOR: INTERCÂMBIO COM.IMP. EXP. E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONVITE Nº R\$ 196,80
(CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho: 03421008722810000
CREDOR: MULTINORTE COMERCIAL LTDA

INTERNET: www.ioepa.com.br

CONVITE Nº 019/2000/SUSIPE
2000NE02082 - R\$ 612,00 (Seiscentos e doze reais)
Programa de trabalho: 03421008722810000
CREDOR: FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONVITE Nº 005/2000/ SANTARÉM/SUSIPE
2000NE02068 - R\$ 17.370,19 (Dezesseis mil, trezentos e setenta reais e dezenove centavos)
Programa de Trabalho: 03421008722810000
CREDOR: RAMALHEIRO & RAMALHEIRO LTDA

CONVITE Nº 012/2000/ PARAGOMINAS/SUSIPE
2000NE070 - R\$ 651,44 (Seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 03421008722810000
CREDOR: DISTRIBUIDORA RIBEIRO VIANNA LTDA

CONVITE Nº 009/2000/ PARAGOMINAS/SUSIPE
2000NE02071 - R\$ 1.617,86 (Hum mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 03421008722810000
CREDOR: CASA DE CARNES CAPIXABA LTDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que prevê a Inexigibilidade de licitação para os casos de inviabilidade de competição, quando se tratar de serviço que somente possam ser fornecidos por empresa exclusiva, cuja atividade no presente caso, é monopolizada pela Empresa Pública Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, resolve DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação dos serviços de coleta, transporte e entrega domiciliária na capital e no interior do Estado do Pará, de objetos, captação de documentos (processos), recebimento de valores e impressão a laser de objetos, tendo em vista que tais serviços são de exclusividade da EBCT. Belém(PA), 08 de setembro de 2000

FRANCIMERES TRAJANO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços de coleta, transporte, e entrega domiciliária na Capital e no interior do Estado do Pará, de objetos, captação de documentos (processos), recebimento de valores e impressão a laser de objetos, prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, de acordo com o Inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Belém(PA), 08 de setembro de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: N.º 28.905.034-2
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ-04.822.060/0001-40 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT - CNPJ n.º 34.028.316/0018-51.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato e seus anexos I, II, III, IV e V, tem por objeto a prestação pela Contratada dos serviços de coleta, transporte e entrega domiciliária na capital e no interior do Estado do Pará, de objetos, captação de documentos (processos), recebimento de valores e impressão a laser de objetos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)
VIGÊNCIA: Início: 08.09.2000 e Término: 07.09.2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará.
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
007 - Administração
0021 - Administração Geral
4040 - Gestão Administrativa
34903000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 061 - Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2000
ORDENADOR RESPONSÁVEL

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

número do Termo Aditivo: 6º (Sexto)
número do contrato originário: 013/98
partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X DECOL - Decorações, Comércio e Engenharia Ltda CGC 04.944.740/0001-37
objeto do contrato originário: Execução de obras de infra-estrutura, composta de Sistema de Abastecimento de Água Potável, Sistema de Esgoto Sanitário Individual, Redes de Drenagens, Terraplenagem e Sistema Viário do Loteamento Residencial Canarinho, localizado no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação: Concorrência nº 002/98
valor do contrato originário: R\$ 1.539.412,05 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinco centavos)
data e valor de aditivos anteriores;
1ª TA: 15.12.98
2ª TA: 23.03.99
3ª TA: 19.07.99 - Acréscimo de R\$ 254.861,10 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos), e Supressão R\$ 26.985,90 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos),
4ª TA - 29.12.99
5ª TA - 29.06.2000
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo: 30.08.2000 a 30.10.2000
data da assinatura: 30.08.2000
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo: 3º (Terceiro)
número do contrato originário: 001/98
partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará CNPJ 04.887.055/0001-16 X Volene de Azevedo Barros CIC 037.475.732-15
objeto do contrato originário: Prestação de serviços de natureza jurídica, sem qualquer condição de exclusividade, referente cobrança administrativa e contenciosa de créditos vencidos, que lhe serão encaminhados pela COHAB/PA.
data e valor de aditivos anteriores;
1ª TA: 08.01.99
2ª TA: 30.12.99
objeto e justificativa do Termo Aditivo: Art. 65, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93. Inclusão de cláusulas referentes à modificação do regime de execução dos serviços originariamente contratados.
data da assinatura: 04.09.2000
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

SINDICATO DOS
TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL DOS
ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
SINDJUF-PA/AP

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL DOS ESTADOS DO PARÁ E
AMAPÁ SINDJUF-PA/AP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES-2001/04

A Coordenação Geral do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF-PA/AP, comunica aos seus filiados que a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/09/2000, deliberou o seguinte:
As eleições para os cargos da Coordenação Executiva desta entidade ocorrerão em 11/12/2000;
Aprovação do Regimento Eleitoral;
Escolha da Comissão Eleitoral, cuja composição é a seguinte: CARLOS ALBERTO VINHAS DA SILVA - JUSTIÇA MILITAR FEDERAL, JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA - TRT/8ª e PEDRO WILSON DE ALENCAR SOUZA - JUSTIÇA FEDERAL DO PARÁ.
Outrossim comunica que:

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Fica aberto o prazo de inscrição de chapas de até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital (Art 58 do Estatuto Social); O local da inscrição é na sede do SINDJUF-PA/AP, à rua Bernal do Couto, 1089 - Umarizal, no horário de 08:00 às 18:00h; O Regimento Eleitoral, encontra-se à disposição dos interessados, na sede do Sindicato, no local e hora especificados no item 2.

Belém, 12 de setembro de 2000.
A COORDENAÇÃO GERAL

SINPESCA - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

SINPESCA - Sindicato da Indústria de Pesca dos Estados do Pará e Amapá - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS - Pelo presente, ficam convocadas todas as associadas desta Entidade, para uma Assembleia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 09 de Outubro de 2000, na sede social desta Entidade, sito à Travessa Quintino Bocaiuva, n.º 1588 - 6º andar - Bloco B - Bairro Nazaré, nesta cidade, no horário das 17:00 às 20:00 horas, para eleição da composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FIEPA - Federação das Indústrias do Estado do Pará. Não podendo ser realizada em 1ª Convocação, a mesma será realizada em 2ª ou 3ª Convocação nos dias 10 e 11 de Outubro de 2000, respectivamente. Deve o registro de chapas ser apresentado à Secretaria da Entidade no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, à contar da presente data. Belém (Pa), 12 de Setembro de 2000. IVANILDO PEREIRA DE PONTES - Presidente

REFRISA REFRIGERANTES PARÁ S/A

REFRISA - REFRIGERANTES PARÁ S/A CNPJ/MF n.º 03.144.348/0001-40, NIRE 15300017971 Extrato da ATA DE A.G.O/E. Realizada em 25/08/2000. As 10:00h do dia 25/08/2000 na Sede Social sito no lote 04 - Q.04 - setor "A" Distrito Industrial, em Ananindeua - Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando, portanto dispensados do Edital de convocação na conformidade do que dispõe o § 4.º do art. 124 da lei 6.404/76. Tendo seu balanço patrimonial e demonstração financeira referente ao exercício social encerrado em 31/12/99 publicado de acordo com o que determina a lei, para deliberarem sobre o seguinte: A.G.O: a) O relatório da administração, balanço patrimonial e sua demonstração financeira referente ao exercício social encerrado em 31/12/99. A.G.E: b) Autorização para a emissão especial de 1.230.000 debêntures conversíveis em ações, com base na lei n.º 8.167 de 16/01/91, com redação dada pela medida provisória n.º 2.058 de 23 de agosto de 2000, demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, no valor Nominal de R\$ 1,00 equivalente ao total de R\$ 1.230.000,00 conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Of.GS n.º 245 de 25.08.00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Conversíveis acima, conforme boletim de subscrição de 06.09.00 assinados pelos Srs. Osvaldo Ribeiro Nogueira e Ercides Nogueira Neto representantes da Empresa, pelo Sr. Eduardo Sergio H. Araújo - Diretor Financeiro e Ana M. F. Toscano chefe do Defis, representando o Finam. Referida Ata foi encerrada em 06.09.00 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o n.º 20000013343 do dia 11/09/00 a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATO N.º CPL 093/2.000, DE 17 DE AGOSTO DE 2.000
ORIGEM: Tomada de Preços n.º CPL 004/2.000 - SEDEN
OBJETO: Recuperação de 131 Km de estradas vicinais no Município de Parauapebas, Pará.
CONTRATADO: EMBRANORTE Construções Indústria e Comércio Ltda.
VALOR: R\$ 1.497.330,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Sete Mil, Trezentos e trinta reais)
PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PROCESSO DE TITULAÇÃO COLETIVA DE TERRAS DE COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS - NO. 1999/207919 - ITERPA EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS 2ª PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, de acordo com o que determina a Lei 6.165/98, Decreto Estadual 3.572/99, e Instrução Normativa no. 02/99 - ITERPA, torna público através do presente EDITAL - 2ª Publicação, a abertura de Processo de Titulação de Terras de Comunidade de Remanescentes de Quilombos, tombado sob no. 1999/207919 - ITERPA, requerido pela ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA MARIA RIBEIRA - ARQMR, de interesse da comunidade Maria Ribeira, localizada no Município de Gurupá - Pa, ao fundamento do Artigo 68 do ADCT da Constituição Federal, Artigo 322 da Constituição do Estado, mediante processo de AUTO-DEFINIÇÃO QUILOMBOLA & AUTO-DEMARCAÇÃO, objetivando titulação coletiva de terras, a fim de dar publicidade aos interessados na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes, e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos que se julgarem com direito a impugnar a condição quilombola das comunidades, a apresentarem CONTESTAÇÃO, A CONTAR DA DATA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, PELO PRAZO DE 15 QUINZE DIAS CORRIDOS, a impugnação deve ser direta e substantiva sobre a condição quilombola da comunidade interessada. As impugnações dirigidas sob o fundamento de títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que se fundamentarem na alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área de 2.031, 8727 ha (dois mil e trinta e um hectares, oitenta e sete ares e vinte e sete centiares) aproximados, serão desconsideradas e apensadas, para serem processadas em momento posterior e adequado, após ultrapassada a definição da CONDIÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE INTERESSADA, localizada no Município de Gurupá, Estado do Pará, nas terras delimitadas pelo seguinte perímetro: Partindo da estação A-1, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1°27'37,78" Sul e Longitude 51°43'42,59" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.838.557,580m Norte e 418.960,160m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, seguindo com o azimute plano de 91°11'28" e distância de 508,44 metros, chega-se na estação A-30; desta, seguindo com o azimute plano de 137°51'43" e distância de 749,29 metros, chega-se na estação A-29; desta, seguindo com o azimute plano de 184°05'09" e distância de 371,36 metros, chega-se na estação A-28; desta, seguindo com o azimute plano de 196°28'21" e distância de 447,99 metros, chega-se na estação A-27; desta, seguindo com o azimute plano de 87°27'06" e distância de 378,09 metros, chega-se na estação A-26; desta, seguindo com o azimute plano de 129°48'20" e distância de 988,09 metros, chega-se na estação A-25; desta, seguindo com o azimute plano de 142°11'36" e distância de 844,29 metros, chega-se na estação A-24; desta, seguindo com o azimute plano de 153°13'16" e distância de 2.756,89 metros, chega-se na estação A-23; desta, seguindo com o azimute plano de 159°48'16" e distância de 2.430,14 metros, chega-se na estação A-22; desta, seguindo com o azimute plano de 243°26'08" e distância de 349,91 metros, chega-se na estação A-21; desta, seguindo com o azimute plano de 291°26'27" e distância de 653,72 metros, chega-se na estação A-20; desta, seguindo com o azimute plano de 293°11'54" e distância de 806,01 metros, chega-se na estação A-19; desta, seguindo com o azimute plano de 302°00'18" e distância de 998,43 metros, chega-se na estação A-18; desta, seguindo com o azimute plano de 331°04'15" e distância de 390,65 metros, chega-se na estação A-17; desta, seguindo com o azimute plano de 270°00'00" e distância de 317,50 metros, chega-se na estação A-16; desta, seguindo com o azimute plano de 273°00'47" e distância de 503,41 metros, chega-se na estação A-15; desta, seguindo com o azimute plano de 288°26'04" e distância de 334,67 metros, chega-se na estação A-14; desta, seguindo com o azimute plano de 322°30'07" e distância de 566,95 metros, chega-se na estação A-13; desta, seguindo com o azimute plano de 332°02'43" e distância de 1.320,14 metros, chega-se na estação A-12; desta, seguindo com o azimute plano de 327°20'29" e distância de 1.074,73 metros, chega-se na estação A-11; desta, seguindo com o azimute plano de 8°49'12" e distância de 954,41 metros, chega-se na estação A-10; desta, seguindo com o azimute plano de 286°37'43" e distância de 272,36 metros, chega-se na estação A-9; desta, seguindo com o azimute plano de 6°06'55" e distância de 800,45 metros,

chega-se na estação A-8; desta, seguindo com o azimute plano de 335°25'57" e distância de 364,63 metros, chega-se na estação A-7; desta, seguindo com o azimute plano de 314°18'26" e distância de 583,12 metros, chega-se na estação A-6; desta, seguindo pela margem direita do RIO AMAZONAS, com uma distância de 2.122,94 metros, chega-se na estação A-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tendo limites ao Norte: A-6/A-5/A-4/A-3/A-2/A-1-Rio Amazonas; Sul: A-22/A-21 - Associação das Comunidades dos Remanescentes de Quilombos de Gurupá; Leste: A-1/1-30/A-29/A-28/A-27/A-26/A-25/A-24/A-23/A-22, Associação das Comunidades dos Remanescentes de Quilombos de Gurupá; Oeste: A-21 até o A-6, Associação das Comunidades dos Remanescentes de Quilombos de Gurupá. O Memorial Descritivo foi elaborado pelo Departamento Técnico do Iterpa. Esgotado o prazo deste Edital, será publicado o segundo, nos mesmos termos e igual prazo. As CONTESTAÇÕES devem ser apresentadas através de advogado, dentro do prazo legal, que poderá requerer prazo, máximo quatro meses, para apresentação de Estudo Histórico-antropológico, a fim de subsidiar a sua defesa, e protocoladas na SEDE do ITERPA, no seguinte endereço: Rua Farias Brito 56, São Braz, Belém - Pa, horário de 8:00 às 15:00, segunda a sexta. A contagem dos prazos regem-se pelas regras do CPC, em vigor.

Belém (Pa), 06 de setembro de 2000.

RONALDO BARATA
PRESIDENTE DO ITERPA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 004/2000.

Disciplina o Procedimento de Regularização Administrativa, de Área até 100ha, que trata no o art.10 do Decreto - Lei no 57/69; art. 5 do Decreto no 7454/71; art. 27, § XII, da Lei 4584/75 e art. 21 da Constituição Estadual.

1. FINALIDADE

1.1 Destina-se a presente Instrução Normativa a estabelecer o procedimento administrativo de processos de regularização de áreas de até 100ha, prevista no Decreto - Lei 57/69; Decreto no 7454/71; Lei 4584/75 e Constituição Estadual, localizadas em faixas de terras públicas de jurisdição do Estado do Pará.

2. SISTEMÁTICA DE PROCESSAMENTO

2.1 Essa regularização a requerimento da parte, será objeto de processo individual e instruído com a documentação seguinte:

- a) carteira de identidade;
- a) título de eleitor;
- b) certificado de reservista (dispensável para maiores de 45 anos)
- c) CPF
- d) certidão de casamento

3. TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

3.1 O interessado dará entrada no protocolo geral do ITERPA, do requerimento acompanhado da documentação a que se referem os itens 2.1.1 e 2.1.2;

3.2 A chefia do protocolo encaminhará a Seção de Informação Fundiária (DTP-1), para informar a existência ou não de Títulos em nome do peticionário;

3.2.1. Uma vez constatada qualquer titulação em nome do peticionário, a chefia da DTP-1, fará automaticamente o arquivamento do processo, notificando através do protocolo o interessado, desse ato;

3.2.2. Não se constatando essa titulação, o processo será encaminhado a Seção de Cadastro Cartográfico (DTC-3);

3.3 A seção de Cadastro Cartográfico (DTC-3), informará a jurisdição e disponibilidade da área pleiteada e encaminhará a Seção de Alienação Gratuita (DTA 2), a fim de que se realize a vistoria agrícola;

3.4. Após a vistoria agrícola o processo será encaminhado a Seção de Topografia e Cálculo (DTC-1), com a finalidade de se proceder os trabalhos demarcatórios da área;

3.5. Concluídos esses trabalhos, o processo será encaminhado a Seção de Cadastro Cartográfico (DTC-3), para plotagem do lote nas cartas cadastrais;

3.6. Procedida a plotagem, o processo seguirá ao Diretor do Departamento Técnico (DT), para aprovação dos trabalhos técnicos realizados na área pleiteada.

3.7. Posteriormente, o processo será submetido à consideração do Sr. Presidente do ITERPA, que concordando com os trabalhos efetuados pelo Departamento Técnico, determinará a adoção das providências referentes aos Atos Administrativos de Portaria, Sentença, Homologação e expedição do Título Definitivo de Propriedade. Belém, 06 de setembro de 2000.

RONALDO BARATA - Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ITERPA, OS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURA como INTERESSADO, N.º 1999/207919 DEACARÁ.

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO S/DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
1999/207919	IVANILDA SILVA RODRIGUES		19ha.81a.34ca.	VIGIA	000929/2000
		RONALDO BARATA Presidente Belém(PA), 11.09.00			

INTERNET: www.ioepa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

QUARTO (4º) T.A. - CONTRATO Nº 102/2000

Objeto do Contrato Originário: aquisição de produtos betuminosos - CM 30 e CAP 50/60 - área urbana II - Conv. FDE 066/99-SEPLAN; Valor do Contrato Originário: R\$ 268.125,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais); Modalidade de Licitação: T.P. 002/2000; Partes: Prefeitura Municipal de Paragominas e M.M. Moreira Ind. Com. e Transporte Ltda. - Objeto e justificativa do Aditivo: Face ao reajuste nos preços dos asfaltos, as partes resolvem aplicar o percentual de 4,40% sobre o saldo de quantidades do mês de julho (98,90ton de CM-30 e 296,37ton de CAP 50/60); Ordenador Responsável: Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

QUINTO (5º) T.A. - CONTRATO Nº 102/2000

Objeto do Contrato Originário: aquisição de produtos betuminosos - CM 30 e CAP 50/60 - área urbana II - Conv. FDE 066/99-SEPLAN; Valor do Contrato Originário: R\$ 268.125,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais); Modalidade de Licitação: T.P. 002/2000; Partes: Prefeitura Municipal de Paragominas e M.M. Moreira Ind. Com. e Transporte Ltda. - Objeto e justificativa do Aditivo: Face ao reajuste nos preços dos asfaltos, as partes resolvem aplicar o percentual de 2,96% sobre o saldo de quantidades do mês de julho (98,90ton de CM-30 e 296,37ton de CAP 50/60); Ordenador Responsável: Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

AGROINDUSTRIAL BRASIL S/A

AGROINDUSTRIAL BRASIL S/A CNPJ/MF nº 03.062.244/0001-97.NIRC 15300017840 Extrato da ATA DE A.G.O./E. Realizada em 25/08/2000. Às 08:00 h do dia 25/08/2000 na Sede Social localizada à Rod. PA-136, KM 32, Bairro Urbano, Município de Terra Alta Estado do Pará. Reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando, portanto dispensados do Edital de convocação na conformidade do que dispõe o § 4.º do Art. 124 da lei 6.404/76, tendo seu Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/99 e publicado de acordo com o que determina a lei, para deliberarem sobre o seguinte: A.G.O. a) O relatório da administração, balanço patrimonial e sua demonstração financeira referente ao exercício social encerrado em 31/12/99. A.G.E: b) Autorização para a emissão especial de 1.586.000 debêntures conversíveis em ações, com base na lei nº 8.167 de 16/01/91, com redação dada pela medida provisória nº 2.058 de 23 de agosto de 2000 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, no valor Nominal de R\$ 1,00 equivalente ao total de R\$ 1.586.000,00 conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Of. GS nº 254/00 de 25.08.00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Conversíveis acima, conforme boletim de subscrição de 06.09.00 assinados pelos Srs. Acrísio Moreira Viana e Manoel Lisboa Mafra Junior representantes da empresa, pelo Sr. Eduardo Sergio H. Araújo - Diretor Financeiro e Ana M. F. Toscano chefe do Defis, representando o Finam. Referida Ata foi encerrada em 06.09.00 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 20000013344 do dia 11/09/00 a) Dilemmando Guedes Cabral - Secretário Geral.

COOMIGASP - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA

COOMIGASP - COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA. SERRA PELADA - PARÁ. CNPJ Nº 34.878.587/0001-58. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOMIGASP - Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 44, 45, 47, 60, 69 § 1º inciso XXII e 71 do Estatuto Social vigente, CONVOCA, os senhores associados em número de 16.788 (dezessete mil, setecentos e oitenta e oito) para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2000 (dois mil) no Auditório da COOMIGASP, sito na Rua do Comércio nº 103, em Serra Pelada, Nesta, às 7:00 (sete) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou às 8:00 (oito) horas em segunda convocação com a presença da metade mais um dos associados ou em terceira e última convocação às 9:00 (nove) horas com o mínimo de 50 (cinquenta) associados. Somente poderão participar da ASSEMBLÉIA, votarem e serem votados, os associados quites com suas obrigações estatutárias conforme prescreve o Artigo 17º letras B, L e O do Estatuto Social Vigente, registrado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 950010173, em 24/11/1995, que diz o seguinte: "Artigo 17º São deveres e obrigações do associado: Letra B - "Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a sociedade e participar ativamente da vida societária; Letra L - Comparecer, assistir e participar das Assembléias Gerais, discutindo minuciosamente os assuntos da Ordem do Dia; Letra O - Cumprir as disposições de Leis, deste Estatuto, respeitar RESOLUÇÕES, instruções ou quaisquer outras normas regularmente tomadas pelo Conselho de Administração, e as deliberações da Assembléia Geral"; bem como o acatamento da RESOLUÇÃO 001/97 de agosto de 1997 homologada pela Assembléia Geral Extraordinária de 17/08/1997, que Instituiu o recadastramento do quadro

social e a Contribuição Mensal Obrigatória. E ainda, em consonância com o que dispõe a RESOLUÇÃO nº 31 do Conselho Nacional de Cooperativismo, datada de 20 de agosto de 1986, que diz no seu inciso primeiro: Somente poderá ser eleito para Órgãos de Administração ou Fiscalização o associado, pessoa natural, que esteja no gozo dos seus direitos sociais, na forma dos Estatutos da Cooperativa, respeitadas as restrições e incompatibilidades do Artigo 51º (cinquenta e um) em seu parágrafo único e parágrafo 1º e 2º do Artigo 56º da Lei 5764/71 para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: Aprovação do Projeto de reforma do Estatuto Social da COOMIGASP, Serra Pelada - Pa, 05 de setembro de 2000. JOÃO AMARO LEPOS - PRESIDENTE DA COMIGASP.

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital de Retificação, convocamos todos os representantes da Categoria econômica de Hotéis; Restaurantes, Bares; Pensões; Hospedarias; Churrascarias; Cantinas; Lanchonetes; Pizzarias; Cafés; Confeitarias; Leitarias; Sorveterias; Salsicharias; Borequins; Tendinhas; Cervejarias; Buffet; Moteis; Apart-Hotéis; Drive-in; Refeições Coletivas; Refeições Preparadas; Casa de Jogos; Casa de Diversão; Casa de Chás; Restaurante de Comida a Quilo; Casa de Recepções, e Similares do 5º Grupo de Turismo e Hospitalidade, com base territorial em todo o Estado do Pará, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22/09/2000, em primeira convocação às 17:00 horas e em Segunda convocação às 18:00, com qualquer número de representantes, em sua sede sito a Av. Assis de Vasconcelos, 359 - Edifício Casa do Comércio, 2º Andar, sala 202/206, a fim de tratarem sobre Alteração Estatutária, desta entidade Sindical.

Belém-Pa., 12 de setembro de 2000
OSCARINA NOVAES DA SILVA - PRESIDENTE

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL BIMESTRE JULHO E AGOSTO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A DEPT. RECURSOS HUMANOS

ADMINISTRAÇÃO: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
REF: JULHO/2000

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratíf	Total
DIRETORES				
Diretores	5	R\$- 21.399,32	R\$- 3.607,67	R\$- 25.006,99
Conselheiros	8	R\$- 1.264,94	R\$- 0,00	R\$- 1.264,94
Sub-Total	13	R\$- 22.664,26	R\$- 3.607,67	R\$- 26.271,93
FUNCIONÁRIOS				
G.C. Administrativos	6	R\$- 1.249,59	R\$- 322,13	R\$- 1.571,72
Aux. Ser. Gerais	9	R\$- 3.278,87	R\$- 2.799,83	R\$- 6.078,70
Motorista	1	R\$- 377,82	R\$- 159,89	R\$- 537,71
Aux. Manutenção	3	R\$- 1.133,46	R\$- 2.937,99	R\$- 4.071,45
Tec. Bancário-A	506	R\$- 243.457,25	R\$- 549.618,52	R\$- 793.075,77
Tec. Bancário-B	128	R\$- 130.884,38	R\$- 188.954,30	R\$- 319.838,68
Tec. Bancário-C	58	R\$- 79.632,12	R\$- 114.413,72	R\$- 194.045,84
Engenheiro	8	R\$- 12.757,80	R\$- 11.409,80	R\$- 24.167,60
Advogado	14	R\$- 13.748,84	R\$- 20.926,20	R\$- 34.675,04
T. Niv. Sup. Engº	2	R\$- 2.964,30	R\$- 2.879,80	R\$- 5.844,10
Cargos Temporários	6	R\$- 2.562,40	R\$- 8.469,58	R\$- 11.031,98
Sub-Total	741	R\$- 492.046,83	R\$- 902.891,76	R\$- 1.394.938,59
TOTAL	754	R\$- 514.711,09	R\$- 906.499,43	R\$- 1.421.210,52

REF: AGOSTO/2000

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratíf	Total
DIRETORES				
Diretores	5	R\$- 21.399,32	R\$- 1.944,84	R\$- 23.344,16
Conselheiros	8	R\$- 1.264,94	R\$- 0,00	R\$- 1.264,94
Sub-Total	13	R\$- 22.664,26	R\$- 1.944,84	R\$- 24.609,10
FUNCIONÁRIOS				
G.C. Administrativos	6	R\$- 1.249,59	R\$- 283,92	R\$- 1.533,51
Aux. Ser. Gerais	9	R\$- 3.278,87	R\$- 1.312,16	R\$- 4.591,03
Motorista	1	R\$- 377,82	R\$- 121,68	R\$- 499,50
Aux. Manutenção	3	R\$- 1.133,46	R\$- 3.724,74	R\$- 4.858,20
Tec. Bancário-A	506	R\$- 243.509,41	R\$- 436.245,88	R\$- 679.755,29
Tec. Bancário-B	129	R\$- 131.487,42	R\$- 147.310,08	R\$- 278.797,50
Tec. Bancário-C	59	R\$- 80.112,39	R\$- 60.912,99	R\$- 141.025,38
Engenheiro	8	R\$- 12.757,80	R\$- 16.333,98	R\$- 29.091,78
Advogado	14	R\$- 14.287,60	R\$- 15.874,83	R\$- 30.162,43
T. Niv. Sup. Engº	2	R\$- 2.964,30	R\$- 425,88	R\$- 3.390,18
Cargos Temporários	6	R\$- 2.562,40	R\$- 8.937,09	R\$- 11.499,49
Sub-Total	742	R\$- 493.721,06	R\$- 691.483,23	R\$- 1.185.204,29
TOTAL	755	R\$- 516.385,32	R\$- 693.428,07	R\$- 1.209.813,39



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.294

DIÁRIO OFICIAL

0241

1

Belém, terça-feira,
12 de setembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 1.831

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 49ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 05.09.2000, RESOLVE: DESIGNAR a Dr.ª ANGELA ALICE ALVES TUMA para responder pela 15ª Zona Eleitoral – Breves, durante o período em que perdurar o impedimento do Titular.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 1.832

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 49ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 05.09.2000, RESOLVE: DISPENSAR as Senhoras ANGELA MARIA LIMA NERY DOS SANTOS e MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA GOMES das funções de Escrivã Eleitoral e Chefe de Cartório, respectivamente, da 62ª Zona Eleitoral – Conceição do Araguaia II, com efeitos a partir de 29.06.2000.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 1.833

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 49ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 05.09.2000, RESOLVE: DESIGNAR os Senhores EDINALDO ALVES TRINDADE e CARLITO MONTEIRO SILVA para exercerem as funções de Escrivão Eleitoral e Chefe de Cartório, respectivamente, da 62ª Zona Eleitoral – Conceição do Araguaia II, a partir desta data (05.09.2000), convalidando os atos praticados pelos mesmos desde 29.06.2000.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 1.834

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 49ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 05.09.2000, RESOLVE: DISPENSAR o Senhor DINALDO GONÇALVES DA SILVA da função de Chefe de Cartório da 55ª Zona Eleitoral – Almerim, com efeitos a partir de 16.06.2000.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 1.835

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 49ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 05.09.2000, RESOLVE: DESIGNAR o Senhor CARLOS ROBERTO BRAGA E SILVA para exercer a função de Chefe de Cartório da 55ª Zona Eleitoral – Almerim, a partir desta data (05.09.2000), convalidando os atos praticados pelo mesmo desde 16.06.2000.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 1.836

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 49ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 05.09.2000, RESOLVE: DISPENSAR os Senhores ELIAS COELHO DE SOUZA e

JOSÉ ROGÉRIO SCHEFFER das funções de Escrivão Eleitoral e Chefe de Cartório, respectivamente, da 56ª Zona Eleitoral – Itupiranga, a partir desta data (05.09.2000).

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 1.837

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 49ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 05.09.2000, RESOLVE: DESIGNAR os Senhores JOSÉ ROGÉRIO SCHEFFER e JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIAR para exercerem as funções de Escrivão Eleitoral e Chefe de Cartório, respectivamente, da 56ª Zona Eleitoral – Itupiranga, a partir desta data (05.09.2000).

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 1.843

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo n.º 16.369, de 28/08/2000, RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento do servidores deste Regional MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO, Técnica Judiciária, da Área Administrativa e JORGE SILVA MELO, Requisitado, lotado na SA/CSG/SST, até o município de Curuçá/PA, nos dias 1º e 02/09/2000, com a finalidade de executar manutenção corretiva nas instalações elétricas do Cartório da 9ª ZE-Curuçá, com fundamento no art. 58, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98; CONCEDER aos referidos servidores DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Pleitos Eleitorais (042838) - DIÁRIAS (339014).

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 06 de setembro de 2000
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 1.843/2000

Servidor: Maria José do Socorro Cavalcante Macedo	Quantidade de Diárias:	1,5
Cargo: Técnica Judiciária	Bruto:	198,00
Lotação: SA/CSG/SAE	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. do Aux. Aliment.(3):	11,51
Diária Unit: R\$ 132,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	1,00
Origem: Belém	Líquido:	185,49
Destino: Curuçá		
Partida: 01/09/2000	(3) 1x 11,51	
Retorno: 02/09/2000	(4) 1x 1	

Servidor: Jorge Silva Melo	Quantidade de Diárias:	1,5
Cargo:	Bruto:	198,00
Lotação: SA/CSG/SST	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. do Aux. Aliment.(3):	11,51
Diária Unit: R\$ 132,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	186,49
Destino: Curuçá		
Partida: 01/09/2000	(3) 1x 11,51	
Retorno: 02/09/2000	(4) Não descontado	
Total - R\$ 371,98		

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
- (2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
- (3) Portaria TSE 114/2000
- (4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 1.848

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada na Representação n.º 038, de 06.09.2000, RESOLVE: DESIGNAR o servidor IVAN DOS SANTOS MELLO, Secretário de Informática, para responder, cumulativamente, pela Diretoria Geral, em substituição ao servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, nos dias 09 e 10.09.2000.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 08 de setembro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 1.849

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Procedimento Administrativo protocolado sob o n.º 16.997, de 04.09.2000, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ARNALDO ROCHA DUARTE, Chefe da Seção de Produção e Suporte, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Produção e Suporte, em substituição ao servidor SÉRGIO ANGELO CAMPOS ALVES, a partir do dia 04.09.2000, até o retorno do titular, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 08 de setembro de 2000
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 1.850

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Procedimento Administrativo protocolado sob o n.º 16.988, de 04.09.2000, RESOLVE: DISPENSAR, excepcionalmente, do registro diário de ponto, no dia 08.09.2000, os servidores DAYSE MARINA DE QUEIROZ SILVA, EDSON LAMEIRA DA COSTA, EUDO MAMEDE DA COSTA, JOSÉ FRANCISCO XAVIER SILVA, MARIA ALDENORA DE SOUSA DINELLY e SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, face a participação dos mesmos no Seminário sobre Sindicalismo "Concepção e os Desafios da Organização Sindical na Atual Conjuntura", a ser realizado nesta Cidade, nos dias 08 e 09.09.2000.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 08 de setembro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 1.851

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do procedimento administrativo protocolado sob o n.º 15.540, de 18.08.2000, RESOLVE: CONCEDER, com fulcro no art. 83 da Lei n.º 8.112/90 e art. 102 da Lei n.º 7.502/90, aos servidores do Quadro e requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, referente ao mês de JUNHO/2000:

Servidores do Quadro	DIA(S)
Belenita de Carvalho Barbosa – FC 05	16
Carla Coutinho Ferreira	05 e 21
Christiane Santos Souza Lopes (TRE-CE)	01 a 05
Izabela Catarina dos Santos – FC 05	08
Janilze Rodrigues Santos (TRE-RR) FC 03	19
Maria José do Socorro Cavalcante Macedo	21
Maura Marizita Carvalho Santos	01
Maurilo da Costa Monteiro FC 05	05, 07 e 20
Servidores Requisitados da Prefeitura	DIA(S)
Jones Kennedy Silva do Rosário - SEMEC	01 e 02
Leila Cristina Vale dos Santos - PMB	13

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 8 de setembro de 2000.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 1.852

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo n.º 15.525, de 17/08/2000, RESOLVE: CONCEDER a Excelentíssima Senhora Presidente desta Corte, Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza Membro CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, Juíza da 73ª ZE, RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA e aos servidores MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Secretária Judiciária, WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe da Seção de Apoio e Orientação às Zonas Eleitorais e OSMAR CASTILHO DA COSTA, Auxiliar Especializado do Gabinete da Presidência, que conduzirá veículo deste Regional, para efetuar o transporte da Presidente e demais membros e servidores, DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 1.782,00 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais), tendo em vista seus deslocamentos para o município de Soure/PA, a e fim de participarem de SIMULADO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, que será realizado no dia 10/09/00, com base na Resolução TSE n.º 20.251/98; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Pleitos Eleitorais (042838) - DIÁRIAS (339014).

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 08 de setembro de 2000
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 1.852/2000

Servidor: Yvonne Santiago Marinho
 Cargo: Quantidade de Diárias: 1,5
 Lotação: Bruto: 346,50
 Função: Presidente do Tribunal Adicional de Desloc.(2): 0,00
 Diária Unit: R\$ 231,00 (1) Desc. do Aux. Aliment.(3): 0,00
 Origem: Belém Desc. do Aux. Transp.(4): 0,00
 Destino: Soure Líquido: 346,50
 Partida: 09/09/2000 (3) Não descontado
 Retorno: 10/09/2000 (4) Não descontado

Servidor: Clélia Maria Conde da Silva
 Cargo: Quantidade de Diárias: 1,5
 Lotação: Bruto: 346,50
 Função: Juiz Eleitoral Adicional de Desloc.(2): 0,00
 Diária Unit: R\$ 231,00 (1) Desc. do Aux. Aliment.(3): 0,00
 Origem: Belém Desc. do Aux. Transp.(4): 0,00
 Destino: Soure Líquido: 346,50
 Partida: 09/09/2000 (3) Não descontado
 Retorno: 10/09/2000 (4) Não descontado

Servidor: Raimunda do Carmo Gomes Noronha
 Cargo: Quantidade de Diárias: 1,5
 Lotação: Bruto: 272,25
 Função: Juiz Eleitoral Adicional de Desloc.(2): 0,00
 Diária Unit: R\$ 181,50 (1) Desc. do Aux. Aliment.(3): 0,00
 Origem: Belém Desc. do Aux. Transp.(4): 0,00
 Destino: Soure Líquido: 272,25
 Partida: 09/09/2000 (3) Não descontado
 Retorno: 10/09/2000 (4) Não descontado

Servidor: Maria Clélia dos Santos Pantoja
 Cargo: Quantidade de Diárias: 1,5
 Lotação: Bruto: 321,75
 Função: Secretário Judiciário Adicional de Desloc.(2): 0,00
 Diária Unit: R\$ 214,50 (1) Desc. do Aux. Aliment.(3): 0,00
 Origem: Belém Desc. do Aux. Transp.(4): 0,00
 Destino: Soure Líquido: 321,75
 Partida: 09/09/2000 (3) Não descontado
 Retorno: 10/09/2000 (4) Não descontado

Servidor: Wagner de Oliveira Santos
 Cargo: Quantidade de Diárias: 1,5
 Lotação: Bruto: 247,50
 Função: Chefe da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais Adicional de Desloc.(2): 0,00
 Diária Unit: R\$ 165,00 (1) Desc. do Aux. Aliment.(3): 0,00
 Origem: Belém Desc. do Aux. Transp.(4): 0,00
 Destino: Soure Líquido: 247,50
 Partida: 09/09/2000 (3) Não descontado
 Retorno: 10/09/2000 (4) Não descontado

Servidor: Osmar Castilho da Costa
 Cargo: Quantidade de Diárias: 1,5
 Lotação: Bruto: 247,50
 Função: Auxiliar Especializado de Gabinete da Pres Adicional de Desloc.(2): 0,00
 Diária Unit: R\$ 165,00 (1) Desc. do Aux. Aliment.(3): 0,00
 Origem: Belém Desc. do Aux. Transp.(4): 0,00
 Destino: Soure Líquido: 247,50
 Partida: 09/09/2000 (3) Não descontado
 Retorno: 10/09/2000 (4) Não descontado

Total - R\$: 1.782,00
 (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
 (2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
 (3) Portaria TSE 114/2000
 (4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 1.853
 A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo n.º 15.525, de 17/08/2000, RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento do servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Diretor Geral deste Regional, para o município de Soure/PA, a fim de participar de SIMULADO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, que será realizado no dia 10/09/2000, com base na Resolução TSE n.º 20.251/98; CONCEDER ao referido servidor DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Pleitos Eleitorais (042838) - DIÁRIAS (339014).

Publique-se e registre-se
 Gabinete da Secretaria de Administração, em 08 de setembro de 2000
@HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
 Secretária de Administração

ANEXO À PORTARIA N.º 1.853/2000

Servidor: Manoel Adonias de Andrade Júnior
 Cargo: Quantidade de Diárias: 1,5
 Lotação: Bruto: 346,50
 Função: DG Adicional de Desloc.(2): 0,00
 Diária Unit: R\$ 231,00 (1) Desc. do Aux. Aliment.(3): 0,00
 Origem: Belém Desc. do Aux. Transp.(4): 0,00
 Destino: Soure Líquido: 346,50
 Partida: 09/09/2000 (3) Não descontado
 Retorno: 10/09/2000 (4) Não descontado
 Total - R\$: 346,50
 (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
 (2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
 (3) Portaria TSE 114/2000
 (4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

INTERNET: www.ioepa.com.br

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

1ª ZONA ELEITORAL - BELÉM

EDITAL N.º 51/00

A Dr.ª MARTA INÊS ANTUNES JADÃO, Juíza da 1ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos os interessados que este julgo, em cumprimento ao que determina o artigo n.º 133, Parágrafo 3.º do Código Eleitoral, informa que o LACRE das URNAS DE LONA, a serem utilizadas como contingência, em caso de falha irreversível na urna eletrônica, deverá ocorrer na sede desta Zona Eleitoral, sito a rua São Francisco s/n.º, anexo II do prédio sede do TRE - PA, no dia 22/09/2000 às 10:00 horas. E para constar, mandei expedir e publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de setembro de dois mil.

Belém, 08 de setembro de 2000
Dr.ª MARTA INÊS ANTUNES JADÃO
 Juíza Eleitoral da 1ª Zona

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 76/00

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de persianas e película tipo blecaute para o TRE/PA e desinstalação com instalação das persianas existentes. **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** dia 03/10/00, às 09:00 hs, Sala n.º 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.

CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado, sala 105, até o dia 02/10/00 das 08:00 às 16:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A. - Agência 3602-1, Conta Corrente n.º 170500-8, código identificador - 07600400001004-3 no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) a favor do TRE-PA.

Belém, 08 de setembro de 2000.
Márcia de Nazaré Pampolha Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Proc. Prot. N.º 5169/00
 APOSTILA N.º 06/00 - SA/CMP/SLC

EXPEÇO a presente apostila com base no art. 65 § 3º da Lei n.º 8.666/93, a fim de registrar o reajuste do Contrato n.º 02/98, com a empresa Copy Quality Equipamentos Ltda, no percentual de 18,50% (dezoito por cento e cinquenta centésimos) referente ao índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, passando os valores mensais dos equipamentos e milheiro para:
 - Equipamento NP 6241 - R\$-774,99 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos);
 - Equipamento NP 6012 - R\$-331,29 (trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos);
 - Milheiro excedente - R\$-60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos).
 Sendo os valores acima retroativos a Fevereiro de 2000.
 Esta apostila torna-se parte integrante dos autos do processo supramencionado. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de agosto de 2000.
MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
 Diretor Geral

Processo CRE N.º 92/00 - Autos de Reclamação

Procedência - Portel - PA.
 Assunto: Reclamação com pedido de liminar formulada contra o r. despacho prolatado pelo MM. Juízo da 4ª Zona Eleitoral, nos autos de Investigação Judicial para apuração de uso indevido de Poder de Autoridade e Abuso de Poder Político, proposta contra ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito Municipal de Portel.
 Reclamante: WASHINGTON JORGE RODRIGUES BARBOSA
 Reclamado: MM. Juízo Eleitoral da 4ª Zona - Portel - PA.
 Corregedora: Des. Albanira Lobato Bemerguy

RELATÓRIO

Tratam os autos de Reclamação formalizada perante esta Corregedoria por WASHINGTON JORGE RODRIGUES BARBOSA contra despacho prolatado pelo MM. Juízo da 4ª Zona Eleitoral, nos autos de Investigação Judicial para apuração de uso indevido de Poder de Autoridade e Abuso de Poder Político por si proposta contra ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito de Portel e candidato à reeleição.

Alegou o Reclamante que propôs a instauração de Investigação Judicial Eleitoral demonstrando com provas robustas graves abusos de poder político e abuso de autoridade cometidos pelo Prefeito de Portel, pleiteando liminarmente a suspensão do ato abusivo e, ao despachar o pedido liminar o MM. Juízo o denegou sob alegação de não haver risco de ineficiência da medida, ressaltando que, acima dos interesses particulares estaria o interesse da comunidade que se vê beneficiada pela realização de um serviço público.

Inconformado com os fundamentos elencados pelo MM. Juízo, sustentou o reclamante que as cautelares devem ser concedidas liminarmente toda vez que o macro processo eleitoral ficar ameaçado em sua legitimidade, lisura e normalidade, entendendo que a liminar deveria ser concedida, não para resguardar apenas o processo principal de investigação e a eficácia da providência de mérito daquele, impondo-se mormente, para garantir a higidez e não contaminação do voto. Após outras considerações sobre a fundamentação judicial, pleiteia a suspensão do despacho impugnado e que, liminarmente, seja determinada a paralisação das obras e serviços mencionados na propositura da investigação, objetivando preservar a legitimidade do processo eleitoral e a sociedade da contaminação pela má influência do poder político e dos desvios no uso da Administração Pública.

Juntou documentos de fls. 02/54 referentes a cópias, da propositura da investigação judicial, do título eleitoral do reclamante, de uma ordem de serviço da Prefeitura Municipal referente a pavimentação de ruas, naquele município, de carta convite de

licitação, do contrato de empreitada celebrado entre a Prefeitura e "Concreta Construções", xerox de fotos, além de cópia da decisão judicial impugnada e da notificação ao gestor Municipal para apresentação de defesa no prazo legal.

Relatado passo a decidir. Resultou esclarecido que proposta a Investigação Judicial objetivando a apuração do uso indevido de poder de autoridade e abuso de poder político, com pleito liminar, envolvendo a paralisação de obras de pavimentação na sede do município, o MM. Juízo rejeitou a medida liminar pretendida e ordenou providências para o processamento legal da Investigação Judicial.

Ao indeferir a pretensão liminar o MM. Juízo esclareceu não entrever risco de ineficiência, eis que, a sanção porventura a ser aplicada, sobreviria antes ou depois da eleição, além do que, acima dos interesses particulares estaria o benefício da comunidade com a realização de um serviço público.

Cabe observar que o MM. Juízo limitou-se a exercer suas atribuições nos limites legais eis que, estabelece o art. 24 da Lei Complementar n.º 64/90: "Nas eleições municipais, o Juiz Eleitoral será competente para conhecer e processar a representação prevista nesta lei complementar, exercendo todas as funções atribuídas ao Corregedor Geral ou Regional constantes do Ministério Público Eleitoral, desta lei complementar, cabendo ao representante do Ministério Público Eleitoral, em função na zona eleitoral as atribuições deferidas ao Procurador Geral Eleitoral e Regional Eleitoral, observadas as normas de procedimento previstas nesta lei complementar."

Outro ponto a destacar é que, além do MM. Juízo ter usado de suas atribuições e do seu livre convencimento, o referido diploma legal procurou acartar ao infrator consequências jurídicas tipicamente eleitorais, no caso de ser julgada procedente a representação, como se vê das disposições dos incisos XIV e XV do art. 22 da LC 64/90, logo, as infrações de cunho administrativo (não eleitoral) devem ser apuradas e julgadas por meio de Ação própria perante a Justiça Comum.

Finalmente, cabe considerar que a insatisfação do reclamante quanto ao indeferimento da liminar teria que ser dirimida através de recurso de renovação perante o Tribunal Regional e não via Reclamação, através da Corregedoria Regional Eleitoral, o que implicaria em supressão de instância ou duplicidade de processamento, eis que a reclamação pode ser utilizada apenas contra despacho do qual não caiba nenhum recurso possível.

Isto posto, não caracterizados os pressupostos de acolhimento e processamento da reclamação, indefiro o expediente face a inviabilidade da pretensão do reclamante.

Belém, 09 de setembro de 2000.
Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
 Corregedora Regional Eleitoral, em exercício

PROCESSO N.º 15.712/00 (REO N.º 197) RECURSO ESPECIAL

RECORRENTE: PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
 ADVOGADA: Dra. Iolanda Nascimento Batista
 RECORRIDO: COLIGAÇÃO "REAGE, OBIDENSE"

Vistos etc.
 O PT-PARTIDO DOS TRABALHADORES-SEÇÃO PARÁ, interpôs Recurso Especial tempestivo, através de advogado, fundamentado nos arts. 121, § 4º, I e II, da Lei Maior, art. 51 da Lei Complementar n.º 64/90 e art. 276 do Código Eleitoral, contra a decisão consubstanciada no Acórdão n.º 15.979, de 31.08.2000, deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Ao ingressar em juízo perante a 2ª Zona Eleitoral do Pará, Comarca de Óbidos, o advogado do recorrente comprometeu-se a apresentar, em tempo hábil, o instrumento de procuração (fls. 02).

Cumprido consignar que o Código de Processo Civil, art. 37, só permite ao advogado ingressar em juízo, sem instrumento de mandato, em nome da parte, em casos excepcionais, para intentar ação a fim de evitar decadência ou prescrição, ou intervir no processo para praticar atos reputados urgentes, obrigando-se a exibir o instrumento de mandato no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por mais 15 (quinze), por despacho do juiz.

Compulsando os autos, verificou-se que o advogado do recorrente não apresentou o respectivo instrumento de mandato no prazo legal, nem posteriormente, carecendo, portanto, de poderes para exercer o procuratório judicial, conforme preceitua o art. 37 do Código de Processo Civil Pátrio.

O Superior Tribunal de Justiça já sumulou o entendimento de que inexistente recurso interposto por advogado sem o devido instrumento de mandato nos autos, *verbis*: "Súmula 115. Na instância especial é inexistente recurso interposto por advogado sem procuração nos autos."

Por tudo quanto exposto, o recurso em apreciação não merece ser admitido; devendo ser considerado inexistente, posto que ausente um dos pressupostos processuais.

Isto posto, nego seguimento ao Recurso Especial, com fulcro no art. 278, § 1º, do Código Eleitoral, por restar ausente um dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, qual seja, a habilitação do advogado do recorrente nos autos.

Publique-se.
 Belém, 05 de setembro de 2000.
YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
 CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091) 324-2486/324-2496
 E-mail: jfmabpa@skorpionet.com.br
 Home page: www.trf1.ma.br

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2000 MANDADO

No processo abaixo relacionado:
 2000.39.01.0702-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CELSON JANUÁRIO ALVES

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
IMPDO : COMANDANTE DO 23º BATALHÃO DE LOGÍSTICA
DE SELVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 11. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e denego a segurança pleiteada.
(...).

EMBARGOS

Nos processos abaixo relacionados:
99.39.01.0003-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : MADEIREIRA BURITI LTDA
ADVOG. : GO16500 - LUCIANO D'ABADIA GUIMARÃES
EMIDA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

99.39.01.0588-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : DONATO EDMILSON VALENTE
ADVOG. : PA2411 - HILDENOR CRUZ BARROS
EMIDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 13. Ante o exposto, rejeito os embargos e condeno o embargante ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito atualizado monetariamente. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2000
MANDADO

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.1018-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COIMBRA & QUELUZ LTDA OUTROS
ADVOG. : MG73162 - FERNANDO AUGUSTO PEREIRA CAETANO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 11. Ante o exposto, denego a segurança. (...).

AÇÃO DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.0036-7 AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO
AUTOR : JOSÉ GUJARINO SILVA SANTOS
ADVOG. : PA7601 - MIGUEL BAIA BRITO
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI E
OUTRO
ADVOG. : PA9366 - ADEILSON BATISTA MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 45. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido e condeno o solidariamente os réus a pagar ao autor o valor correspondente ao conserto do veículo, na quantia de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), corrigido monetariamente desde 20.03.96, bem como, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente aos lucros cessantes correspondente a 05 (cinco) meses de locação (março a julho/96), tudo acrescido de juros de mora de 6% a.a. (seis por cento), a partir da citação, além das custas e dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2000
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.0629-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO CELSO TRAJANO BORGES
ADVOG. : GO3215 - MARIA CLEUSA LACERDA RODRIGUES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 22. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa. Custa pelo autor, em razão da revogação do benefício da gratuidade de justiça.

EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.0559-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : FÁRIA & NOVAES SC LTDA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 4. Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2000
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
98.39.01.1119-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SYDNEI SOARES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8790-A - EDUARDO LOPES MILHOMEN
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto: a) julgo improcedente o pedido relativo aos índices mencionados no item 11; b) julgo procedente o pedido relativo aos seguintes autores: SYDNEI SOARES DA SILVA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, março de 1990/84,32%, maio de 1990/44,80%, junho de 1990/7,87% e março de 1991/13,90%), FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, março de 1990/84,32%, maio de 1990/44,80%, junho de 1990/7,87% e março de 1991/13,90%), DOMINGOS PEREIRA DA SILVA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1991/13,90%), VALMIR REIS DOS SANTOS (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, março de 1990/84,32%, maio de 1990/44,80%, junho de 1990/7,87% e março de 1991/13,90%), JOÃO BATISTA ADELÁRIO (junho de 1987/26,06% e janeiro de 1989/42,72%), CARLOS PAIXÃO DE JESUS (janeiro de 1989/42,72%, junho de 1990/7,87%, e março de 1991/13,90%), PAULO TAVEIRA DA SILVA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80%, junho de 1990/7,87% e março de 1991/13,90%), ZÓZIMO COSTA (janeiro de 1989/42,72%, março de 1990/84,32%, maio de 1990/44,80% e junho de 1990/7,87%), VALDEMIR LOPES (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, março de 1990/84,32%, maio de 1990/44,80%, junho de 1990/7,87% e março de 1991/13,90%) e JORGE LUIS SILVA DOS SANTOS (janeiro de 1989/42,72%). Assim, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos mencionados índices sobre o saldo das contas vinculadas ao FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.0278-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto: a) julgo improcedente o pedido relativo aos índices mencionados no item 11; b) julgo procedente o pedido relativo ao índice de maio de 1990/44,80%. Assim, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos mencionados índices sobre o saldo da conta vinculada ao FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.0940-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO ANASTÁCIO DE MELO FILHO E
OUTROS
ADVOG. : PA8472-B - JOACIR DE MIRANDA ROLIM
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto: a) julgo improcedente o pedido relativo aos índices mencionados no item 11; b) julgo procedente o pedido relativo aos seguintes autores: DANIEL PEREIRA DE SOUZA (março de 1990/84,32%), WANANCY PEDRO DA SILVA FIUTOSA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, março de 1990/84,32%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, e março de 1990/84,32%), FRANCISCO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA (março de 1990/84,32% e maio de 1990/44,80%), EUNICE OLIVEIRA MENDES (janeiro de 1989/42,72%, março de 1990/84,32%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), RAYTHONY SOARES JURICH (março de 1990/84,32%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%). Assim, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos mencionados índices sobre o saldo das contas vinculadas ao FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.0964-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO MANUEL LIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto: a) julgo improcedente o pedido relativo aos índices mencionados no item 11; b) julgo procedente o pedido relativo aos seguintes autores: ANTONIO MANUEL LIRA DA SILVA (março de 1990/84,32% e maio de 1990/44,80%), ANTONIO GENTIL NETO (março de 1990/84,32% e maio de 1990/44,80%), ANTONIO DO REGO DA SILVA (junho de 1987/26,06%, março de 1990/84,32%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), ANTONIO CARLOS MARTINS LOPES (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, março de 1989/84,32% e maio de 1990/44,80%), BERNARDO FERREIRA COSTA (janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), MANOEL RAIMUNDO BORRALHOS DA COSTA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, março de 1990/84,32% e maio de 1990/44,80%), MANUEL LIMA DA SILVA (janeiro de 1989/42,72%, março de 1990/84,32%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%) e RAIMUNDO MACHADO DA SILVA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/

42,72%, março de 1990/84,32% e maio de 1990/44,80%), RAIMUNDO NONATO COSTA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72% e março de 1990/84,32%), RUBERVAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, março de 1990/84,32%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%). Assim, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos mencionados índices sobre o saldo das contas vinculadas ao FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.1044-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EURÍPEDES ROCHA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA5032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto: a) julgo improcedente o pedido relativo aos índices mencionados no item 11; b) julgo procedente o pedido relativo aos seguintes autores: EURÍPEDES ROCHA OLIVEIRA (janeiro de 1989/42,72% e maio de 1990/44,80%), RAIMUNDO GOMES DE LIRA (maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), NATALINO PEREIRA MATOS (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), WILLYS FERNANDES PEREIRA DE SOUZA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE SOUZA (junho de 1987/26,06%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), ESTER GOMES PEREIRA (maio de 1990/44,80%), AMADEU RODRIGUES DA SILVA (maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), ADELINO BARBOSA LIMA (maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), MARIA SOLANGE MARTINS SALES (janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%) e ROSALINA TEREZA DE BRITO (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%). Assim, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos mencionados índices sobre o saldo das contas vinculadas ao FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.1045-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA IRES DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA5032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto: a) julgo improcedente o pedido relativo aos índices mencionados no item 11; b) julgo procedente o pedido relativo aos seguintes autores: MARIA IRES DE SOUZA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72% e maio de 1990/44,80%), BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUZA (janeiro de 1989/42,72% e maio de 1990/44,80%), MARIA DEUZINETE SOUSA NUNES (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), ANTONIO GOMES FERREIRA (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), EDNA SILVA OLIVEIRA (junho de 1987/26,06% e janeiro de 1989/42,72%), EDINALDO COELHO (maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), ANTONIO CALIDONIO DE ANDRADE (junho de 1987/26,06%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%), ZACARIAS LIMA DA SILVA (junho de 1987/26,06%) e JOSÉ EDMILSON DANTAS DOS SANTOS (junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72% e maio de 1990/44,80%). Assim, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos mencionados índices sobre o saldo das contas vinculadas ao FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.1274-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ESPÓLIO DE ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA
ADVOG. : PA8113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : PA-2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 12. Ante o exposto: a) julgo improcedente o pedido relativo aos índices mencionados no item 11; b) julgo procedente o pedido relativo aos seguintes autores: de 1990/84,32% e maio de 1990/44,80%. Assim, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos mencionados índices sobre o saldo da conta vinculada ao FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.1408-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : HÉLIO COSTA AMARAL
ADVOG. : PA8113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCUR.
COELHO

: PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto, julgo procedente o pedido relativo aos índices junho de 1987/26,06%, janeiro de 1989/42,72%, março de 1990/84,32%, maio de 1990/44,80% e março de 1991/13,90%. Assim, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos mencionados índices sobre o saldo da conta vinculada ao FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.1544-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : DAVID MOTA BEZERRA E OUTROS
ADVOG. : PA5407-A - PEDRO CRUZ NETO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: PA-L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 12. Ante o exposto: a) julgo improcedente o pedido relativo aos índices mencionados no item 11; b) julgo procedente o pedido relativo aos seguintes autores: DAVID MOTA BEZERRA (janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80%, junho de 1990/7,87%), ILÍDIO DA SILVA SAIGADO (janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e junho de 1990/7,87%), JOSÉ EDMILSON LIMA DE MOURA (janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e junho de 1990/7,87%), AIRTON ANTONIO LEMOS DE SOUZA (janeiro de 1989/42,72% e maio de 1990/44,80%), MARCO DONIZETH RIBEIRO (maio de 1990/44,80% e junho de 1990/7,87%), ISALAS ALVES GOMES (janeiro de 1989/42,72%, maio de 1990/44,80% e junho de 1990/7,87%). Assim, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à aplicação dos mencionados índices sobre o saldo das contas vinculadas ao FGTS, bem como, ao pagamento da diferença apurada, descontados os percentuais já utilizados e/ou compensados os valores efetivamente creditados, acrescida de correção monetária calculada a data dos indevidos expurgos e de juros moratórios (de 6% ao ano) a partir da citação. Condeno, ainda, a CEF ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que, em razão da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria, fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação.

EXEÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:

97.39.01.1351-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : N. A. DE ABREU ME E OUTRO

98.39.01.0455-82 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : CIMAVAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS
AVANCINI LTDA

2000.39.01.0409-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : FÁRIA & NOVAES SC LTDA

2000.39.01.0410-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : FÁRIA & NOVAES SC LTDA

2000.39.01.0433-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : FÁRIA & NOVAES SC LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 4. Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2000 EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:

96.002235-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : LYRIO ALCANTARA DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA6491-B - LESLIE FERNANDA F. FRONCHETTI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 4. Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2000 EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:

96.002323-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C. DO ANJOS
EXCDA : MADEIREIRA VILHA VELHA LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 3. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a decisão.

apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 1º da Lei 9.469, c/c o art. 267, VIII do CPC. (...).

Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Raniero Bentes
Decisão : Vistos, etc. (...) Todavia, o contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará (fl. 12) faz constar como local da sede do domicílio a cidade de Belém/PA. Isto posto, rejeito a presente exceção de incompetência. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais (...).

EXPEDIENTE DE 06/09/2000 DESPACHO

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 00.35049-4
Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Deusarina Silva Torres
Despacho : Diante da informação supra, chamo o feito a ordem e torno sem efeito a primeira parte do despacho de fl. 17. Diga a exequente se adimpliu as requisições do Juízo Deprecado (r. despacho de fl. 27/Bragança) bem como sobre o integral cumprimento da Carta Precatória expedida para aquele Juízo.

DESPACHO

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 2000.2007-4
Embargante : Regina Cocli Souza Portela
Advogado : José Raimundo Farias Canto
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 99.5261-3
Embargante : Associação dos Empregados da Empresa Copala Indústrias Reunidas S A
Advogado : Raimundo Jorge S. Matos
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Joaquim Moreira Rocha
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 99.8532-3
Embargante : Continental de Pesca Ltda e Outros
Advogado : Haroldo Alves dos Santos
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Luiz Carlos Martins Noura
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 99.8683-6
Embargante : Frivasa Frigorífico Vale do Tapanã SA
Advogado : Fernando R C Wanzeller
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho: Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.8684-9
Embargante : Frivasa Frigorífico Vale do Tapanã SA
Advogado : Fernando R C Wanzeller
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho: Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.8251-1
Embargante : E Pio & Cia Ltda
Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 98.11668-1
Embargante : Geraldo F Cavalcante
Advogado : João Paulo Couto Alves
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos de fls. 41/46, para manifestação em 10(dez) dias.

Nº : 99.1538-0
Embargante : Indústria e Comércio de Madeiras Caçula Ltda
Advogado : Paulo André Vieira Serra
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos de fls. 32/39, para manifestação em 10(dez) dias.

Nº : 2000.73-6
Embargante : Frivasa Frigorífico Vale do Tapanã SA
Advogado : Fernando R C Wanzeller
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.8413-1
Embargante : Assecon S/C Ltda
Advogado : Nicolau da Silva Beltrão
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado : Luiz Carlos Martins Noura
Despacho: Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 97.7411-9
Embargante : Ivandir Siqueira Favacho
Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José Mattos Neto
Despacho: I. Recebo a apelação de fls. 87/82 no efeito devolutivo; II. Dê-se vista a(o) apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal. Intime-se pessoalmente; III. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso.

Nº : 99.1500-2
Embargante : União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia
Advogado : Israel Barbosa
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Francisco Brasil Monteiro
Despacho: I. Certifique a secretaria a publicação do r. despacho de fl. 72; II. Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 94.3626-4
Embargante : Pólo Engenharia e Comércio Ltda e Outros
Advogado : Ricardo Rabello Soriano de Mello
Embargado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichiera Fonseca
Despacho : Face a petição de fl. 221, prorrogo por mais 60(sessenta) dias o prazo para a apresentação do laudo pericial.

Nº : 96.1491-4
Embargante : Frederico Anderson Sirotheau Waghon
Advogado : Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa
Embargado : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Despacho : Face a petição de fl. 82, prorrogo por mais 30(trinta) dias o prazo para a apresentação do laudo pericial.

Nº : 97.2158-2
Embargante : Horizonte Materiais de Construção Ltda
Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso.

Nº : 2000.7336-0
Embargante : Companhia Amazônia Têxtil de Anagem - CATA
Advogado : Leogênio Gonçalves Gomes
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : 1. Apensem-se estes autos aos da ação principal, execução fiscal, processo nº 99.5193-3 suspendendo o curso deste; 2. Intime-se o(a) embargado(a) para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

Nº : 98.9897-7
Embargante : NHT Hotelaria e Turismo S/A
Advogado : Marluce Almeida de Medeiros
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Defiro o requerimento de fl. 51. Dê-se vista à Fazenda Nacional sobre a petição de fl. 40 e documentos que a acompanham e petição de fl. 46, para manifestação em 10(dez) dias.

EM TEMPO EXPEDIENTE DE 18/08/2000 SENTENÇA

Classe 3300 - Execução Fiscal

Nº : 98.8674-3
Exequente : Conselho Regional de Economia
Advogado : Sandra Suelly Machado da Luz Carvalho
Executado : Sônia de Nova Cardins
Sentença : Vistos, etc. (...) Por ser irrisório, o valor das custas judiciais finais (fl. 33), não foi cobrado, não podendo ainda o mesmo ser inscrito como Dívida da União, consoante a portaria nº 289, de 31.10.97, do Ministério da Fazenda. Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

EXPEDIENTE DE 23/08/2000 SENTENÇA

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 96.6027-4
Embargante : Horsa Hotéis Reunidos Ltda
Advogado : Wilson Dahás Jorge Filho
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Francisco Brasil Monteiro
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo procedentes os embargos, com base no art. 269, I do CPC. Desconstituo, por consequência, o título executivo e julgo extinta a execução fiscal. Condeno a Fazenda Nacional nas custas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em R\$100,00(cent reais), corrigidos pelo INPC a partir da presente decisão (Lei nº 6.899/81). Junte-se cópia desta sentença nos autos do processo nº 95.3711-4. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DESPACHOS

EXPEDIENTE DE 24/08/2000

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 2000.1385-6

Embargante : Armino Alberto Tamer e Outro
Advogado : Helena Cláudia Miralha Pingarilho
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobtsch
Despacho : Especifiquem as partes, no prazo legal, as provas que pretendem produzir, dizendo desde logo, sua finalidade.

EXPEDIENTE DE 29/08/2000

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 98.6796-3
Embargante : Mário Pálha de Moraes Bittencourt
Advogado : Ione Arrais de Castro Oliveira
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho: Baixo o feito em diligência, determinando a abertura de vista ao embargante do procedimento administrativo juntado às fls. 15/35, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Após, voltem-me conclusos.

EXPEDIENTE DE 30/08/2000

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 2000.7967-3
Embargante : Pulo Cezar Grandier Albim e Outro
Advogado : Edson Azevedo Parente
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho: Emende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, atribuindo valor à causa, bem como juntando instrumento de mandato, sob pena de seu indeferimento. Intime-se.

Nº : 2000.3080-0
Embargante : Iluminar Materiais Elétricos Ltda
Advogado : Antônio Carlos de Souza Gomes JR.
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Emende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, atribuindo valor à causa, sob pena de seu indeferimento. Intime-se.

Nº : 2000.3081-2
Embargante : Iluminar Materiais Elétricos Ltda
Advogado : Antônio Carlos de Souza Gomes JR.
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Emende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, atribuindo valor à causa, sob pena de seu indeferimento. Intime-se.

Nº : 2000.8387-1
Embargante : Jorge Saul Júnior
Advogado : Jorge Saul Júnior
Embargado : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI
Advogado : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Despacho: Emende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, atribuindo valor à causa, bem assim fazendo juntar instrumento de mandato, sob pena de seu indeferimento. Intime-se.

Nº : 96.2311-5
Embargante : Sococo S/A Agroindústria da Amazônia
Advogado : Tony Nakachi de Souza
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Samuel Hidel Benchaya
Despacho : Baixo o feito em diligência. Intime-se a Fazenda Nacional para que se manifeste acerca do pedido de desistência formulado pela Embargante à fl. 33.

Nº : 98.287-0
Embargante : Alfredo Rodrigues Cabral Comércio e Navegação Ltda
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Francisco Brasil Monteiro
Despacho: Baixo o feito em diligência. Regularize, o Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sua representação processual, sob pena de extinção do processo.

Classe 11500 - Embargos de Terceiros
Nº : 99.578-7
Embargante : Vitor Bossini
Advogado : Paulo André Vieira Serra
Embargado : Fazenda Nacional
Despacho : Defiro o pedido de desentranhamento das peças requeridas à fl. 18.

PELA SECRETARIA

EXPEDIENTE DE 01/09/2000

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação do executado, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 3100 - Execução Fiscal
Nº : 95.1902-7
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : N.T. Magazine Ltda e Outro
Advogado : Mychelle Braz Pompeu Brasil

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret. : DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo. : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 146/00
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Sr. Juiz exarou :
1998.39.00.005006-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MEC METAL E DE MAT. ELETRICO DO ESTADO DO PARA-SIMETAL
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOG. : REGINA TITO OYAMA OKAJIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
AT.ORD. : (...) a publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1998.39.00.010679-6 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LAURO BRITO PINHEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
AT.ORD. : (...) a publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.000536-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : M.M. COMPANY SERVICE LTDA
ADVOG. : LUCIALVA SARAIVA BARBOSA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : ROSA MARIA VIDAL PENA E OUTROS
AT.ORD. : (...) a publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.001571-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDSON GURGEL DA ROCHA
ADVOG. : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD. : (...) a publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.005229-5 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : GUAMA ENGENHARIA LTDA
ADVOG. : PA8441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES
ADVOG. : SC12700 - LAWRENCE TANCREDO
ADVOG. : SC12673 - MARLON DE SOUZA FLOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES
AT.ORD. : (...) a publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.005716-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : NAZARENO SILVA GOMES E OUTRO
ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
AT.ORD. : (...) a publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.0001018-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOSE MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
REQDO : BANPARA - BANCO DO ESTADO DO PARA
REQDO : BRADESCO - BANCO BRADESCO S/A
ADV. : JOSÉ MAURÍCIO M. NAHON
REQDO : SOCILAR
ADVOG. : NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA
ADVOG. : MARCIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES SERIQUE
REQDO : VIVENDA - ASSOC. DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
ADV. : LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
DESP. : Proceda a Secretaria à alteração do nome do advogado da SOCILAR no cadastramento processual. Defiro o pedido de fls. 788, concedendo vista à requerida, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

95.0004136-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DAMIAO MESQUITA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : A sentença é o ato pelo qual o juiz põe termo ao processo, decidindo ou não o mérito da causa (art. 162, § 1º do CPC). Conforme se verifica às fls. 111/114, o presente feito já foi sentenciado, tendo sido extinto pela prescrição, sentença que transitou livremente em julgado como atesta a certidão supra, razão pela qual deixo de receber a apelação interposta pelo(a)s autor(es), por intempestiva. Retornem os autos ao arquivo. Intime(m)-se.

1997.39.00.007864-0 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : EDILSON GALENO DE SOUZA
REQDO : INGRID CARVALHO MARTINS
ADV. : ICARAI DIAS DANTAS E OUTROS
DESP. : Expeça-se novo mandado para imissão da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF na posse do imóvel objeto desta ação. Intime-se.

1997.39.00.010677-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS CORREA E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : RUI LOBATO BAHIA
DESP. : Indefiro o pedido de fls. 438, por estar a sentença de fls. 426/434 sujeita ao duplo grau de jurisdição. Recebo a apelação interposta pela UFPA, de fls. 452/459, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)s para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.001848-0 ACAO REVISIONAL DE ALUGUEL
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA-EMBRAPA
ADVOG. : JOSE RONALDO VIEIRA
REQDO : HERIBERTO ANTONIO MARQUES BATISTA
ADV. : ANTÔNIO ILSON DA S. MOTA
DESP. : Proceda a secretaria à alteração do nome do advogado da autora no cadastramento processual. Defiro o pedido de fls. 64, concedendo vista à requerente, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

2000.39.00.003219-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADRIANO TELES DE MENEZES E OUTROS
ADVOG. : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
REU : UNIAO FEDERAL - PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Mantenho a decisão de fls. 130/133 por seus próprios fundamentos. Sobre a contestação apresentada às fls. 147/151, diga(m) o(a)s autor(a)(es).

2000.39.00.006652-5 PREDIOS URBANOS OU RUSTICOS:
RESSARCIMENTO DE DANO
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REQDO : EDNALDO EULIDIO DE OLIVEIRA FREITAS
DESP. : Designo o dia 04/10/2000, às 15:00h, para a realização da audiência de conciliação. Cite-se o requerido para comparecer à audiência, devendo constar do mandado a advertência dos arts. 277, § 2º e 278 do CPC. Intime-se a UNIAO FEDERAL.

2000.39.00.006870-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : OSVALDO TORRES DAMASCENO E OUTRO
ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : UNIAO FEDERAL
DESP. : Reservo-me para apreciar o pedido de liminar após o prazo de contestação. Cite-se.

2000.39.00.007784-7 ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : FRANCIELCIO FERREIRA BELUCIO
ADVOG. : PA9777 - FABIO TAVARES DE JESUS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Reservo-me para apreciar o pedido de liminar após o prazo de contestação. Cite-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.008208-4 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ISAIAS CABRAL
REQDO : ADELSON DE JESUS SANTOS NASCIMENTO
REQDO : ANA OLIVEIRA ALVES
DEC. : (...) Reza o § 2º do artigo 37 do Decreto-Lei nº 70/66 que, uma vez transcrito no Registro de Imóveis o documento translativo da propriedade imóvel, poderá o proprietário requerer a imissão liminar na posse de imóvel, sendo certo que, nos termos do § 3º do mesmo dispositivo, o Juiz só poderá negar a liminar quando comprovado o resgate ou a consignação dos valores devidos, o que ocorreu in casu. Como se vê, deve ser a requerente imitada na posse. Expeça-se o mandado, devendo constar em seu teor a solicitação de reforço policial. Pl.

1999.39.00.007584-8 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
REQDO : REGINALDO PINHEIRO DA SILVA
REQDO : ANA LUCIA BRAGA DA SILVA
REQDO : NAZARE DO SOCORRO DIAS DA SILVA
ADV. : VALTER SILVA SANTOS
DEC. : Reza o § 2º do artigo 37 do Decreto-Lei nº 70/66 que, uma vez transcrito no Registro de Imóveis o documento translativo da propriedade imóvel, poderá o proprietário requerer a imissão liminar na posse de imóvel, sendo certo que, nos termos do § 3º do mesmo dispositivo, o Juiz só poderá negar a liminar quando comprovado o resgate ou a consignação dos valores devidos, o que ocorreu in casu. Deve, portanto, ser a requerente imitada na posse. Expeça-se o mandado, devendo constar em seu teor a solicitação de reforço policial. Pl.

2000.39.00.000462-5 ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REQDO : VERA LUCIA DE SOUZA KLINLEIN
ADV. : ANDRÉ IERÓ
DEC. : Reza o § 2º do artigo 37 do Decreto-Lei nº 70/66 que, uma vez transcrito no Registro de Imóveis o documento translativo da propriedade imóvel, poderá o proprietário requerer a imissão liminar na posse de imóvel, sendo certo que, nos termos do § 3º do mesmo dispositivo, o Juiz só poderá negar a liminar quando

comprovado o resgate ou a consignação dos valores devidos, o que incorreu in casu. Deve, portanto, ser a requerente iniciada na posse. Expeça-se o mandado, devendo constar em seu teor a solicitação de reforço policial. P.I.

2000.39.00.005285-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE
SERVÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
ADVOG. : PA6935 - LUCIA VALENA BARROSO PEREIRA CARNEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
DEC. : (...) Assim sendo, pelas razões acima explicitadas, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. P.I. Cite-se.

2000.39.00.008061-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VIACAO FORTE LTDA
ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
DEC. : (...) Ante o exposto, considerando que o princípio da segurança jurídica deve nortear toda e qualquer relação jurídico-tributária, concedo em parte a medida liminar, para autorizar que a impetrante efetue o recolhimento do PIS e da COFINS com base na disciplina vigente anteriormente à edição da Lei nº 9.718/98, e indeferir a compensação dos valores já recolhidos. Notifique-se a autoridade indigitada coatora. P.I.

AUTOS COM DECISÕES/SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.005034-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO FRANCISCO DE SALES E OUTROS
ADVOG. : PA5180 - ELIANE DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC. Custas pelos autores. Honorários incabíveis. P.R.I.

2000.39.00.003586-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : WILSON MOREIRA TORRES
ADVOG. : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
DEC. : (...) Assim sendo, pelas razões acima explicitadas, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Especifiquem as partes provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade. P.I.

2000.39.00.006618-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAQUIM QUIRINO DOS SANTOS E
OUTROS
ADVOG. : PA5456 - ALJIZIO GOUVEIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC. Custas pelos autores. Honorários incabíveis. P.R.I.

2000.39.00.008565-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : W & S COMERCIO DE VEICULOS
SINISTRADOS LTDA
ADVOG. : GO18575 - ROGERIO PAZ LIMA
REQDO : UNIAO FEDERAL
SENT. : (...) Diante do exposto, INDEFIRO, em parte, a petição inicial, em razão de litispendência, e HOMOLOGO a desistência pleiteada apenas no tocante ao item 2 do pedido, EXTINGUINDO o processo, em ambos os casos, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, incisos V e VIII, do Estatuto Processual Pátrio. Por comprovada litigância de má-fé, condeno a requerente, na forma do art. 18 e seu parágrafo 2º, a pagar multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo ainda arcar com as custas processuais. P.R.I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret. : DRA. FRANCINE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo. : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 147/00 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
00.0018820-4 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA
ADVOG. : ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
REU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
DESP. : Sobre a proposta de honorários periciais, digam as partes, devendo a ré efetuar o respectivo depósito em caso de anuência, no prazo de 5 (cinco) dias.

94.0003058-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Em face do alegado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em agravo de instrumento, cuja cópia consta de fls. 262/269 destes autos, esclareçam os autores se era o BANORTE S/A o banco depositário de suas contas de FGTS durante o período reconhecido pelo v. acórdão.

94.0005543-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ELIANA DA SILVA FONSECA E OUTRO
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDINE TEIXEIRA DA S RODRIGUES
DESP. : I- Defiro o levantamento de 50% (cinquenta por cento) do valor depositado a título de honorários periciais, condicionando o levantamento do restante após a manifestação das partes sobre o laudo apresentado e eventual pedido de

esclarecimento. II- Expeça-se o competente alvará. III- Sobre o laudo pericial de fls. 147/153, digam as partes.

96.0006919-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO GOMES DE QUEIROZ
ADVOG. : JOAO DO REGO GADELHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
AADV. : ITAMIR CARLOS BARCELOS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(s) para pagar(em) o valor das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizado.

1997.39.00.007591-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JULIO MAURICIO BARBOSA DA SILVA
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : I- Defiro o levantamento de 50% (cinquenta por cento) do valor depositado a título de honorários periciais, condicionando o levantamento do restante após a manifestação das partes sobre o laudo apresentado e eventual pedido de esclarecimento. II- Expeça-se o competente alvará. III- Sobre o laudo pericial de fls. 116/124, digam as partes.

1998.39.00.007030-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REU : PAULO ROBERTO RODRIGUES BENJAMIN
ADV. : BALTAZAR TAVARES SOBRINHO
REU : CELIA MARIA TAVARES RABELO
ADV. : ADNA BARRA SALIM
DESP. : Em virtude da reformulação na pauta, redesigno a audiência para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa para o dia 08.11.2000, às 15:00h. Intimem-se.

1998.39.00.007195-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARTINHO FARIAS DOS REIS E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.009814-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ABEL CARLOS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA
RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.010963-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO MATHIAS SAMPAIO NETO E OUTROS
ADVOG. : PA376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1998.39.00.011116-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : TEREZINHA DA SILVA SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.004486-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS TELES PINTO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : MARIA DE LOURDES MELO SOUSA E OUTRO
REU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : JULIANA FURTADO COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Defiro a prova documental requerida pelo Banco do Brasil às fls. 60 e as já juntadas às fls. 69/100, da qual deve ser dada vista ao autor e demais réus. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

1999.39.00.004616-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
ADVOG. : PA868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Reitere-se o ofício expedido ao BASA solicitando o encaminhamento da documentação referente a operações de crédito concedida às empresas Promed - Prod. Méd. Sanit. do Brasil S.A, Madusa Ind. e Com. De Material Ótico Ltda e Cia. Fábrica de Papel Petrópolis Ltda, no prazo de 30 (trinta) dias. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

1999.39.00.005747-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO

PROC. : PAULO MEIRA
REU : JOSÉ NATANAEL MACEDO
ADV. : DJALMA DE O. FARIAS
DESP. : Em virtude da reformulação na pauta, redesigno a audiência para inquirição das testemunhas arroladas pelo MPF para o dia 08.11.2000, às 17:00h. Intimem-se.

1999.39.00.005932-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR : OSVALDINA COSTA DE ALMEIDA
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : MARIA DE LOURDES MELO SOUSA E OUTRO
REU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : JULIANA FURTADO COSTA
REU : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
PROC. : MÔNICA MARIA NEVES CÉSAR
DESP. : Defiro a prova documental requerida pelo Banco do Brasil às fls. 67 e as já juntadas às fls. 76/107, da qual deve ser dada vista ao autor e demais réus. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

2000.39.00.001263-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE DE ARIMATEA DA CUNHA ROCHA
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo CEF nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.003471-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : VIACAO RIO GUAMA LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC. : (...) Assim sendo, pelas razões acima explicitadas, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se. P.I.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.001406-5
DE : SUZANA TEREZINHA ALVES NOGUEIRA, RG nº 651133-SSP/PA, CIC/MF Nº 576.956.607-87, outrora residente e domiciliado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1.859, Conj. Res. Elvira Chaves, aptº 008, bloco D, bairro do Telégrafo, cidade de Belém/PA.
FINALIDADE : COMPROVAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO Nº 2000.39.00.001406-5, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU A CONSIGNAÇÃO JUDICIAL DO VALOR DO DÉBITO ANTES DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO OU DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 37, § 3º DO DECRETO-LEI Nº 70/66, COM RELAÇÃO AO IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, SOB PENA DE IMISSÃO DE POSSE DA MESMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal. Tel. 242-0055, ramal 150 - Belém - Pa.
Belém, PA, em 31 de agosto de 2000.
HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal no exercício da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.001393-2
DE : NAIR GRACINDA TEIXEIRA DOS SANTOS, RG Nº 1954253-SSP/PA, CIC/MF Nº 624.769.597-91, outrora residente e domiciliada na Travessa Timbó, Cond. Sérgio Cardoso, aptº 1102, bloco A, bairro da Pedreira, cidade de Belém/PA.
FINALIDADE : Comprovar que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito antes da realização do primeiro ou do segundo leilão público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com o art. 37, § 3º do Decreto-Lei Nº 70/66, sob pena de imissão da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF na posse do imóvel, localizado no endereço acima citado, objeto da AÇÃO POSSESSÓRIA em epígrafe, requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face da ora citanda.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal. Tel. 242-0055, ramal 150 - Belém - Pa.
Belém, PA, em 25 de agosto de 2000.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.002276-6
DE : SÉRGIO LUIS VIEIRA DE ARAÚJO, RG nº 0609610-SSP/PA, CIC/MF Nº 221.862.632-20, ERIKA RESCHKE DE ARAÚJO, RG nº 206550-SSP/PA, CIC/MF Nº 222.971.702-20 e SELMA REGINA OLIVEIRA DE ARAÚJO, RG nº 1377874-SSP/PA, CIC/MF Nº 142.528.082-34 outrora residentes e domiciliados na Trav. Vileta, nº 3.400, Conj. Res. Alter do Chão, aptº 202, Conj. A, bloco A-2, cidade de Belém/PA.
FINALIDADE : COMPROVAREM, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO Nº

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

2000.39.00.0002276-6, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU A CONSIGNAÇÃO JUDICIAL DO VALOR DO DÉBITO ANTES DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO OU DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 37, § 3º DO DECRETO-LEI Nº 70/66, COM RELAÇÃO AO IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, SOB PENA DE IMISSÃO DE POSSE DA MESMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, ramal 150 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 28 de agosto de 2000.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.001404-0
DE: MARIA DE NAZARÉ MACEDO DA SILVA, RG Nº 11007936 - SSP/PA, CIC/ MF Nº 063.558.622-34, outora residente e domiciliada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 1.859, Conj. Res. Elvira Chaves, aptº 304, bloco D, bairro do Telégrafo, cidade de Belém/PA.

FINALIDADE: Comprovar que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito antes da realização do primeiro ou do segundo leilão público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com o art. 37, § 3º do Decreto-Lei Nº 70/66, sob pena de imissão da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF na posse do imóvel, localizado no endereço acima citado, objeto da AÇÃO POSSESSÓRIA em epígrafe, requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face da ora citanda.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, ramal 150 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 25 de agosto de 2000.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.0458-0
DE: AGUINALDO MORAES FERREIRA, CIC/MF Nº 048.994.662-34, outora residente na Trav. Barão do Triunfo, nº 624, Conjunto Residencial Antônio Carlos Jobim, apto. 201, Bloco "B", Pedreira.

FINALIDADE: COMPROVAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO Nº 2000.0458-0, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU A CONSIGNAÇÃO JUDICIAL DO VALOR DO DÉBITO ANTES DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO OU DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 37, § 3º DO DECRETO-LEI Nº 70/66, COM RELAÇÃO AO IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, SOB PENA DE IMISSÃO DE POSSE DA MESMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, ramal 150 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 25 de agosto de 2000.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.000473-0
DE: CELINA RENDEIRO DE SÁ MAUÊS, CIC Nº 175.407.632-72, outora residente e domiciliada na Trav. Mariz e Barros, nº 1350, Edifício Villefranche, aptº 102, Tipo "A", cidade de Belém/PA.

FINALIDADE: COMPROVAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO Nº 2000.39.00.000473-0, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU A CONSIGNAÇÃO JUDICIAL DO VALOR DO DÉBITO ANTES DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO OU DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 37, § 3º DO DECRETO-LEI Nº 70/66, COM RELAÇÃO AO IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, SOB PENA DE IMISSÃO DE POSSE DA MESMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, ramal 150 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 28 de agosto de 2000.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.000489-8
DE: RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO VAZ, CIC Nº 319.147.722-53 e JOSÉ RICARDO E SILVA VAZ, CIC Nº 207.189.852-49, outora residentes e domiciliados na Rua Antônio Barreto, nº 1544, Edifício Studio André Segóvia, aptº 103, Bloco "A", bairro do Umarizal, cidade de Belém/PA.

FINALIDADE: COMPROVAREM, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO Nº 2000.39.00.000489-8, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU A CONSIGNAÇÃO JUDICIAL DO VALOR DO DÉBITO ANTES DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO OU DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 37, § 3º DO DECRETO-LEI Nº 70/66, COM RELAÇÃO AO IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, SOB PENA DE IMISSÃO DE POSSE DA MESMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, ramal 150 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 28 de agosto de 2000.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.000470-1
DE: RAIMUNDO NEWTON OLIVEIRA PEREIRA e EDNA MARIA BELEZA DE OLIVEIRA PEREIRA, outora residentes na Av. 16 de Novembro, nº 791, Conj. Residencial Águas Marinhas, aptº 502, Tipo "A", bairro do Jurunas, cidade de Belém/PA.

FINALIDADE: Comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgataram ou consignaram judicialmente o valor de seus débitos antes da realização do primeiro ou do segundo leilão público, de acordo com o art. 37, § 3º do Decreto-Lei Nº 70/66, sob pena de imissão da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF na posse do imóvel objeto da AÇÃO POSSESSÓRIA em epígrafe, requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face dos ora citandos.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, ramal 150 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 24 de agosto de 2000.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. Nº 2000.39.00.000482-9
DE: ESTHER BEMERGUY DE ALBUQUERQUE, CIC Nº 092.638.372-87 e ITAJAÍ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, CIC Nº 116.539.302-68, outora residentes e domiciliados na Trav. Timbó, nº 1348, Condomínio Sérgio Cardoso, Bloco "B", aptº 1204, cidade de Belém/PA.

FINALIDADE: COMPROVAREM, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO Nº 2000.39.00.000482-9, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU A CONSIGNAÇÃO JUDICIAL DO VALOR DO DÉBITO ANTES DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO OU DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 37, § 3º DO DECRETO-LEI Nº 70/66, COM RELAÇÃO AO IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, SOB PENA DE IMISSÃO DE POSSE DA MESMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, ramal 150 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 28 de agosto de 2000.
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Chassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 143/2000
EXPEDIENTES DE 05/09/00

DESPACHOS
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, concedo vista aos Autores pelo prazo de 20 (vinte) dias.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 95.2236-2
Autor(a) : OCIMAR OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 99.3450-0
Autor(a) : JADIR MARCOS DEPRÁ
Advogado(a) : Miguel Szaroas Neto e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que o Sr. Perito nomeado preste os esclarecimentos requeridos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e autor, respectivamente, nas petições de fls. 272/273 e 287/294. Intime-se.

Processo nº 98.4198-3

Autor(a) : ÁDRIA LENA BRAGA FURTADO E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : À Seção de Distribuição para reclassificar a ação para 04100.

Processo nº 98.1927-5

Autor(a) : ORLANDO CECILIANO DOS SANTOS FREIRE E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : À Seção de Distribuição para reclassificar a ação para 04100.

Processo nº 98.0803-0

Autor(a) : ANA LÚCIA DE MORAES RAYOL E OUTROS
Advogado(a) : Ronaldo Valentim Sampaio
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia

DESPACHO : Intime-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ a requerer o que de direito.

Processo nº 98.0598-7

Autor(a) : FRANCISCO DOS SANTOS FAGUNDES E OUTROS
Advogado(a) : Ronaldo Valentim Sampaio
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia
DESPACHO : Intime-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ a requerer o que de direito.

Processo nº 98.2540-6

Autor(a) : JOSÉ JAIME BRASIL XAVIER E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 97.10554-4

Autor(a) : MARCIANO DE JESUS PEREIRA E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 97.10112-8

Autor(a) : RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos. Desta feita, renovo por quinze dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado. Intimem-se.

Processo nº 96.5580-7

Autor(a) : ANA DEUZA PEGADO MALCHER E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas
DESPACHO : Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM na forma do art. 730 do CPC.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.0002-0
Autor(a) : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA DA SILVA
Advogado(a) : Edilson de Oliveira Dantas
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia
DESPACHO : Arquive-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9289/96.

Processo nº 2000.8908-5

Autor(a) : ANTONIO MARIA AMORIM BARRA E OUTROS
Advogado(a) : Márcio Olivar Brandão
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emende a inicial no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, os litisconsortes CARMELITA BARATA FERREIRA e EDSON DE SOUZA SANTIAGO, apresentando as respectivas cópias autenticadas do CPF, nos termos do art. 1º do Provimento nº 91, de 03.08.2000, do TRF da 1ª Região. No mesmo prazo, manifeste-se o litisconsorte EDSON COSTA sobre a acusação de litispendência de fls. 79, acostando aos autos cópia da inicial do respectivo feito, sob pena de indeferimento.

Processo nº 2000.8991-2

Autor(a) : MARIA ILKA LIVRAMENTO RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Márcio Olivar Brandão
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emende a inicial no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, os litisconsortes M. DAS GRAÇAS DOS SANTOS FOCHEBATTO, uma vez que as respectivas anotações indicativas da data de opção pelo regime de FGTS não estão condizentes com a de emissão da CTPS, não contendo ressalva quanto à existência de documento anterior, o que contraria a lógica dos fatos e a fidedignidade do documento e ainda, no mesmo prazo, apresentem os litisconsortes MAURO COSTA OLIVEIRA, M. DO LIVRAMENTO SILVA COSTA e M. SILVA DE SOUSA, cópias autenticadas do CPF, nos termos do art. 1º do Provimento nº 91, de 03.08.2000, do TRF da 1ª Região.

Processo nº 2000.8929-1

Autor(a) : JONAS DE LEMOS E OUTROS
Advogado(a) : Márcio Olivar Brandão
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Manifestem-se os autores JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e JOSÉ MARTINS DE SOUZA sobre as respectivas acusações de litispendência constante às fls. 82/83, acostando aos autos cópias das iniciais dos respectivos feitos, sob pena de indeferimento.

Processo nº 2000.8985-1

Autor(a) : JOSÉ MARQUES DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Márcio Olivar Brandão
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emendem a inicial no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, a litisconsorte JUDIT AMORIM DA SILVA, uma vez que as respectivas anotações indicativas da data de opção pelo regime de FGTS não está condizente com a de emissão da CTPS, não contendo ressalva quanto à existência de documento anterior, o que contraria a lógica dos

fatos e a fidedignidade do documento. Manifestem-se sobre as acusações de litispendência de fls. 99/103 os litisconsortes JOSÉ LUIZ DE SOUZA, JOSÉ MARIA DA SILVA e JOSÉ MARQUES DA SILVA, acostando aos autos cópias das iniciais dos respectivos feitos, sob pena de indeferimento.

Processo nº 2000.8914-6
Autor(a): FERNANDO NASCIMENTO ALBUQUERQUE E OUTROS
Advogado(a): Márcio Olivar Brandão
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emendem a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, os litisconsortes: a) FERNANDO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, apresentando cópia autenticada do CPF, nos termos do art. 1º do Provimento 91, de 03.08.2000, do TRF da 1ª Região; b) RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, apresentando cópia autenticada do CPF nos termos do litisconsorte supracitada e, ainda, manifeste-se sobre as acusações de litispendência de fls. 78, acostando aos autos cópias das iniciais dos respectivos feitos, sob pena de indeferimento.

Processo nº 2000.8979-0
Autor(a): LILIDES PAES DE ALMEIDA JÚNIOR E OUTROS
Advogado(a): Márcio Olivar Brandão
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emendem a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, o litisconsorte LUIZ ZOMAR SOUSA DA SILVA, uma vez que as respectivas anotações indicativas da data de opção pelo regime de FGTS não está condizente com a de emissão da CTPS, não contendo ressalva quanto à existência de documento anterior, o que contraria a lógica dos fatos e a fidedignidade do documento.

Processo nº 99.8887-9
Autor(a): NILSON SARAIVA
Advogado(a): Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Arquite-se.

Processo nº 99.5176-8
Autor(a): SHEILA MARIA RIBEIRO TAPAJÓS
Advogado(a): Claudiovany Teixeira
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO: Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9289/96.

Processo nº 98.10532-9
Autor(a): LUIS CARLOS DIAS RIBEIRO
Advogado(a): Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Procurador(a): Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Assino o prazo de dez dias para que o autor complemente os honorários periciais, uma vez que insuficiente o depósito efetuado (fl. 218/verso), posto que o valor arbitrado no despacho de fl. 215 foi de 03 (três) salários mínimos. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 2000.8702-7
Impete: JOSÉ AGOSTINHO DA FONSECA NETO
Advogado(a): Pedro Bentes Pinheiro Neto
Impdo.: CHEFE DO SETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - AG. COSTA E SILVA
DESPACHO: Reserve-me a apreciar o pedido de liminar após a notificação da autoridade coatora.

Processo nº 2000.8154-6
Impete: MARIA DE FÁTIMA LOBO DOS SANTOS
Advogado(a): Alexandre Ripardo Pauxis
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DO PARÁ
DESPACHO: Reserve-me a apreciar o pedido de liminar após a notificação da autoridade coatora.

Processo nº 99.5652-8
Impete: ÔMEGA EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a): Antônio Olívio Rodrigues Serrano
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
DESPACHO: Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9289/96.

Processo nº 99.6817-6
Impete: ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA BRASIL E OUTROS
Advogado(a): Luciane Silva Teles de Barros
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9289/96.

Processo nº 99.4337-5
Impete: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVA
Advogado(a): José Hamilton Vieira Mota
Impdo.: CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Waldise Melo
DESPACHO: Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9289/96.

Processo nº 99.4935-5
Impete: ORINALDO JORGE MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a): Joaquim Dias de Carvalho
Impdo.: COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL - 1º COMAR
Procurador(a): Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9289/96.

Processo nº 99.8558-3
Impete: ANA LEILA MAIA NARA
Advogado(a): Anete Melo Braga

Impdo.: DIRETOR SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DELEGACIA DO PARÁ E OUTROS
DESPACHO: Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9289/96.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 2000.1129-4

Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: SARAIVA REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS
Advogado(a): Valter Silva Santos
DESPACHO: Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca da transferência de valores efetuada, conforme o comprovante de depósito de fl. 72/verso, no prazo de cinco dias. Intime-se.

Processo nº 2000.8047-1
Autor(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Carlos José de Amorim Pinto
Réu: JOÃO DOS SANTOS GOMES
Advogado(a): Nada consta
DESPACHO: Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o primeiro item do despacho de fl. 62. A Seção de Distribuição para cancelar a classe 04100, bem como restaurar a antiga classe e numeração processual. Após, cumpra a Secretária o último item do referido despacho.

CLASSE 5101 - AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Processo nº 99.1405-5
Autor: LOURDES TAVARES PINHEIRO
Advogado(a): Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9289/96.

Processo nº 99.8729-2
Autor(a): ANTONIO CARLOS DIAS RENTATO E OUTRO
Advogado(a): Maria do Perpétuo Socorro da Cruz
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9289/96.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 2000.0503-8
Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Domingos Fabiano Cosenza
Reqdo.: SÔNIA MARIA BOTELHO CORDOVIL
DESPACHO: Regularize a autora a representação processual, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito.

Processo nº 97.6947-5
Repte.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BACARENA - CODEBAR
Advogado(a): Maria Bethânia M. Malato
Reqdo.: ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a): Nada consta
Advogado(a): Olivioimar Sousa Barros (LUIZ VALÉRIO DA SILVA E MAURÍLIO PAULINO DE MEDEIROS)
DESPACHO: Manifeste-se a requerente acerca das certidões de fls. 173/187-v, no prazo de dez dias.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO
Processo nº 2000.2237-1
Jfite.: RAIMUNDO SANTOS TEIXEIRA E OUTRO
Advogado(a): Paulo Oliveira
Jfido.:
DESPACHO: Renovo o prazo por mais vinte dias para que o justificante RAIMUNDO SANTOS TEIXEIRA diligencie junto à fonte pagadora do benefício, o paradeiro de sua ex-cônjuge, a fim de permitir a observância do art. 862 do CPC.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTRAS
Processo nº 99.9073-9
Repte.: JOSÉ DA SILVA CABRAL
Advogado(a): Rubem Carlos de Sousa
DESPACHO: Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9289/96.

Processo nº 99.9274-3
Repte.: NAYDE NORONHA DO NASCIMENTO
Advogado(a): Ronald Corecha Bastos
Reqdo.:
DESPACHO: Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9289/96.

CLASSE 9106 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
Processo nº 2000.8537-4
Repte.: ANDRÉ LUIZ DA COSTA SANTOS
Advogado(a): José de Arimatéia Chaves Sousa
Reqdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Cite-se a Requerida UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 2000.8544-8
Repte.: JOSÉ AGUIAR DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(a): Eliete de Souza Colares
Reqdo.: BANPARÁ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela Srª. Advogada subscritora da petição de fl. 50, prorrogando por dez dias o prazo para cumprimento do determinado no despacho de fl. 48. Intime-se.

Processo nº 2000.3001-8
Repte.: RICARDO ARTHUR BENTES DE LIMA E OUTRO
Advogado(a): Augusto César de Lima Santos
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Intime-se os requerentes por carta com AR a cumprirem o determinado no despacho de fls. 47.

Processo nº 99.6514-5
Repte.: DONATO CARDOSO DE SOUZA (em causa própria)
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a): Paulo Roberto Ribeiro Carneiro
DESPACHO: Intime-se o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA e FASSINCR e requerem o que de direito.

CLASSE 13100 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
Processo nº 2000.2589-9

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a): José Augusto Torres Potiguar
Réu: PAULO ROBERTO MONTEIRO RODRIGUES
Advogado(a): Egidio Machado Salles e outros
DESPACHO: Face a concessão do sursis processual em favor do acusado Paulo Roberto Monteiro Rodrigues, prossiga-se o feito quanto a verificação das condições estabelecidas em audiência administrativa processual até expiração do período de prova constante do Termo de fl. 43.

CLASSE 13102 - PROCESSO DO JÚRI
Processo nº 95.4944-9

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a): José Augusto Torres Potiguar
Réu: GIDEON FERREIRA SANTOS
Advogado(a): Hilma Lima de Oliveira
DESPACHO: Aguarde-se a designação da data para a sessão de julgamento.

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
Processo nº 2000.5099-6

Repte.: PAULO GUILHERME CASTELO BRANCO
Advogado(a): Glauce M. Brabo Pinto
Reqdo.: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
DESPACHO: Em vista da última certidão de fl. 13-v, arquivem-se os presentes autos com as cautelas legais.

CLASSE 16101 - CARTA DE GUIA PRISIONAL
Processo nº 93.2927-4

Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a): Paulo Rúbio de Souza Meira
Reqdo.: AUGUSTO MORBACH NETO
Advogado(a): Antonio Carvalho Lobo
DESPACHO: Intime-se a Advocacia Geral da União a se manifestar sobre a petição de fls. 1824/1825 e anexos. Cumpra-se o 1º item do despacho de fl. 1814.

DECISÕES

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 2000.9504-0

Impete.: CCM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): Acilino Soares B Filho
Impdo.: CHEFE DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELÉM/PA
DECISÃO: ...Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Cite-se o litisconsorte. A seguir, vista ao MPF. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 9102 - SEQUESTRO
Processo nº 2000.9290-3

Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a): Felício Pontes Júnior
Reqdo.:
DECISÃO: ...Ante o exposto, na ausência de causa que justifique o deferimento da medida liminar pleiteada, INDEFIRO-A. Cientifique o MPF. Citem-se os Requeridos. A tramitação em segredo de justiça fica prejudicada. À Distribuição para que seja atuado o feito normalmente.

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
Processo nº 2000.5719-8

Repte.: AKIHITO TANAKA
Advogado(a): Luciel da Costa Caxiado
Reqdo.:
DECISÃO: ...Ante o exposto, DEFIRO a restituição requerida, determinado que o aparelho celular marca Nokia digital, modelo 8860, tipo NSX, nº de série (091) 981-1559 seja devolvido à empresa proprietária, por qualquer de seus representantes, mediante assinatura do necessário Termo. Publique-se. Intime-se. Ciência ao MPF.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DE 16 e 28/08/00
DESPACHO

CLASSE 16101 - CARTA DE GUIA PRISIONAL
Processo nº 93.2927-4

Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a): Paulo Rúbio de Souza Meira
Reqdo.: AUGUSTO MORBACH NETO
Advogado(a): Antonio Carvalho Lobo
DESPACHO: Vista ao MPF para que se manifeste sobre a petição de fls. 1824/1825 e anexos. Cientifique-se mencionado Órgão da decisão de fls. 1821/1823, em atendimento ao último item de fl. 1823.

DECISÃO

CLASSE 16101 - CARTA DE GUIA PRISIONAL
Processo nº 93.2927-4

Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a): Paulo Rúbio de Souza Meira
Reqdo.: AUGUSTO MORBACH NETO
Advogado(a): Antonio Carvalho Lobo

DECISÃO ...Ante todo o exposto, INDEFIRO o requerido à fl. 1815 e mantenho o despacho de fl. 1814, cujo último item determina seja cumprido. Ciência ao MPF.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Hassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 142/2000 EXPEDIENTES DE 04 e 05/09/00 ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifestar(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 2000.2016-3

Autor(a) :ANTONIO CARLOS BALDISSERA E OUTRO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 99.8494-9

Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHOS

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 98.9639-0

Autor(a) :MIGUEL ZEBINO TEIXEIRA DE LIMA
Advogado(a) :Ana Maria Cunha de Mello
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO :Determino que a Secretaria desentranhe a petição de fl. 28, encaminhando a mesma, em seguida, para o Setor de Distribuição para que seja autuada em separado como incidente processual, certificando nos presentes autos a sua interposição.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.1170-9

Autor(a) :JOÃO OLIVEIRA MOREIRA E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Manifestem-se os autores acerca da contestação, no prazo de dez dias. No mesmo prazo, determino que o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM supra a omissão detectada na cláusula 1ª do Termo de Transação Judicial do autor RAIMUNDO NOGUEIRA BARBOSA, posto que na mesma não consta o montante dos valores transacionados. Intimem-se as partes, o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM por mandado endereçado à AGU.

Processo nº 98.5373-8

Autor(a) :AFONSO PIO LIMA FURTADO E OUTROS
Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 98.3495-8

Autor(a) :ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :À Seção de Distribuição para reclassificar a ação para 04100.

Processo nº 97.10809-1

Autor(a) :MARCO JOSÉ DE MELO
Advogado(a) :Luis Galeno Araújo Brasil
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 97.10152-5

Autor(a) :JOÃO JORGE LOPES DE LIMA E OUTROS
Advogado(a) :Antônio Flávio Pereira Américo e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 97.8799-8

Autor(a) :MAURÍCIO VALÉRIO ALVES FONSECA E OUTROS
Advogado(a) :Maria Aparecida Yacy das Neves
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Ao Setor de Cálculo para apuração de custas finais.

Processo nº 93.3515-0

Autor(a) :UMBERTO LOPES DE PAULA E OUTROS
Advogado(a) :Helder Wanderley Oliveira
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :À Seção de Distribuição para reclassificar a ação para 04100. Intimem-se os autores pessoalmente, por carta com AR, a efetuarem o pagamento das custas.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 94.0910-0

Autor(a) :JEFFERSON FERREIRA DA SILVA
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
DESPACHO :Considerando o solicitado através do ofício de fl. 122 e o informado na certidão de fl. 144, remetam-se estes autos ao Setor de Distribuição, em face da dependência do presente feito em relação à Ação Cautelar Inominada, processo nº 93.2857-0, bem como em razão da prevenção do Juízo da 5ª Vara Federal.

Processo nº 94.5562-5

Autor(a) :SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Advogado(a) :Nelson Souza e outros
Réu :SAMUEL MOYSES LEVY E OUTRO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
DESPACHO :Dando prosseguimento à instrução processual (fl. 23), nomeio para os trabalhos periciais o Sr. ADEMIR AZEVEDO, inscrito no CRC/PA sob nº 2445, com endereço na Tv. Rui Barbosa nº 1034, Aptº 1010, Cep: 66053-260, Bairro de Nazaré, Fone: 224-7522. Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito nomeado para, no prazo de cinco dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.8589-9

Autor(a) :NADILSON LOPES DA CONCEIÇÃO
Advogado(a) :Olavo Câmara de Oliveira Júnior
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Cite-se a Rê CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 99.4402-7

Autor(a) :CLÁUDIO LUIZ SANTOS MORAES E OUTROS
Advogado(a) :Maria Elisa Bessa de Castro
Réu :MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA-UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Intimem-se os autores a efetuarem o pagamento da complementação das custas.

Processo nº 99.3764-6

Autor(a) :ABIGAIL OLIVEIRA DA MOTA
Advogado(a) :Andréia Magno de Moraes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :À Seção de Distribuição para reclassificar a ação para 04100. Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a requerer o que de direito.

Processo nº 97.2164-3

Autor(a) :MAX LUIZ CARVALHO D'OLIVEIRA
Advogado(a) :Venâclides de Almeida Rodrigues e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que o autor complemente a memória discriminada e atualizada dos cálculos, indicando: 1) o valor total a ser executado; e 2) o valor devido a título de honorários advocatícios. Intime-se.

Processo nº 97.2161-5

Autor(a) :CRISTINO SANCHES DE BRITO
Advogado(a) :Jair Carmo da Silva Brito
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO :À Seção de Distribuição para reclassificar a ação para 04100.

Processo nº 95.1351-7

Autor(a) :ALTAIR ABREU TEIXEIRA E OUTRO
Advogado(a) :Alin Silvio Afonso Garcia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 216, prorrogando por mais trinta dias o prazo para que cumpram o determinado no despacho de fl. 214. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.9452-3

Impete. :PAIVA RIBEIRO E CIA LTDA
Advogado(a) :Jussara França da Silva Mendes
Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
DESPACHO :Emende a Impetrante a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, acostando aos autos cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos do art. 1º do Provimento 91 de 03.08.2000, do E. TRF da 1ª Região e ainda, acostar aos autos cópias autenticadas das guias DARF's comprobatórias do recolhimento do tributo em questão.

Processo nº 2000.1704-2

Impete. :GRACINA SILVA DOS REIS
Advogado(a) :João Batista Vieira dos Anjos
Impdo. :COMANDANTE DA OITAVA REGIÃO MILITAR

DESPACHO :Arquive-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9289/96.

Processo nº 98.11753-7

Impete. :ANTONIO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO MAUÉS
Advogado(a) :Walmir Moura B.
Impdo. :PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO :Arquive-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9289/96.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 98.2902-8

Exqte. :CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/A
Advogado(a) :Eduardo Correa Pinto Klautau
Exqdo. :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) :Creonor Santos Aragão
DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito, decorréncia da interposição dos embargos do devedor de número 2000.39.00.005889/1.

Processo nº 99.8706-0

Exqte. :ALCIVAN ALVES DE LIMA E OUTRO
Advogado(a) :João José Maroja
Exqdo. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Considerando que os erros de cálculos podem ser corrigidos de ofício pelo Juiz, nos termos do art. 463, inciso I, do CPC, adoto os cálculos do Contador do Juízo como corretos. Preclusas as vias impugnatórias, expeça-se precatório, considerando os valores apontados à fl. 1010.

Processo nº 98.0738-8

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes
Exqdo. :INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A INCA
Advogado(a) :Carlos Góes
DESPACHO :Manifeste-se a Fazenda Nacional acerca do informado na certidão de fl. 212/verso, no prazo de dez dias. Intime-se por mandado.

Processo nº 98.2338-4

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes
Exqdo. :INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A INCA
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Em vista do informado na certidão de fl. 182, torno sem efeito o despacho de fl. 180. Manifeste-se a Fazenda Nacional acerca da referida informação, o no prazo de dez dias. Intime-se por mandado.

Processo nº 98.1492-0

Exqte. :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes
Exqdo. :SOTAVE NORTE S.A
Advogado(a) :Maria das Graças Ribeiro Sampaio
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela Fazenda Nacional na petição de fl. 124. Assim, expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos do processo 00.34452-4, que tramita pela 5ª Vara Federal.

Processo nº 97.7507-4

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Beatriz Engelmann Soares
Exqdo. :JOSE JORDECI MACHADO DOS ANJOS DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(a) :Francisco Silvio Alves Vianna
DESPACHO :Oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB Justiça Federal, solicitando informações acerca do destino dos valores depositados na conta bancária 502.099-3, até 31/01/2000, conforme os valores de conta (fls. 207/216) fornecidos por aquela instituição financeira.

Processo nº 92.1146-2

Exqte. :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes
Exqdo. :COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LIMITADA
Advogado(a) :Frederico Coelho de Souza
DESPACHO :Defiro os pedidos formulados pela empresa Executada e Fazenda Nacional, respectivamente, nas petições de fls. 167 e 172. Assim, remetam-se estes autos ao Setor de Cálculo para atualização do débito. Após, vista às partes pelo prazo sucessivo de dez dias, primeiro a Executada.

CLASSE 3104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2000.2085-3

Reqte. :MARIA DA PROVIDÊNCIA FILGUEIRA MENEZES E OUTRO
Advogado(a) :Marcus Vinicius Costa Solino
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Arquive-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9.289/96.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.0281-4

Reqte. :ANAIZA VERGOLINO E SILVA
Advogado(a) :Nilson Cordeiro Bartoso
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Arquive-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 95.8133-4

Reqte. :INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A INCA
Advogado(a) :Nada consta
Reqdo. :FAZENDA NACIONAL

Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO :Ao Setor de distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 95.8131-8
Reque. :INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A INCA
Advogado(a) :Nada Consta
Reqdo. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Arquive-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9289/96.

CLASSE 9103 - CAUÇÃO

Processo nº 99.3329-9
Reque. :MADEIRAS MAINARDI LTDA
Advogado(a) :Marco Antonio Póvoa Sposito
Reqdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO :À Seção de Distribuição para reclassificar a ação para 04100. Intime-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a requerer o que lhe compete. Informe a Secretaria se os originais das apólices estão acauteladas na Secretaria, devendo o requerente ser intimado a requerer o que de direito.

CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

Processo nº 2000.2909-8
Reque. :MANOEL DE ARAÚJO MATTOS
Advogado(a) :Carlos Maria Nogueira de Araújo
Reqdo. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Depois de certificado o trânsito em julgado da sentença de fls. 13/15, determine que a Secretaria traslade cópia da referida decisão para os autos principais. Após, archive-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.7928-9
Emble. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
Emble. :PEDRO BRANDÃO RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a) :Antonino Maia da Silva
DESPACHO :Ao Setor de Cálculo para manifestação do Sr. Contador do Juízo acerca dos cálculos apresentados pelos Exequente/Embargados e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, devendo, ainda, juntar aos autos planilha de cálculo que julgar correta.
Processo nº 2000.5889-1
Emble. :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) :Crenor S. Araújo
Emble. :CEMEX - COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S.A.
Advogado(a) :Eduardo Corrêa Pinto Klautau
DESPACHO :DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se ao processo principal. Intime-se o embargado para impugnar a presente ação no prazo legal.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Processo nº 2000.1306-4
Emble. :CLIMÉRIO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Advogado(a) :Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Emble. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :Traslade-se cópia da Sentença de fls. 29/33 para os autos principais, após, archive-se devendo a Secretaria cumprir o determinado no art. 16 da Lei 9.289/96.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo nº 2000.5106-2
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar e outros
Réu :PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO
Advogado :Osvaldo Jesus Serrão de Aquino
Réu :AKIHITO TANACA
Advogado :Américo Lins da Silva Leal
Ass. acusação :EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advogados :Clodomir Assis Araújo e outros
DESPACHO :Em conformidade com o parecer ministerial retro, defiro o pedido de fl. 391, com a ressalva de que em havendo oitiva de testemunha no período em que estiver viajando não haverá repetição do ato em virtude de sua ausência. Intimem-se. Após, conclusos.

Processo nº 98.9917-3
Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar
Réu :LENA CLÁUDIA CARDOSO DE LIMA
Advogado(a) :Álvaro Augusto Vilhena
DESPACHO :Defiro as diligências requeridas às fls. 228/233. Oficie-se à Polícia Federal a fim de que proceda à pericia técnica nos documentos carreados aos autos constante de fls. 11, 12, 30 a 40 e 51. Expeça-se ofício à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicitando a apresentação da fita e/ou o disquete usado na máquina de saque daquela agência no dia 22.04.97, assim como responda aos seguintes quesitos: 1. Qual o número de máquinas utilizadas para saque na agência? 2. Quais os funcionários da CEF que têm acesso à senha para operação e movimentação das máquinas? 3. Quais os funcionários da CEF que têm acesso aos cartões magnéticos dos clientes? 4. Existe identificação das cédulas que abastecem as máquinas?

DECISÃO

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 2000.8978-8
Reque. :PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE GONVEIA E OUTROS
Advogado(a) :José Célio Santos Lemos

Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECISÃO :...Em vista do exposto, à míngua de seus pressupostos legais, INDEFIRO a liminar pleiteada. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

SENTENÇAS**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo nº 98.0988-9
Autor(a) :EDNA MARIA ACUNA FILIZZOLA E OUTROS
Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA :...Ante o exposto: a) excluo da lide, por ilegitimidade passiva ad causam, a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Deixo de fixar-lhe verba honorária, uma vez que por ocasião do ajuizamento do feito, havia providência reclamada pelos autores cujo cumprimento era de sua exclusiva alçada, o que veio a se tornar insubsistente a posteriori, não se podendo atribuir à parte ônus decorrente exclusivamente da demora na prestação jurisdicional. b) no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido para declarar a inexistência da contribuição para o plano de segurança social, em alíquotas superiores a 6%, tal como exigido pela MP 560, de 26.07.94, e sua reedições, até o implemento do prazo nonagesimal contado a partir da edição da media provisória convertida na Lei 9630/98. Em consequência, condeno a União a proceder a devolução dos valores indevidamente descontados dos vencimentos dos autores sob tal fundamento, no período que media a efetiva implantação das ações mandamentais referidas na informação de fls. 98/100, a partir da qual os efeitos próprios da sentença concessiva da segurança asseguram os reflexos patrimoniais perseguidos pelos autos (...). Condeno, por fim, a UNIÃO FEDERAL a proceder ao ressarcimento das custas adiantadas pelos autores e ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 97.5073-1
Autor(a) :PEDRO ROCHA SILVA
Advogado(a) :Fábia Mussi de Oliveira
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando o autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 31/08/00
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Port. nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos à publicação, a fim de que o(s) autor(es) seja(m) intimado(s) a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.5053-2
Autor(a) :CARLOS LEAL DOS SANTOS
Advogado(a) :Maria Elisa Bessa de Castro
Réu :UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 99.7274-3
Autor(a) :MIGUEL BEZERRA DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 99.9088-4
Autor(a) :OSVALDO NUNES DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) :Haroldo Silva Souza
Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

DESPACHOS**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo nº 99.5889-4
Autor(a) :SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAU E 3º GRAU DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu :CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região, por força do reexame necessário.

Processo nº 99.5892-7
Autor(a) :SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAU E 3º GRAU DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região, por força do reexame necessário.

Processo nº 98.5288-2
Autor(a) :MARIA DOS SANTOS MELO
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região, por força do reexame necessário.

Processo nº 95.6716-1
Autor(a) :ORNILO VALENTE LAMEIRA E OUTROS
Advogado(a) :Maria de Conceição Cardoso Mendes
Réu :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante a apresentação de memória discriminada e atualizados dos cálculos. Indefiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 223, relativo à apresentação das fichas financeiras, devendo a requisição das mesmas ser efetuada pela via administrativa, independente de intervenção judicial. Desta feita, renovo por trinta dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado, ou comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2000.3455-1
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Luges
Exedo. :ESPÓLIO DE JOSÉ RAFAEL SIQUEIRA E OUTROS
Advogado(a) :Ione Santos Rocha
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CEF na petição de fls. 52. Assim, oficie-se à CEF - PAB Justiça Federal, solicitando a transferência da importância referente aos honorários de sucumbência devidos à CEF (fl. 48), depositados na conta bancária 504.247-4, para a conta informada na peça mencionada no item anterior.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 96.6928-0
Reque. :GLEICE DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Luiz Carlos Luges
Procurador(a) :Adão Paes da Silva
DESPACHO :Ao cálculo para apurar o valor devido a título de custas processuais finais. Intimem-se os requeridos a postularem a execução do julgado. Renuncie-se e reclassifique-se a ação.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 085/2000
EXPEDIENTE DE 09/09/2000
DESPACHO

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
Nº :98.7372-5
Autora/Reconvinda :Maria José Alves Monteiro
Advogados :Egídio Machado Sales e Outros
Ré :Universidade Federal do Pará
Procurador(es) :Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira e Outros
Litisconsorte passiva / Reconvinte :Selma Souza da Silva
Advogados :Marta Maria Vinagre Bembom e Outros
Despacho :Vista à litisconsorte passiva necessária, Selma Souza da Silva, sobre a certidão de f. 128 / verso.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 084/2000
EXPEDIENTES DE 04, 05 e 06/09/2000
DESPACHOS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária
Nº :2000.3052-0
Autor(es) :Alexandre Pinkovai Neto e Outros
Advogado(s) :Fernando Facury Scaff e Outros
Ré(u)(s) :Fazenda Nacional, Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Pará - FUNCAP, Estado do Pará e Instituto Nacional do Seguro Social
Procuradores :Sandro Alex de Souza Simões, Juliana Maria Fernández Miléo, Fernando Augusto Braga Oliveira e Outros
Despacho :Vista ao Estado do Pará e à Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Pará - FUNCAP sobre os pedidos de desistência de f. 59.

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária
Nº :2000.3273-8
Autor(es) :José Fernando Ferraz Braga
Advogado(s) :Aluísio Augusto Martins Meira
Ré(u)(s) :Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado(s) :Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
Despacho :Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Nº :2000.3272-5
Autor(es) :Jorge Nelson dos Prazeres Campos
Advogado(s) :Aluísio Augusto Martins Meira

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
 Despacho : Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Classe 1300 – Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 2000.5879-0
 Autor(es) : José Rodrigues Barreira e Outros
 Advogado(s) : Reynaldo Andrade da Silveira
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
 Despacho : Emendem os Autores a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando documento hábil que comprove a data do início do vínculo funcional com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, sob pena de indeferimento da inicial.

Nº : 95.8070-2
 Autor(es) : José Carneiro da Silva Filho e Outros
 Advogado(s) : Raymundo João Oliveira de Macedo
 Ré(u)(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
 Procurador(es) : Antônio de Lima Freitas
 Despacho : Vistas às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Classe 1500 – Ordinária / Outras

Nº : 2000.8907-2
 Autor(es) : Fernando Augusto Magalhães Reis e Outros
 Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Tendo em vista as profissões dos Autores informadas na exordial, comprovem os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, a necessidade dos benefícios da justiça gratuita.

Nº : 98.8589-8
 Autor(es) : Raul Oliveira da Costa e Outros
 Advogado(s) : Dulcineia Silva Pessoa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : Junte o Autor Raimundo Miranda documento que comprove a sua opção pelo FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial quanto ao mesmo.

Nº : 99.369-6
 Autor(es) : ARTECON Artefatos de Concreto Ltda.
 Advogado(s) : Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior e Outros
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social e Fazenda Nacional
 Procurador(es) : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior e Outros
 Despacho : Sobre a contestação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE manifeste-se a Autora. Retifique-se o pólo passivo para inclusão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Nº : 98.1936-4
 Autor(es) : Almir Alves da Silva e Outros
 Advogado(s) : Álvaro Augusto de Paula Vilhena
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Despacho : 1. Defiro o pedido do Autor Augusto José Cardoso. Desentranhem-se e devolvam-se os documentos de fls. 56/58, mediante substituição por cópias nos autos, devendo, antes, o referido Autor pagar as custas judiciais a que foi condenado na sentença. Após, cumpra-se o item 3 do despacho de f. 139.

Nº : 2000.8990-0
 Autor(es) : Sonemir Nunes Botelho e Outros
 Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Regularize a Autora Sebastiana Monteiro Lima sua representação, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando substabelecimento da procuração de seu primeiro patrono devidamente assinado, visto que o de f. 32 não está, sob pena de extinção do feito quanto à mesma.

Nº : 2000.1645-1
 Autor(es) : José Isaac Alvarez Elarrat e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Em Liquidação Ordinária), e Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Mary Machado Scalécio, Rosilene Silva de Souza e Outros
 Despacho : 1. Vista aos Réus acerca do agravo retido de fls. 62/65, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando logo, suas finalidades, no prazo comum de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, manifestem-se as partes sobre a possibilidade de conciliação.

Nº : 2000.8986-4
 Autor(es) : José Rodrigues da Silva
 Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Despacho : 1. Defiro aos Autores os benefícios da justiça gratuita. 2. Desentranhem-se os documentos de fls. 89/95, visto que se referem a pessoa que não consta na inicial, colocando-os à disposição do advogado dos Autores. 3. Retifique-se o pólo ativo excluindo-se Joaquim Pedro da Costa Filho e incluindo-se João Araújo dos Santos. 4. Após, cite-se e intime-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 98.7498-6
 Autor(es) : Mário Tadeu Ferreira das Neves e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Procurador(es) : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Despacho : Vista à Caixa Econômica Federal sobre os documentos de fls. 129/134.

Nº : 94.886-4
 Autor(es) : José Costa Barros e Outros

Advogado(s) : Maria Luíza da Silva Ávila e Outros
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
 Procurador(es) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Classe 2100 – Mandado de Segurança Individual

Nº : 99.6864-7
 Impetrante : Executiva Serviços de Vigilância Ltda.
 Advogado(s) : Sinélio Ferreira Menezes Filho
 Impetrado : Presidente da Comissão de Licitação da Caixa Econômica Federal
 Advogados : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Litiscons. Passivos: Puma Serviços Especializados de Vigilância e Transportes Ltda., Servi-San Vigilância e Transportes de Valores Ltda., Bertillon Vigilância e Transportes de Valores Ltda., Servinorte Administradora de Serviços de Vigilância Ltda., Mager Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., Saga Serviços de Vigilância Ltda., Tático Serviços Especializados de Segurança Ltda., Norsegel Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Fiel Vigilância e Transportes de Valores Ltda., Castegrel Castanhal Segurança Ltda., D. Rocha Serviços de Vigilância Ltda.

Advogados : Adélmo Caxias de Souza, Márcia Norat Guilhon, Heloísa Helena da Silva Gato, Rogério Jucá Vilar e Outros
 Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para que a litisconsorte Servi-San Vigilância e Transportes de Valores Ltda. junte aos autos procuração ao advogado Rogério Jucá Vilar, que subscreveu a contestação de fls. 142/144, sob pena de desentranhamento da referida peça dos autos, bem como para cumprir o item 02 do despacho de f. 200. 3. Desentranhem-se dos autos a manifestação da Saga – Serviços de Vigilância Ltda., visto que sem advogado devidamente habilitado, não pode a parte postular em juízo. 4. Sobre o item 2 do despacho de f. 200, manifeste-se a Fiel Vigilância e Transportes de Valores Ltda. 5. Torno sem efeito a citação de TEAR Serviços de Vigilância Ltda. (f. 118), visto que a mesma não participou do certame. 6. Retifique-se o pólo passivo para inclusão, como litisconsortes passivas necessárias, as seguintes empresas: Puma Serviços Especializados de Vigilância e Transportes Ltda., Servi-San Vigilância e Transportes de Valores Ltda., Bertillon Vigilância e Transportes de Valores Ltda., Servinorte Administradora de Serviços de Vigilância Ltda., Mager Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., Saga Serviços de Vigilância Ltda., Tático Serviços Especializados de Segurança Ltda., Norsegel Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Fiel Vigilância e Transportes de Valores Ltda., Castegrel Castanhal Segurança Ltda., D. Rocha Serviços de Vigilância Ltda.

Classe 4100 – Execução Diversa por Título Judicial

Nº : 2000.2829-0
 Exequente(s) : Marcelene do Carmo Farias Cordeiro e Outros
 Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha
 Executado(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
 Advogado(s) : Lígia Accioli Ramos Rodrigues e Outros
 Despacho : Diga o advogado dos Exequentes como pretende provar a coação arguida nas fls. 397/398. Vista à União sobre a petição de fls. 397/398.

Nº : 2000.3211-1
 Exequente(s) : José de Ribamar Rodrigues e Silva e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Executado(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : Expeça-se alvará de levantamento em favor dos Exequentes.

Nº : 2000.1334-4
 Exequente(s) : Universidade Federal do Pará
 Advogado(s) : Lúcia Pampolha de Santa Brígida e Outros
 Executado(s) : Raymundo Heraldo Maués e Outros
 Advogado(s) : Dorival Indiassu de Souza Neto
 Despacho : Defiro o pedido de f. 124. Expeça-se alvará.

Nº : 2000.3208-9
 Exequente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado(s) : Paulo Maurício Sales Cardoso e Outros
 Executado(s) : Arte Naval Eng. Constr. Naval Ltda.
 Advogado(s) : Átula Alecy Pina Monteiro e Outro
 Despacho : Expeça-se alvará de levantamento em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Classe 5104 – Ação Possessória

Nº : 96.4004-4
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosomiro C. Arrais Batista Torres de Castro e Outros
 Requerido(s) : Wana Lúcia dos Santos Socio e Outros
 Advogado(s) : Carlos Alberto Barbosa Pinheiro (Curador)
 Despacho : Vista à Requerente sobre a contestação no prazo legal.

Nº : 99.7585-0
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
 Requerido(s) : Raimundo Nonato de Oliveira Viana e Outro
 Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins (Curadora)
 Despacho : Vista à Requerente sobre a contestação no prazo legal.

Nº : 2000.1402-4
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
 Requerido(s) : Ricardo Sales Fernandes e Outros
 Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins (Curadora)
 Despacho : Vista à Requerente sobre a contestação no prazo legal.

Classe 9200 – Ação Cautelar Inominada

Nº : 2000.3129-4
 Requerente(s) : Rossilan Martins da Rocha
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : Vista à Caixa Econômica Federal acerca do agravo retido de fls. 96/98.

Classe 1100 – Ação Ordinária / Tributária

Nº : 2000.8236-9
 Autor(es) : J. P. Gonçalves Livros Didáticos
 Advogado(s) : Fábio Guedes Paiva e Outros
 Ré(u)(s) : Fazenda Nacional
 Decisão : Pedido de tutela antecipada indeferido. Ordenada a citação da Ré.

Nº : 99.7167-9
 Autor(es) : CELTA Construtora e Incorporadora Ltda.
 Advogado(s) : Albano Henrique Martins Júnior
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social e Fazenda Nacional
 Advogado(s) : Joaquim Moreira Rocha e Outros
 Decisão : Pedido de tutela antecipada indeferido.

Classe 1200 – Ação Ordinária / Previdenciária

Nº : 2000.8200-7
 Autor(es) : Flávio Rocha Leite
 Advogado(s) : Adriana Silva Bananal Silveira
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
 Decisão : Pedido de tutela antecipada indeferido. Ordenada a citação do Réu.

Classe 1300 – Ação Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 2000.8199-7
 Autor(es) : Carlos Antônio Aguiar de Amorim
 Advogado(s) : Luís Carlos dos Santos
 Ré(u)(s) : União Federal
 Decisão : Pedido de tutela antecipada indeferido. Ordenada a citação da Ré.

Nº : 96.1923-1
 Autor(es) : Benedito de Fátima Lopes de Castro
 Advogado(s) : Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Ré(u)(s) : União Federal
 Decisão : Pedido de tutela antecipada indeferido.

Classe 2100 – Mandado de Segurança Individual

Nº : 2000.8383-0
 Impetrante(s) : Norsegel Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
 Advogado(s) : Marçal Marcellino da Silva Neto
 Impetrado(s) : Comissão de Licitação da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
 Decisão : Declaração de incompetência do juízo. Ordenada a remessa à Seção Judiciária do Amapá.

Nº : 2000.8996-6
 Impetrante(s) : Estacon Engenharia S/A
 Advogado(s) : Helcio Jorge Figueiredo Ferreira e Outros
 Impetrado(s) : Gerente Executivo do Instituto Nacional do Seguro Social em Belém
 Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a notificação do Impetrado.

Nº : 2000.8497-4
 Impetrante(s) : Francisco de Assis Farias
 Advogado(s) : Daniel Lacerda Farias
 Impetrado(s) : Coordenador do Parque de Desenvolvimento Tecnológico - CETREDE
 Decisão : Liminar indeferida. Ordenada a notificação do Impetrado.

Nº : 2000.9125-3
 Impetrante(s) : D. Rocha Serviços de Vigilância Ltda.
 Advogado(s) : Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
 Impetrado(s) : Presidente da Comissão de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral do Pará
 Decisão : 1. Presentes os requisitos legais, defiro a medida liminar para desobrigar a Impetrante de apresentar atestados de capacidade técnica registrados no CRA, devendo o Impetrado avaliar a documentação da Impetrante como entender de direito. 2. Indefiro a liminar quanto a publicação do resultado de sua impugnação ao edital, pois a Impetrante foi cientificada via fax, como ela mesma alega, não se vislumbrando prejuízo à Impetrante. 3. Solicitem-se informações ao Impetrado.

Classe 9200 – Ação Cautelar Inominada

Nº : 2000.8394-5
 Requerente(s) : Nelson Clairefont de Souza Melo e Outros
 Advogado(s) : Ricardo Augusto Dias da Silva
 Requerido(s) : Fazenda Nacional
 Decisão : Liminar deferida. Ordenada a citação da Ré.

SENTENÇAS

Classe 1500 – Ação Ordinária / Outras

Nº : 2000.2746-5
 Autor(es) : Emanuel Carlos Monteiro Santos e Outros
 Advogado(s) : Ivanete das Chagas Macedo e Outro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Sentença : Petição inicial indeferida quanto aos Autores Mário José Sampaio Reis e Raimundo Nonato Medeiros Alves, sendo o processo extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo primeiro, do CPC. Custas pelos Autores excluídos, em proporção. Prossegue o feito quanto aos demais Autores.

Classe 2100 – Mandado de Segurança Individual

Nº : 2000.8112-3
 Impetrante(s) : Transportador Revendedora e Retalhista Manuella Ltda.
 Advogado(s) : Mário César Lisboa dos Santos
 Impetrado(s) : Diretor Geral da Agência Nacional de Petróleo - ANP
 Sentença : Desistência homologada, conforme art. 267, VIII/CPC. Ordenado o desentranhamento de documentos que instruem a exordial, com exceção da procuração. Custas pela Impetrante.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial
 Nº : 97.6420-8
 Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior
 Executado(s) : Yvete Nunes Carneira
 Advogado(s) : Luiz Roberto Duarte de Melo
 Sentença : Processo extinto, tendo em vista a quitação do débito (art. 794, I/CPC).

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 98.10816-9
 Requerente(s) : Wilson Veloso dos Santos Filho e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Requeridas(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aued e Outros
 Sentença : Medida cautelar deferida. Excluída a União da lide. Custas pela Caixa Econômica Federal, condenada a pagar honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos Requerentes.

Nº : 98.10510-0
 Requerente(s) : Sinelon Ferreira de Menezes e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Requeridas(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Sentença : Medida cautelar deferida. Excluída a União da lide. Custas pela Caixa Econômica Federal, condenada a pagar honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos Requerentes.

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa
 Nº : 2000.4188-2
 Requerente(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
 Advogado(s) : Rossimar Carvalho dos Reis e Outros
 Requerido(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP
 Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
 Sentença : Pedido procedente. Fixado novo valor da causa em R\$ 96.416,29 (noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos). Ordenada a complementação, por parte do Autor, das custas iniciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Nº : 2000.4158-7
 Requerente(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
 Advogado(s) : João Bosco Maia Sampaio e Outros
 Requerido(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - SINTSEP
 Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
 Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito, por perda do objeto, com base no art. 267, VI, do CPC, tendo em vista a concordância dos Autores / Impugnados com o novo valor atribuído à causa: R\$ 100.306,55 (cem mil, trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO
 RUTH PEREIRA OLIVEIRA

BOLETIM Nº 116/00
 RESENHA DO DIA 28.08.2000
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. Nº 2000.8539-0
 Autor.: ALBERTO DE ALBUQUERQUE LIMA MOREIRA E OUTRO
 Adv.: Dr. Francisco A. dos S. Moysa
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Tendo em vista o contido no art. 1º do Provimento nº 91, de 03 de agosto de 2000, da Corregedoria do E.T.R.F. da 1ª Região, que dispõe sobre a instrução de petições iniciais, promova o autor a autenticação da cópia de seu CPF, trazido nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, a juntada aos autos, de cópia de eus CPFs, devidamente autenticados. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. Nº 97.12474-7
 Autor.: ELCIAS CORDEIRO SOARES
 Adv.: Dr. Rosane B. Dammski
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Jorgemisa J. Aued
 DESPACHO: Requeira o autor o que lhe for pertinente, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

Proc. Nº 96.2718-8
 Autor.: CLÓVIS DOMINGUES CASTILHO E OUTROS
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), BANCO DO BRASIL S/A e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
 Adv.: Drs. Francisco Brasil Monteiro, José Evilásio Mesquita Valente e, Armando Paraguassu de Sá Filho, respectivamente
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 345/350, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 96.2525-8
 Autor.: DALIGENOR FORO PAES E OUTROS

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), BANCO DO BRASIL S/A e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
 Adv.: Drs. Francisco Brasil Monteiro, José Evilásio Mesquita Valente e, Armando Paraguassu de Sá Filho, respectivamente
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 331/336, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 97.7048-0
 Autor.: LUIS GUILHERME MESSIAS SANCHES E OUTROS
 Adv.: Dr. Regina Márcia Raiol Lima
 Réu.: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Drs. Mary Machado Scalécio e Rosilene Silva de Souza, respectivamente
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

Proc. Nº 95.1088-7
 Autor.: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS E OUTROS
 Adv.: Dr. José Raimundo Farias Canto
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Aued e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
 DESPACHO: (...) Recebo a apelação de fls. 130/149, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões. (...) Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.7290-6
 Autor.: ADEMÍCIO LUZ TEIXEIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Selma Clara Rodrigues e outro
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo o Recurso Adesivo de fls. 206/208, tempestivamente interposto pelos autores, nos seus regulares efeitos. Vista à ré recorrida para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.7291-9
 Autor.: ANTONIO ELIELSON MARTINS DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Selma Clara Rodrigues e outro
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Recebo o Recurso Adesivo de fls. 143/145, tempestivamente interposto pelos autores, nos seus regulares efeitos. Vista à ré recorrida para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 2000.2615-6
 Autor.: ELENIR DO SOCORRO GOMES DA CUNHA E OUTROS
 Adv.: Dr. Andréia Magno de Moraes
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Promovam os autores, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a comprovação de suas opções ao FGTS, no período pleiteado, na forma do art. 283 do CPC. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. Nº 98.10990-8
 Repte.: CATARINA DAS GRAÇAS GOMES BRAGA e OUTRO
 Adv.: Dr. Francisco Assis dos Santos Filho
 Regdo.: CINCOL - CONSTRUÇÕES LTDA.
 Regdo.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. Nº 2000.5325-5
 Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Hélio Gueiros
 Regdo.: JOÃO VERÍSSIMO AMARAL COSTA
 DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido à fl. 18, com exceção do instrumento de procuração. Intime-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. Nº 2000.2550-9
 Jfco.: MARIA LUIZA CORDEIRO
 Adv.: Dr. Glace Aragão Albuquerque
 Jfco.:
 DESPACHO: Cumpra a justificante, na íntegra, o despacho de fl. 17, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, requerendo a citação da pessoa a figurar no pólo passivo da relação jurídica, eis que o requisito previsto no art. 282, VII do CPC é pressuposto processual indispensável ao desenvolvimento válido e regular do processo, não podendo o juiz fazê-lo de ofício. No mesmo prazo e sob a mesma pena, regularize sua representação processual, tendo em vista que a procuração de fl. 06 não está datada.

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc. Nº 95.7730-2
 Embte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Adv.: Dr. João Luis Colares Sarmento
 Embdo.: ADERBAL CASTILHO COELHO E OUTRO
 DESPACHO: (...) Intimem-se as partes do retorno dos autos e a requerem o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, primeiro o embargante e, após, o embargado. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. Nº 2000.8382-8
 Embte.: IRANDY SEIXAS DE OLIVEIRA

Adv.: Dr. Nivaldo Bezerra de Souza
 Embdo.: ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRO
 DESPACHO: Promova a embargante, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, a regular instrução do feito comprovando o alegado na inicial na forma do art. 283 do CPC, bem como o disposto no art. 282, do mesmo Diploma Legal. Intime-se.

Proc. Nº 2000.8399-9
 Embte.: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA

Adv.: Dr. Iracélia de Oliveira Vaz
 Embdo.: REGINA COELILIRA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
 DESPACHO: Emende a embargante a vestibular, de modo a indicar, claramente, quem são os embargados, eis que sem essa informação impossível será a identificação da parte passiva. Para tanto fixe-lhe o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de, não o fazendo, ser indeferida a inicial.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

Proc. Nº 2000.4936-5
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
 Réu.: VALBERTO FAÇANHA MAGALHÃES
 Adv.: Dr. Luciel Caxiado
 Réu.: ALDENOR GOMES SALAME
 Adv.: Dr. Luciel Caxiado
 Réu.: JOSE EDUARDO CASTRO SALAME
 Adv.: Dr. Luciel Caxiado
 Réu.: ALBERTO GOMES SALAME
 Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos
 Réu.: EFRAIN OCAMPO ORTIZ
 Adv.: Dr. Antonio José Dantas Ribeiro
 Réu.: DANIEL GOMEZ CANON
 Adv.: Dr. Antonio José Dantas Ribeiro
 Réu.: JOSÉ RUBEN RESTREPO AGUILAR
 Adv.: Dr. Antonio José Dantas Ribeiro
 Réu.: ARMANDO WEBER JESURUM
 Adv.: Drs. Paulo Bernardo Vilardi Montemor e Hosen Leite Azambuja
 Réu.: MANUEL BOAVENTURA MONTEIRO
 Adv.: Drs. Roberto Pismel e Manoel Pinheiro Machado Jr.
 DESPACHO: Intimem-se as partes do retorno da carta precatória expedida para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa do acusado José Eduardo Castro Salame.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. Nº 2000.1434-5
 Autor.: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA ROCHA
 Adv.: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
 SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, pronuncio a prescrição da ação para tutela do direito afirmado pelo Autor e, com fundamento no artigo 269, inciso IV, 2ª figura, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito. (...)

Proc. Nº 2000.8568-2

Autor.: W & S COMÉRCIO DE VEÍCULOS SINISTRADOS LTDA.
 Adv.: Dr. Rogério Paz Lima
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 SENTENÇA: (...) Em face do exposto, HOMOLOGO por sentença o pedido de desistência (...), nos termos do art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. (...) P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO
 RUTH PEREIRA OLIVEIRA

BOLETIM Nº 117/00
 RESENHA DO DIA 28.08.2000
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. Nº 2000.4923-5
 Autor.: FIGUEIREDO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.
 Adv.: Dr. Saily Dias
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: (...) Isso posto, não se fazendo presentes os requisitos elencados em lei, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela pleiteado pelas autoras. 2) Manifestem-se as autoras sobre a contestação. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. Nº 97.1130-7
 Autor.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ÁGUA VIVA
 Adv.: Dr. Eliana Farinha Santos
 Réu.: CONSTRUTORA POLO ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. MAR
 ADM. DE NEGÓCIOS LTDA. E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Drs. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães, Luiz Celso Pinheiro e Liana Mousinho Coelho, respectivamente
 DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre o contido na certidão de fl. 133/v. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. Nº 99.5680-8
 Autor.: ECILA MONTEIRO DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Ernande Segismundo

Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo procedentes os presentes embargos, com base no art. 269, I do CPC, para declarar a não obrigatoriedade da inscrição da embargante no Conselho Regional de engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, desconstituindo, por conseguinte o título executivo e tornando insubsistentes as penhoras efetuadas. Condene o embargado nas despesas processuais e em honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00(cem reais), corrigidos pelo INPC a partir desta data, Junte-se cópia desta sentença nos autos do processo nº 95.8190-3. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 96.6228-5
Embargante : Horizonte Materiais de Construção Ltda
Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos, com base no art. 269, I do CPC, determinando o prosseguimento da execução. Condene o embargante nas despesas processuais, bem como no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro em R\$300,00(trezentos reais), corrigidos pelo INPC a partir da presente decisão (Lei nº 6.899/81). Junte-se cópia desta sentença nos autos do processo nº 95.6831-1. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 97.10697-0
Embargante : Orlando Fonseca Silva
Advogado : José Cascio Beltrão da Silva Júnior
Embargado : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos
Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 269, I do CPC, julgo procedentes os embargos, no sentido de extinguir o processo executivo por entender não ser o embargante/ executado responsável pela emissão dos cheques nrs. 308.537-4 e 308.536-8, relativos à conta 726.503-4, Agência 0003-5 do Banco do Brasil S., extinguindo, por consequência, a ação executiva. Condene a EBCT nas despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro, com moderação, visto o prejuízo a que foi obrigada a suportar, em R\$400,00(quatrocentos reais), corrigidos pelo INPC a partir da presente decisão. Junte-se cópia desta decisão nos autos do processo nº 94.4340-6. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DE 05/09/2000 SENTENÇA

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 00.84-1
Exequente : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
Advogado : Armando Duarte Mesquita
Executado : M C Auad
Sentença : Vistos, etc. (...) Por ser irrisório, o valor das custas judiciais finais não foi cobrado (fl. 84), não podendo ainda o mesmo ser inscrito como Dívida da União, consoante a portaria nº 289, de 31.10.97, do Ministério da Fazenda. É o relatório. Decido. Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com fulcro no art. 569 do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se com baixa na distribuição.

DESPACHO

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 99.9184-4
Embargante : Portuense Ferragens SA
Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.6293-4
Embargante : Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica s/a
Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.8496-4
Embargante : Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda
Advogado : José Maria de Sousa Gonçalves
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.8697-9
Embargante : Posto Rosamar Ltda
Advogado : Denise de Fátima de Almeida
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.1261-3
Embargante : All Together Comércio Ltda
Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.7655-6
Embargante : Luiz de Figueiredo da Silva Me
Advogado : Haroldo Wilson Gaiá Pará

Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 2000.1906-0
Embargante : Iranildo Edir Couto da Rocha
Advogado : Christian Wanzeller Couto da Rocha
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 98.8218-0
Embargante : W S Presentes Ltda
Advogado : Ary Jansen Branco
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.9112-6
Embargante : Portuense Ferragens SA
Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.9115-4
Embargante : Portuense Ferragens SA
Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.9355-3
Embargante : Portuense Ferragens SA
Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 2000.74-9
Embargante : Frigorífico Vale do Tapanã SA Privada
Advogado : Fernando R C Wanzeller
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 2000.532-0
Embargante : Madeiras Acará SA
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.7085-6
Embargante : Jonas Transportes Ltda
Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.3548-1
Embargante : Transbcampos Ltda
Advogado : Bruno Menezes Coelho de Souza
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.8921-2
Embargante : Loja Visão Comércio e Indústria Limitada
Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.5725-1
Embargante : Joaquim Fonseca Navegação Ind e Com - Jonasa
Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.8922-5
Embargante : J Verbecaro & Cia Ltda
Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
Embargado : Fazenda Nacional

Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.
Nº : 99.9071-3
Embargante : F Pio & Cia Ltda
Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 2000.252-1
Embargante : Copala Indústrias Reunidas S/A
Advogado : Raimundo Jorge S Matos
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.3547-9
Embargante : Transbcampos Ltda
Advogado : Bruno Menezes Coelho de Souza
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.9113-9
Embargante : Portuense Ferragens SA
Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.7660-4
Embargante : Haroldo Alves dos Santos
Advogado : Haroldo Alves dos Santos
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 2000.1139-6
Embargante : Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A
Advogado : Carlos Balbino Torres Potiguar
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.8314-3
Embargante : Pará Clube
Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº : 99.6446-5
Embargante : Luiz Otávio Romeiro Araújo Costa
Advogado : Mário Rassi C Amoraz
Embargado : Conselho Regional de Economia
Advogado : Sandra Sueli Carvalho
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 99.5636-5
Embargante : Atlântica Pesca Ltda
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 99.6935-5
Embargante : Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio
Advogado : Maria Glória da Silva Maroja
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 98.2124-0
Embargante : Companhia Equatorial de Mineração
Advogado : Paulo Roberto Antunes
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
Despacho : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso.

Classe 11500 - Embargos de Terceiro

Nº : 99.7670-6
Embargante : Mirtes Silva da Rocha
Advogado : Sérgio Luiz Farias Souza
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

DECISÃO

Classe 10400 - Execução

Nº : 97.5740-4
Embargante : Betubel Betumes de Belém Ltda
Advogado : Pedro Bentes Pinheiro Filho

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 PÁGINA 15

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 132/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 29 AGO, 04 e 05 SET 2000
AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. nº : 97.7807-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a): FRIG PARAENSE LTDA. (FRIGOPAR)
DESPACHO : Indique a Exequente, querendo, bem(ns) de propriedade do Executado livres e desembaraçados, suscetíveis de penhora.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº : 93.3279-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : FÁTIMA DE NAZARÉ GOBITSCH
Exqdo(a): REGINALDO GOMES RODRIGUES e outros
DESPACHO : Deito o requerido pela Exequente à fl. 47. Expeça-se novo mandado de desocupação, devendo o Sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências, solicitar com antecedência, junto à Exequente, o apoio logístico necessário para o cumprimento do seu dever de ofício. Intime-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 99.1164-0
Emble. : BRUMASA MADEIRAS S.A.
Adv. : Fernando Augusto Braga Oliveira
Emble(a): FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Preliminarmente, trasladem-se da ação principal para estes autos, peças necessárias para apreciação destes autos em instância superior. Após, remetem-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional da 1ª Região, observadas as cautelas legais.

Proc. nº : 99.8214-2

Emble. : J. F. ROTHEA E CIA LTDA. e outros
Adv. : Mychelle Braz Pompeu Brasil
Emble(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Vera Lúcia L. dos Santos
DESPACHO : Manifeste-se a Embargante, no prazo legal, sobre os documentos de fls. 29/114. Intime-se.

Proc. nº : 2000.4326-8

Emble. : RADIADOR PARAIBANO LTDA e outros
Adv. : Isabel Cristina S. Ribeiro
Emble(a): Caixa Econômica Federal (CEF)
Adv. : Rosomiro Arrais
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reinam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugnações, querendo, no prazo legal.

Proc. nº : 2000.7597-5

Emble. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Emble(a): BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Adv. : Rosa Maria Moraes Bahia
DESPACHO : Chamo o processo a ordem, tornando sem efeito o despacho de fl. 12. Instrua a Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título executivo e a tempestividade dos Embargos, assim como, atribuindo valor a causa, sob pena de indeferimento do feito.

Proc. nº : 2000.9137-0

Emble. : OVOS APIL BELÉM LTDA.
Adv. : José Carlos Lima da Costa
Emble(a): FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Emende o Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para atribuir valor à causa, bem como instrua-a com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, sob pena de indeferimento.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Proc. nº : 98.9287-0
Emble. : J. I. ZOUEN & CIA LTDA.
Adv. : Octávio Guilhon
Emble(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo, desde já, suas finalidades.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. nº : 97.1402-0
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo(a): EDICOURO REPRESENTAÇÕES LTDA.
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas judiciais. Transitada em julgado, levante-se a penhora e arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

Proc. nº : 99.6395-0

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Emble(a): CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. P. R. I.

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme a seguir resumo a seguir transcritos: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculo, são inferiores a 100 UFIR, não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante art. 1º da Portaria nº 289, de 31 OUT 97, do Ministério da Fazenda, pelo que determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. nº : 95.6228-3

Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Emble(a): ANTÔNIO OLIVEIRA DA PALMA POUSADA DOS TRINTA

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. nº : 99.4373-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : Milton José de Andrade Lobo
Exqdo(a): FERREIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. e outros

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº : 94.1584-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Exqdo(a): FERRECON FERRO E COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Levante-se a penhora e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 2000.2546-3
Emble. : PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ (PRODEPA)
Adv. : Fernando Facury Scalf
Emble(a): FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 93, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Deixo de condenar a embargante ao pagamento de honorários advocatícios, em razão da desistência ter decorrido de um ato de império do Poder Público. Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se estes autos. P. R. I.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1655/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça, CONSIDERANDO, ainda o disposto no art. 94, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem, semanalmente, aos municípios onde exerçam atribuições cumulativas, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:
ACENILDO BOTELHO PONTES
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA
ALCYR MONTEIRO CECIM
ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES
ALFREDO MARTINS DE AMORIM
ALINE MOREIRA BARATA
ANTONIO LOPES MAURÍCIO
ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
CARLOS STILIANIDI GARCIA
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
EDIVAR CAVALCANTI LIMA JÚNIOR
ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID
FRANKLIN LOBATO PRADO
FREDERICO AUGUSTO DE MORAES FREIRE
GESSINALDO DE ARAÇÃO SANTANA
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
JOSÉ HAROLD CARNEIRO MATOS
JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
LICURGO MARGALHO SANTIAGO
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO
MARIO RAUL VICENTE BRASIL
MAURO MARQUES DE MORAES
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS
PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR

RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
ROBERTO PEREIRA PINHO
ROSANA PAES PINTO
ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN
SAMIR TAIDEU MORAES DAHAS JORGE
SANDRO GARCIA DE CASTRO
SINTIA NONATA N. DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO
VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA
WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de setembro de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador de Justiça, com delegação

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 024/2000-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a empresa S. Palharini Campana - CGC/MF nº 01.923.539/0001-85
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção dos jardins internos e externos (Ed.Sede, anexos I, II e III, prédio da infância e juventude e Departamento médico e odontológico) do Ministério Público do Estado do Pará.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação (Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93)
Termo inicial e final do Contrato: 01.09.2000 a 31.08.2001.
Valor do Contrato: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.0125.2900.
Elemento de Despesa: 3490-39
Data da Assinatura do Contrato: 01.09.2000
Ordenador de Despesa: Dr. Antônio da Silva Medeiros
Foro: Belém-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 6º
Contrato nº 029/97-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e Neuza Maria Santis Freire - CIC/MF nº 299.666.802-25.
Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93)
Valor do Contrato Original: R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais) mensais
Data e valor dos aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (02.03.98) - Alteração de vigência; 2º Termo Aditivo (02.09.98) - Alteração de vigência; 3º Termo Aditivo (02.03.99) - Alteração de vigência; 4º Termo Aditivo (01.09.99) - Alteração de vigência e redução de valor do Contrato original, passando para R\$ 1.200,00 mensais; 5º Termo Aditivo (02.03.2000) - Alteração de vigência e mudança de classificação orçamentária para o exercício de 2000
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Alteração de vigência;
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 03.09.2000 a 02.03.2001
Dotação Orçamentária Atividade: 12.101.03.122.0125.2900
Elemento de Despesa: 3490-36
Data da Assinatura: 01.09.2000
Ordenador de Despesa: Dr. Antônio da Silva Medeiros

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 751-1148
E-mail: vara-abaetetuba@uol.com.br
JUIZ TITULAR

CARLOS R. ZAHLLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1618/1996-4

Exqte.: SEBASTIÃO MAIA DOS SANTOS
Adv.: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Excedo.: RODOMAR LTDA.
Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO Nº 101 - 1465/1999-4

Agvte.: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CLUBE UM
Adv.: MÁRVIO MIRANDA VIANA
Agvdo.: JOÃO CLÁUDIO KZAN GAMA
Adv.: JADER NILSON DA LUZ DIAS
DESPACHO: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 797/1997-X

Agvte.: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: WANESSA KELYN CORREIA RODRIGUES
Agvdo.: MANOEL BATISTA FRANCO E OUTROS
Adv.: ANTÔNIO OLÍVIO R. SERRANO
DESPACHO: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 380/2000-5

Exqte.: INSS

INTERNET: www.ioepa.com.br

Excd.: UNIMAM - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Adv.: VILMA APARECIDA DES. CHAVAGLIA
DESPACHO: À RECLAMADA PARA COMPROVAR EM DEZ DIAS O RECOLHIMENTO DO INSS DEVIDO PELA EMPRESA NO VALOR DE R\$ 57,60 (CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº. 101-1382/1997-8

Embte.: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Adv.: MÁRVIO MIRANDA VIANA

Embdo.: CID BELÉM DA SILVA

Adv.: ANTÔNIO OLÍVIO R. SERRANO

DECISÃO: REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO AJUIZADOS POR ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A EM FACE DE CID BELÉM DA SILVA, UMA VEZ QUE NÃO GARANTIDO O JUÍZO EM SUA TOTALIDADE. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES. NADA MAIS.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A EMPRESA DINÂMICA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE FIGURA COMO EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO VT-A-0750/97-6, EM QUE É EXEQUENTE DALVA COSTA MODESTO, PARA CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA FEITA NOS AUTOS, CUJO BEM É O SEGUINTE: "01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA 11 DE AGOSTO, QUADRA 375, LOTE Nº 02. O TERRENO MEDE APROXIMADAMENTE 08 X 20 METROS, FORMA RETANGULAR E POSSUI COMO BENFEITORIA UMA RAMPAS DESTINADA A LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSTRUÍDA EM CONCRETO, COBERTA COM TELHAS DE AMIANTO SOB ESTRUTURA METÁLICA COM APROXIMADAMENTE 40M, AVALIADO EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)"

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL (31.08.2000). EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A SENHORA MARIA JOSÉ DE LIMA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUAL FIGURA COMO RECLAMANTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-546/2000-2, EM QUE PEDRO PAULO VIANA BORGES - MARBORGES É RECLAMADO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS NOS AUTOS PELA RECLAMADA, HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR O MESMO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL (01.09.2000). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, A EXECUTADA J R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ENGENHARIA LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA CITADA DE QUE DEVERÁ PAGAR A QUANTIA DE R\$ 1.038,00 (UM MIL E TRINTA E OITO REAIS), REFERENTE AO PRINCIPAL E MULTA DEVIDOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-0030/2000-0, EM QUE É EXEQUENTE DOMINGOS DOS SANTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL (05.09.2000). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, A EXECUTADA R G CONSTRUÇÕES LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA CITADA DE QUE DEVERÁ PAGAR A QUANTIA DE R\$ 2185,00 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS), REFERENTE AO PRINCIPAL E MULTA DEVIDOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1685/1999, EM QUE É EXEQUENTE BERNARDINO DE OLIVA, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL (05.09.2000). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-3923/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ

INTERNET: www.ioepa.com.br

SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18.10.2000, às 13:05 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-811/2000-5, entre partes, FERNANDO AUGUSTO AMORIM DIAS, exequente e, CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAIN, executada, constante de: - 01 (UM) MICROCOMPUTADOR, COM CPU, MARCA COMWOLD, MONITOR 14", TECLADO E MOUSE, FUNCIONANDO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS). OBS: O BEM PENHORADO ACIMA FOI OBJETO DE PENHORA NO PROC. 6ªVTB-316/2000-1. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-3924/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18.10.2000, às 13:25 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª.VT-2011/99-2, entre partes, ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA, exequente e, MARIZETE DE DEUS MACEDO, executada, constante de: - 01 (UM) APARELHO DE SOM, MARCA CCE, MODELO ENERGY, POSSUINDO TOCA DISCO, CD, TOCA FITAS, DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, NO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE RACK. AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); - 01 (UM) APARELHO TELEVISOR, MARCA SHARP, MODELO PERSONAL VISION, DE 20 POLEGADAS, A CORES, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, NO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); - 01 (UM) APARELHO DE VÍDEO CASSETTE, MARCA PHILIPS, MODELO OSD, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-3925/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18.10.2000, às 13:35 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1950/99-X, entre partes, RAIMUNDO ALMEIDA SALES, exequente e, RIO GUAMÁ NAVEGAÇÃO LTDA, executada, constante de: - 01 (UM) MOTOR DE PROPULSÃO GM, MODELO 5182929, POTÊNCIA 240 HP, À DIESEL, SÉRIE - 110, SEM A BATERIA, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, SEM FUNCIONAMENTO, COR AMARELO. AVALIADO EM R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14ª.VT-3926/2000

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada, nos autos do processo nº 14ª.VT-230/2000-7, em que ERIVAN GONÇALVES VIEIRA, é exequente para tomar ciência do depósito às fls. 27, no valor de R\$ 268,55 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em garantia da execução. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. 14ª. Vara do Trabalho de Belém

9ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. VTB - 177/99

Exequente: ALAISE MARIA BARATA SILVA

Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS

Executado(a): SOCIEDADE CIVIL NOBREGA COTAS RESP. LTDA.

Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA, OAB-PA 7362

Conteúdo: À EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS OFÍCIOS DE FLS. 139, 140 E 141/142, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 178/96

Exequente: MARIA DAS DORES DINIZ BARROSO

Advogado(a): DR. JOSÉ ACREANO BRASIL (FLS.06).

Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ E OUTRO.

Advogado(a):

Conteúdo: À EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 275/282, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 699/93

Exequente: ANDRÉ AVELINO DA SILVA E OUTROS

Advogado(a): Dra. MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER CPHEN

Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): Dr. JOSÉ UBIRACI ROCHA DA SILVA

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO ÀS FLS. 437/443, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 731/00

Exequente: MILA PINHEIRO CRUZ

Advogado(a): DRA. LENICE PINHEIRO MENDES (FLS.10).

Executado(a): S C NOBREGA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: À EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 32, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 744/99

Exequente: PAULO CÉSAR GUIMARÃES

Advogado(a): DR. FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO. (FLS.08).

Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 325/327, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 864/96

Exequente: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado(a): DR. MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ (FLS.6)

Executado(a): LUIZA LAURA ESTRELA PINTO

Advogado(a): DR. MARCOS VINÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO E OUTROS (FLS.06).

Conteúdo: À RECLAMADA, PARA RECEBER CRÉDITO EM NOME DE SEUS PATRONOS DR. MARCOS VINÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO E/OU ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1029/00

Reclamante: OSVALDO MARQUES TAVARES

Advogado(a): CONCEIÇÃO AIDA PEREIRA BARBOSA

Reclamado(a): IATE CLUBE DO PARÁ

Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES (FLS.20)

Conteúdo: ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PROLATADA NO DIA 31/08/2000, ÀS 16:00 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR OSVALDO MARQUES TAVARES, CONTRA A DECISÃO DE FLS. 41/49, POR INEXISTIR A ALEGADA CONTRADIÇÃO. TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1444/99

Reclamante: ADELAR JOSÉ ALVES DE SOUSA

Advogado(a): Vladimir Juarez Melo Batista

Reclamado(a): FOX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Advogado(a): DR. MIGUEL ÂNGELO SILVA DE CANSANÇÃO PEREIRA

Conteúdo: À RECLAMADA, PARA RECEBER CRÉDITO EM NOME DE SEU PATRONO DR. MIGUEL ANGELO SILVA DE CANSANÇÃO PEREIRA, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1743/97

Reclamante: GUILHERME ARAÚJO SANTOS E OUTRO

Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR

Reclamado(a): ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA

Advogado(a): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA (FLS.285)

Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:

"O PEDIDO DE FLS.355/359 ENCONTRA OBSTÁCULO NA R. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PELO QUE É INDEFERIDO. DÊ-SE CIÊNCIA".

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1890/99

Exequente: ROSELY RAIMUNDA DE LIMA DIAS

Advogado(a): DR. JOSÉ RAIMUNDO WYEL ALBUQUERQUE COSTA (FLS.08).

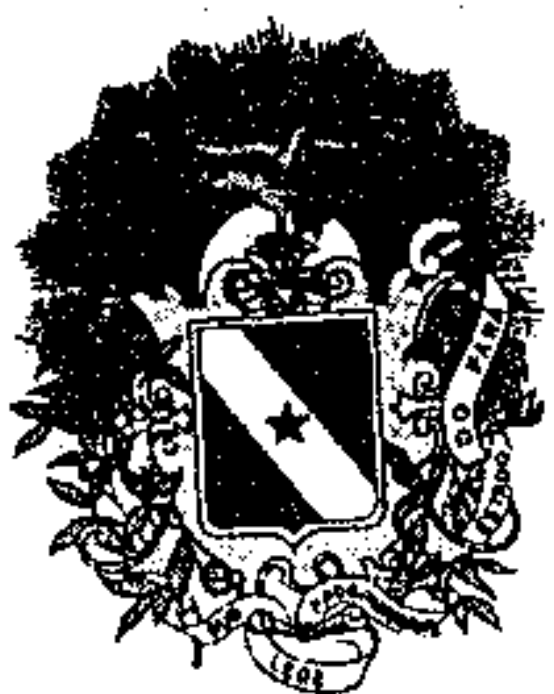
Executado(a): S C NOBREGA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: À EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS OFÍCIOS DE 80/83 E 84, DOS AUTOS SUPRA.

CONTINUA NO CADERNO 2

Imprensa Oficial "Arthur Viana"



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.294

DIÁRIO OFICIAL

0257

2

Belém, terça-feira,
12 de setembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 263/00. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) TRANSPORTES AÉREOS REG. DA BQACIA AMAZÔNICA S/A, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. VTB - 277/00, em que é exequente GUILHERME DO NASCIMENTO MONTEIRO, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-14.189,55 <QUATORZE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO	
PRINCIPAL CORRIGIDO	12.579,96
JUROS DE MORA	561,96
FGTS	997,63
CUSTAS	50,00
TOTAL DEVIDO	14.189,55

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 5 de setembro de 2000. Eu Maria Raimunda dos Santos, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Proc 8ª VTB-1692/99-2

Reclamante: LILIAN DE DEUS FERREIRA
Advogado: BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARA LTDA
Conteúdo: A RECLAMANTE PARA INDICAR O PARADEIRO DO REU OU ENVIAR ESFORÇOS PARA INDICA-LO.

Proc 8ª VTB-568/99-7

Reclamante: ALBERTO RIBEIRO ELMESCANY
Reclamado: CELPA S.A.
Advogado: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
Conteúdo: DESPACHO AO RECLAMADO: "INDEFIRO O PLEITO DE FL 185, POIS HA PROVIDENCIA NOS AUTOS REFERENTE AO AI DO AUTOR"

Proc 8ª VTB-1211/99-4

Reclamante: LUIZ CARLOS FERNANDES
Advogado: SANDRA MARIA PENA CORREA
Reclamado: CELPA S.A.
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS 334/335.

Proc 8ª VTB-1580/95-7

Reclamante: TEODOMIRO DA SILVA DINIZ
Advogado: MARIA DE LOURDES REBOUCAS SILVA
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM NAV LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.

Proc 8ª VTB-1854/99-2

Reclamante: PEDRO BORGES DE SOUSA
Advogado: JOAO A. F. DUARTE
Reclamado: CASA KOJI ALIMENTOS LTDA
Advogado: ELSON SOARES
Conteúdo: DESPACHO PARA AS PARTES: "HOMOLOGO O ACORDO COMO PROPOSTO. PARA A EXECUTADA DEPOSITAR A PRIMEIRA PARCELA NA SECRETARIA DA VARA COM URGENCIA. RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS A CARGO DA EXECUTADA. INTIMAR"

Proc 8ª VTB-2589/91-2

Reclamante: OCIMAR DE ARAUJO LINHARES
Advogado: JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: BANCO BAIERINDUS DO BRASIL S.A.
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA PROCEDER A RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R\$ 2.170,51, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Proc 8ª VTB-1855/97-1

Reclamante: CLODOMIR DOS SANTOS ARAUJO
Reclamado: GTR GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado: ROBERTO MENDES FERREIRA
Conteúdo: PARA O RECLAMADO APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO E FISCAL.

Proc 8ª VTB-574/96-3

Reclamante: MANOEL COUTINHO FERREIRA E OUTROS
Advogado: SELMA LUCIA LOPES
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A
Conteúdo: AO AUTOR PARA INFORMAR SE JA RECEBEU A PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO.

Proc 8ª VTB-372/99-1

Reclamante: PAULO EDMILSON LOBATO
Reclamado: CELPA S.A.
Advogado: RUY GUILHON COUTINHO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA RECEBER CREDITO.

Proc 8ª VTB-1671/99-5

Reclamante: MANOEL VIANA
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: ANATERCIA RESENDE DE SOUZA FORTES-MARK PEDRAS
Advogado: SEBASTIAO HALIM SOARES HABR
Conteúdo: PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FL 69/73.

Proc 8ª VTB-1862/99-1

Reclamante: JOSE ROBERTO FERREIRA
Reclamado: SINTEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado: ARNALDO DE MENDONCA NETO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA RECEBER CREDITO.

Proc 8ª VTB-1306/99-4

Reclamante: FABIO ASSIS VERGOLINO
Advogado: AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
Reclamado: CARLOS ZOGHIBI EMPREENDIM IMOBILIARIOS LTDA
Advogado: LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHIBI
Conteúdo: DESPACHO PARA AS PARTES: "INDEFIRO O PLEITO DE FL 121, POR FALTA DE AMPARO LEGAL AS PARTES PARA QUE TOMEM CIENCIA DA EXISTENCIA DE VALORES A GARANTIR O CUMPRIMENTO DA EXECUCAO E USEM, COMO QUEIRA, DA PECULIARIDADE DO PARAGRAFO 2º DO ART 879 DA CLT"

Proc 8ª VTB-568/97-4

Reclamante: RAIMUNDO MIRANDA DA SILVA
Advogado: EDINA LUCIA GOMES SMITH
Reclamado: JUAREZ LUIZ SANTANA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, TENDO EM VISTA A CERTIDAO DO SR OFICIAL DE JUSTICA AS FL 122.

Proc 8ª VTB-1203/89-8

Reclamante: ALVARO BRITO PRATA FILHO
Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: CAPAF
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Conteúdo: PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE A PETICAO DO BASA AS FL 2763/2809.

Proc 8ª VTB-1074/00-1

Reclamante: JOSE FERNANDES DA SILVA
Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: R B S GOMES
Conteúdo: AO AUTOR PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

Proc 8ª VTB-1532/98-6

Reclamante: MARIA DALVANETE ALVES DOS SANTOS
Advogado: PAULO SERGIO H HERMES
Reclamado: ANA CLAUDIA CARVALHO FERREIRA
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.

Proc 8ª VTB-1773/99-2

Reclamante: CARLOS ANDRE RIBEIRO
Advogado: ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
Reclamado: SUPERMERCADO PREÇO BAIXO
Conteúdo: AO AUTOR: "DEIXO DE APRECIAR A PETICAO DE FL 51/53, POIS APOCRIFA. INTIMAR"

Proc 8ª VTB-883/00-7

Reclamante: TEREZINHA DE JESUS AMARAL DE SENA

Reclamado: ALMIRA FONSECA DE OLIVEIRA
Advogado: MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
Conteúdo: PARA A RECLAMADA CO, PROVAR O RECOLHIMENTO AO INSS.

Proc 8ª VTB-938/99-3

Reclamante: ISAIAS DA PAIXAO SOUSA
Advogado: WADY DAHAS ROSSY
Reclamado: MOGNO ENGENHARIA LTDA
Conteúdo: COMPROVE O AUTOR O ALEGADO DE FL 32.

Proc 8ª VTB-972/00-6

Reclamante: MARIA LIONAIA MARTINS DA COSTA
Advogado: DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado: VIDA E SAUDE ODONTOLOGICA S C LTDA
Conteúdo: PARA O PATRONO DA RECLAMANTE INFORMAR SE RECEBEU O VALOR REFERENTE A 2ª PARCELA DO ACORDO.

Proc 8ª VTB-613/99-8

Reclamante: MARIA DO SOCORRO ANDRADE HENNRICH
Advogado: FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: MARCOS IMP E EXP COMERCIO PNEUS LTDA
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE INDICAR BENS DA EXECUTADA APTOS A PENHORA, FACE A CERTIDAO DA SRA OFICIAL DE JUSTICA DE FL 124.

Proc 8ª VTB-1045/97-X

Reclamante: ANTONIO CARLOS B DE ANDRADE E OUTROS
Advogado: HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: ORGAO GESTOR DA MAO DE OBRA TRAB PORTUARIO BELEM E VILA DO CONDE
Advogado: DOMINGOS FABIANO COSENZA
Conteúdo: "AOS AUTORES PARA QUE RECEBAM AS HABILITACOES, COMO ACORDADO. AO REU PARA RECOLHER AS CUSTAS"

Proc 8ª VTB-2783/92-5

Reclamante: WALDIR FROTA ALCANTARA
Reclamado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DE FL 454/455.

Proc 8ª VTB-1263/99-1

Reclamante: ARGEMIRO BORGES CAXIAS FILHO
Advogado: CAMILE MELO NUNES
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA APTOS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS.

Proc 8ª VTB-497/00-2

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FEITOSA
Advogado: BENEDITO CORDEIRO NEVES
Reclamado: ARTI PEDRAS LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NOMEACAO DOS BENS AS FLS 41/43.

Proc 8ª VTB-1110/00-1

Reclamante: EDILSON SILVA DA SILVA
Reclamado: BELCONAV S A CONSTRUCAO NAVAL
Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Conteúdo: A RECLAMADA DEVERA COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

Proc 8ª VTB-1160/98-6

Reclamante: JOAO NAZARE DE FARIGAS
Advogado: OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO PARA LTDA
Conteúdo: AO AUTOR: "INDEFIRO, POIS O VALOR DO BEM E SUPERIOR AO CREDITO EXEQUENDO. INTIMAR. AGUARDAR POR MAIS 60 DIAS"

Proc 8ª VTB-1487/99-1

Reclamante: JOSE FONSECA MOREIRA
Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: MECANICA INDUSTRIAL PARANAENSE
Conteúdo: AO AUTOR PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS DE TERCEIRO DE FLS 26/31, QUERENDO.

Proc 8ª VTB-1623/99-5

Reclamante: MAURICIO MONTEIRO BRITO
Advogado: MARY LUCIA XAVIER COHEN
Reclamada: TRANSURB LTDA
Advogado: MARIA CARLINDA FEITOSA DE VASCONCELOS
Conteúdo: PARA AS PARTES: "INDEFIRO O PLEITO DE FL 127, POIS ATENTATORIO DOS LIMITES OBJETIVOS DA COISA JULGADA QUE SE MATERIALIZOU POR FORÇA DAS DECISÕES DE FL 71/75 E 102/107. A PRIMEIRA DECISAO DETERMINOU A RETENSAO DOS DESCONTOS

PREVIDENCIÁRIOS E FISCALIS AO PASSO QUE O ACORDAO MANTEVE A DECISÃO "A QUO". A EXECUTADA DEVERIA COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCALIS"

Proc 8° VTB-1192/00-7

Reclamante: JOSEMAR DO DESTERRO
Reclamada: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado: MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Conteúdo: PARA A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

Proc 8° VTB-647/91-2

Reclamante: MARIA DO CARMO SILVA PINHEIRO
Advogado: IVONE SILVA DA COSTA LEITAO E OUTROS
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE OS VALORES AS FLS 417 E 418 REFERENTES AO INSS E AO IR EM 05 DIAS.

Proc 8° VTB-936/96-0

Reclamante: JAIME SEABRA GOMES
Reclamado: CONAB
Advogado: OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS VALORES TRANSFERIDOS AS FL 362/363.

Proc 8° VTB-1542/98-9

Reclamante: JOSE PEREIRA FILHO
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: RIO TEFE NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO.

Proc 8° VTB-42/97-X

Reclamante: JOAO BATISTA TEODORO
Advogado: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI E OUTROS
Reclamado: OUROMINAS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR AS INSTITUICOES FINANCEIRAS EM QUE O REU POSSA TER ATIVOS FINANCEIROS.

Proc 8° VTB-230/99-3

Reclamante: LEANDRO AUGUSTO CAROOL FERNANDES
Advogado: GERALDO FERNANDES VASQUEZ
Reclamado: COMERCIAL VANDRE LTDA
Conteúdo: INDIQUE O AUTOR O PARADEIRO DO CARRO.

Proc 8° VTB-212/95-6

Reclamante: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA FREITAS
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CDC-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Conteúdo: INDIQUE O AUTOR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR UM ANO.

Proc 8° VTB-729/98-9

Reclamante: JOAO BATISTA CASTILHO DA SILVA
Advogado: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
Reclamado: M MARTIN CEJAS E MANOEL MARTIN CEJAS
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO.

Proc 8° VTB-843/99-3

Reclamante: VICENTE DO PILAR LOBO
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COM S/A
Advogado: ANTONIO CARLOS S. PANTOJA
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PENHORA DE FLS 65.

Proc 8° VTB-1196/98-5

Reclamante: RAIMUNDO AGUIAR PACHECO
Advogado: ERLIENE GONCALVES LIMA
Reclamado: HAVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DE FL 67/88.

Proc 8° VTB-1797/96-6

Reclamante: ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA
Advogado: LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA
Reclamado: C L DO CARMO CARPINTARIA BETEL LTDA
Advogado: ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
Conteúdo: APRESENTAR O TITULO DE PROPRIEDADE DO BEM OBJETO DA TRANSACAO, EM VISTA DA INFORMACAO DA CODEM DE FL 107, SOB PENA DE NAO HOMOLOGACAO DO ACORDO E PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

Proc 8° VTB-240/00-9

Reclamante: MARILDA MOREIRA NAVEGANTES
Advogado: EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL ABELINHA e OUTROS
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Proc 8° VTB-969/98-7

Reclamante: FRANCISCO PAIVA FERREIRA
Advogado: ANA LUCIA DRAGA GOMES
Reclamado: BELEM PESCA S/A
Conteúdo: AO AUTOR: "FALTA AMPARO LEGAL A PRETENSÃO DE FL 10 E 14/17 QUANTO AO DESARQUIVAMENTO, POIS A NOTIFICACAO FOI ENDETERECADA PARA O LOCAL CONSTANTE DA INICIAL, IMPEDINDO O EXITO DA PRETENSÃO EM FACE, AINDA, DA IMPESSOALIDADE DA NOTIFICACAO NO PROCESSO DO TRABALHO. DE-SE CIENCIA"

Proc 8° VTB-134/98-0

Reclamante: WALBER EDUARDO FREITAS SPESSIRITS
Advogado: VIVIANE RUFFEIL TEIXEIRA
Reclamado: POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Conteúdo: PARA O AUTOR: "INCABIVEL A SUBSTITUICAO DO BEM DE FL 139, POIS A EXECUCAO, MORMENTE A TRABALHISTA, CORRE NO INTERESSE DO CREDOR. DA MESMA FORMA, INCABIVEL A CONDENACAO DO REU COMO LITIGANTE DE MA FE, POIS NAO SE VERIFICOU HAVER VIOLADO O CONTEUDO ETICO DO PROCESSO, MAS APENAS USADO DE REMEDIO QUE IMPEDIA CABIVEL PARA SUBSTITUICAO NEGADA ACIMA. DE-SE CIENCIA"

Processo 8aVTB-1136/92-0

Exequente: ALTAIR TRINDADE FERREIRA E OUTROS
Advogado: Francisco Hosanan de Oliveira
Executada: PETRÓLEO BRASILEIRO LTDA.
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "1- Indefiro o pleito pela ausência de pagamento nos autos que possibilite a atualização; 11- Aguardar a praça."

Proc 8° VTB-1774/99-4

Exequente: RAIMUNDO VASCONCELOS MACIEL
Advogado: OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Executado: POLICINICA DR. LAURO QUEIROZ MAG QUEIROZ E CIA LTDA
Conteúdo: A EXECUTADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXEQUENTE.

Proc 8° VTB-1587/2000-8

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Executado: SEMENGE ENGENHARIA LTDA
Advogado: ANDRÉ BASSALO
Conteúdo: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DO CÁLCULO PERTINENTE AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS.

Proc 8° VTB-992/93-0

Reclamante: ADALBERTO DE OLIVEIRA MATOS
Advogado: RAIMUNDO RUBENS F. LOPES E OUTROS
Reclamado: JOAQUIM FONSECA, NAV IND E COM S/A
Conteúdo: CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

Proc 8° VTB-1856/98-X

Reclamante: CARLOS GUILHERME DA COSTA TRINDADE
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: JONASA
Conteúdo: CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGADO.

Proc 8° VTB-783/99-0

Reclamante: FAZENDA NACIONAL
Reclamado: COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A
Advogado: MARIADIA DE AZEVEDO BEZERRA
Conteúdo: APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCALIS.

Proc 8° VTB-1826/99-8

Reclamante: JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA GATINHO
Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado: A E DA SILVA PREST. DE SERVIÇOS
LOPES SERVIÇOS LTDA
Conteúdo: MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 70/73 DOS AUTOS.

Proc 8° VTB-750/92-2

Reclamante: ADALBERTO DE ASSIS QUEIROZ LIMA
Advogado: OLGA BSYMA DA COSTA
Reclamado: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
Conteúdo: MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO E ANEXOS ÀS FLS. 369/372 DOS AUTOS.

Proc 8° VTB-440/93-5

Reclamante: CARLINDO PINHEIRO
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAV IND E COMERCIO LTDA
Conteúdo: CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

Proc 8° VTB-1755/99-0

Reclamante: ERIKA SIMONE CAMPOS MARADEI
Advogado: DALTON EMMANUEL LEAL
Reclamado: DIVISEG LTDA
Advogado: ANTONIO NAZARENO L. DOS SANTOS
Conteúdo: CIÊNCIA QUE QUE O ACORDO PROPOSTO FOI HOMOLOGADO.

Proc 8° VTB-196/99-9

Reclamante: HUGO CÉSAR DE MIRANDA CINTRA
Advogado: OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reclamado: ABASE - ASSESSORIA BÁSICAS DE SERVIÇOS LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 240.

Proc 8° VTB-563/00-0

Reclamante: VALDOMIRA TEIXEIRA PAIVA
Advogado: ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Advogado: ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
Conteúdo: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 78.

Proc 8° VTB-1150/2000-2

Reclamante: MARCUS VINICIUS DA CUNHA NUNES
Advogado: ANDRÉ REMY PEREIRA BASSALO
Reclamado: SIDNEY LEAO
Conteúdo: CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

Processo 8° VTB-117/1998-0

Exequente: EDUARDO BARRETO DOS PASSOS
Advogado: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Executado: PANIFICADORA ANDRIBA
Advogado: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA: 20/10/2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPOSITO PÚBLICO DO E.TRT DA 8ª REGIÃO, SITUADO À RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELEM.

Processo 8° VTB-795/2000-X

Exequente: JOÃO PEDRO MINEIRO PEREIRA
Advogado: DEBORAH BARBOSA COELHO
Executado: A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA: 20/10/2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPOSITO PÚBLICO DO E.TRT DA 8ª REGIÃO, SITUADO À RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELEM.

Processo 8° VTB-1318/98-4

Exequente: JORGE ANTONIO DA SILVA PANTOJA
Advogado: GERALDO FERNANDO VASQUES
Executado: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS LTDA
Advogado: ANTONIO NAZARENO L. DOS SANTOS
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA: 20/10/2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPOSITO PÚBLICO DO E.TRT DA 8ª REGIÃO, SITUADO À RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELEM.

Proc 8° VTB-1173/97-8

Reclamante: EMERSON COUTO DA SILVA
Advogado: HERVANILSE MARIA FREITAS DOS SANTOS

Reclamado: PANIFICADORA PAO QUENTE
Conteúdo: AO AUTOR PARA RECEBER CTPS.

Proc 8° VTB-660/98-X

Reclamante: MANOEL DA ROCHA CORREA
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Conteúdo: A EXECUTADA, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO APELO, POIS DESERTO.

Proc 8° VTB-809/89-6

Reclamante: APRÍGIO SANTOS DE MORAES
Advogado: MILRED LIMA PITMAN
Reclamado: SUP. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Advogado: NÍVEA SUMIRE DA SILVA KATO
Conteúdo: SENTENÇA: "... PELO EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

Processo 8° VTB-622/00-1

RECLAMANTE: BENEDITA FERREIRA NUJES
Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
RECLAMADA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA CUNHA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

Processo 8° VTB-1048/1998-1

Exequente: MILENE DO SOCORRO FONSECA FRANCO
Advogado: MARIA DE NAZARÉ GRELO MIRANDA
Executada: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO E COMÉRCIO S/A
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA PARA A VENDA DOS BENS PENHORADOS: 20/10/2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPOSITO PÚBLICO DO E.TRT DA 8ª REGIÃO, SITUADO À RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224- UMARIZAL- BELEM/PA.

Processo 8° VTB-0133/1997-2

Exequente: ANTONIO QUEIROZ PEREIRA
Advogado: ERLIENE GONCALVES LIMA
Executada: EMPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO
Advogado: MÔNICA DOS SANTOS STORINO
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA PARA A VENDA DOS BENS PENHORADOS: 20/10/2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPOSITO PÚBLICO DO E.TRT DA 8ª REGIÃO, SITUADO À RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224- UMARIZAL- BELEM/PA.

Processo 8° VTB-853/94-4

Exequente: SIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: CADMO BASTOS MELO JÚNIOR E OUTROS.
Executada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Procuradora: ELIANE SABÁ LOPES E OUTROS
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA PARA A VENDA DOS BENS PENHORADOS: 20/10/2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPOSITO PÚBLICO DO E.TRT DA 8ª REGIÃO, SITUADO À RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224- UMARIZAL- BELEM/PA.

Processo 8° VTB-1651/98-3

Exequente: ELIUE CORREIA DA SILVA
Advogado: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Executada: FRIGORÍFICO REAL FRIOS E CARNES LTDA E JOÃO LEONARDO VILHENA DA SILVEIRA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS COMO REFORÇO DE PENHORA E TOMAR CIÊNCIA DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA PARA A VENDA DOS BENS PENHORADOS: 20/10/2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPOSITO PÚBLICO DO E.TRT DA 8ª REGIÃO, SITUADO À RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224- UMARIZAL- BELEM/PA.

Proc 8° VTB-860/00-6

Reclamante: MARLUCIA MORAES FONSECA
Advogado: RONALDO TAVARES CARRERA
Reclamado: MARIA BENEDITA MORAES FONSECA
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE APRESENTAR NO PRAZO LEGAL SUA CTPS PARA ANOTAÇÃO.

Proc 8° VTB-1143/00-5

Reclamante: ELIEL SANTOS DOS SANTOS
Advogado: JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: RAIMUNDO MELO ANGELIM
Conteúdo: AO AUTOR PARA APRESENTAR SUA CTPS NO PRAZO LEGAL, PARA ANOTAÇÃO.

Proc 8° VTB-407/00-8

Reclamante: MAURO DO ROSARIO PINTO
Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado: HAROLDIO BORGES
Conteúdo: AO AUTOR PARA APRESENTA CTPS NO PRAZO LEGAL, PARA ANOTAÇÃO.

Proc 8° VTB-618/00-X

Reclamante: MARCINETE DA CRUZ NASCIMENTO
Advogado: GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES
Reclamado: ODALEIA DA CRUZ GUIMARAES
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

Proc 8° VTB-2039/99-1

Reclamante: ISAAC JOSÉPH ISRAEL
Advogado: JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado: NIPON NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Conteúdo: PARA O AUTOR APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

Proc 8° VTB-498/2000-47

Exequente: Silvio Jurandir Gomes Picdade
Advogada: Carmen Lúcia Braun Queiroz
Executada: Elite Empresa de Limpeza Técnica Especializada
Advogado:
Conteúdo: Ao Exequente, para tomar ciência da Praça a ser realizada no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, situado à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELEM - PA.

Proc 8° VTB- 1843/1999-8

Exequente: Edilson da Silva Barros
Advogada: Elcianne Viana de Souza Girard
Executada: Empresa Editora da Amazônia Ltda

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2000

Advogado: Neylon Carlos Alvarenga Figueira
Conteúdo: As partes, para tomarem ciência da Praça a ser realizada no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, situado à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELÉM - PA.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8VTB-1318/98-4
EXECUTANTE: JORGE ANTÔNIO DA SILVA PANTOJA
EXECUTADO: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS LTDA
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, situado à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
UM IMÓVEL TERRENO EDIFICADO COLETADO SOB O Nº 2070, ANTIGO 569, NA TRAV. QUATORZE DE ABRIL, CONFINADO À DIREITA COM O IMÓVEL Nº 2062 E À ESQUERDA COM O Nº 2080 E AO FUNDO COM QUEM DE DIREITO, COM TODAS AS BENEFITÓRIAS LÁ EXISTENTES, MEDINDO 8,50m DE FRENTE POR 61,65m DE FUNDOS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO MATRICULA Nº LIVRO 2CQ SOB O Nº 01.04184, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
OBS: BEM HIPOTECADO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A.
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de SETEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8VTB-795/2000-X
EXECUTANTE: JOÃO PEDRO MINIBIRO PEREIRA
EXECUTADO: A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, situado à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
DEZESSEIS CARRADAS DE AREIA DE DOZE METROS CÚBICOS CADA, A R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS) CADA CARRADA.
TOTAL: R\$ 1.530,00 (HUM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de SETEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8VTB-117/98-0
EXECUTANTE: EDUARDO BARRETO DOS PASSOS
EXECUTADO: PANIFICADORA ANDREA
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, situado à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
01 (UM) TELEVISOR MARCA SANYO, MODELO CTP 6771, SÉRIE 94010515037014, 20 POLEGADAS, COLORIDA, CONTROLE REMOTO PERDIDO, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de SETEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8VTB-1651/98-3
EXECUTANTE: ELIUDER CORREIA DA SILVA
EXECUTADO: FRIGORÍFICO REAL FRIOS E CARNES LTDA E JOÃO LEONARDO VILHENA DA SILVEIRA
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, situado à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

caso (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
01 (UM) MICROCOMPUTADOR, MARCA MASKO, VÍDEO Nº 4300126, 01 (UM) TECLADO KFKEA4XA7A630470, MOUSE, CPU 48XMAX, KIT COLORIDO, TECLADO KFKEA4XA7A630470, MOUSE, CPU 48XMAX, KIT MULTIMÍDIA, 02 ALTO FALANTES, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de SETEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8VTB-0133/1997-2
EXECUTANTE: ANTONIO QUEIROZ PEREIRA
EXECUTADO: EMPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, situado à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, DENOMINADA "EMPESCA XX", REGISTRADA NA CAPITANIA DOS PORTOS DE NATAL - RN, MEDINDO 19,20 MTS DE COMPRIMENTO, COM 75,717 DE TONELAGEM BRUTA, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE 267 HP, MARCA SCANIA VABIS, REG. Nº 3544 - DATA 29.03.79, DIVISÃO "2", AVALIADA EM R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de SETEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8VTB-1048/98-1
EXECUTANTE: MILENE DO SOCORRO FONSECA FRANCO
EXECUTADO: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO S/A
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, situado à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
UM TERRENO EDIFICADO, PARTE EM DOMÍNIO ESTADUAL E PARTE EM DOMÍNIO DA UNIÃO, EDIFICADO COM DIVERSAS BENEFITÓRIAS, SITUADO À MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA VAI ATÉ OUTRO MARCO, NÚMERO 1443, COM FUNDOS PARA A BAÍA DO GUAJARÁ, POR ONDE TAMBÉM FAZ FRENTE, NESTA CIDADE, MEDINDO 50,00 METROS DE FRENTE À MARGEM DA RODOVIA, E DE FUNDOS, PELA LATERAL ESQUERDA POR UMA RETA INCLINADA, QUE PARTINDO DO MARCO CRAVADO À MARGEM DA RODOVIA, VAI ATÉ O MARCO CRAVADO À MARGEM DA BAÍA DO GUAJARÁ (REFERÊNCIA 8 DA PLANTA DO TERRENO), NUMA EXTENSÃO DE 120,00 METROS; PELA LATERAL DIREITA, POR UMA RETA PARALELA À ANTERIORMENTE DESCRITA, DO MARCO CRAVADO À MARGEM DA RODOVIA VAI ATÉ OUTRO MARCO, CRAVADO À MARGEM DA BAÍA, NUMA EXTENSÃO DE 120,00 METROS, TENDO A LINHA DE FUNDOS AO CORRER DA BAÍA DO GUAJARÁ, ENTRE OS DOIS MARCOS CRAVADOS À SUA MARGEM A EXTENSÃO DE 150,00 METROS, TOTALIZANDO A ÁREA DE 5.781,00 METROS QUADRADOS, ALÉM DISSO, DO ASSACUZEIRO PARA O MARCO DOS LIMITES DO TERRENO DA FUNAI, TEM MAIS 23,00 METROS DE FRENTE, PERFAZENDO O TOTAL DE 73,00 METROS DE FRENTE, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, REGISTRADO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO 2FS, FLS.275, MAT.275, AVALIADA EM R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de SETEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8VTB-853/1994-4
EXECUTANTE: SIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
EXECUTADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Substituto na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, situado à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

VEÍCULOS: - 01 (UMA) CAMIONETA, CARROCERIA ABERTA, MARCA/ MODELO: IMPORTADA/GM SILVERADO 41, ANO FAB/ MODELO: 1998, PLACA JUX3800, A GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI Nº 8AG244NEWWA159503, EM PERFETO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. AVALIAÇÃO: R\$21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS);
- 01 (UMA) CAMIONETA, CARROCERIA ABERTA, MARCA/ MODELO: IMPORTADA/GM SILVERADO 41, ANO FAB/ MODELO: 1998, PLACA JUX3800, A GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI Nº 8AG244NEWWA159503, EM PERFETO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. AVALIAÇÃO: R\$21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS);
- 01 (UMA) AUTOMÓVEL, MARCA/ MODELO: VW/ GOL SPECIAL, ANO DE FAB/ ANO MODELO: 1998/1999, PLACA JTZ0729, A GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BWZ377WP581548, EM PERFETO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. AVALIAÇÃO: R\$10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS);
- 01 (UMA) CAMIONETA, CARROCERIA ABERTA, MARCA/ MODELO: TOYOTA/BAND.BJ55LP B3, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO: 1998/1999, PLACA JVA 4220, A DIESEL, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BRBJ0170W1017228, EM PERFETO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. AVALIAÇÃO: R\$23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);
- 01 (UMA) CAMIONETA, CARROCERIA ABERTA, MARCA/ MODELO: TOYOTA/BAND.BJ55LP B3, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO: 1998/1999, PLACA JUZ4520, A DIESEL, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BRBJ0170W1017003, EM PERFETO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. AVALIAÇÃO: R\$23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
AVALIAÇÃO TOTAL: R\$100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de SETEMBRO de 2000. Eu (GERALDA DO SOCORRO BAIA FERREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8VTB-1843/1999-8
EXECUTANTE: EDILSON DA SILVA BARROS
EXECUTADO: EMPRESA EDITORA DA AMAZÔNIA LTDA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, situado à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, AMBOS DA MARCA "CONSUL", MODELO "AIR MASTER", DE 10.000 BTU'S, EM PERFETO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, TAMPAS NA COR BRANCA-GÉLO, CADA UM AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA "CONSUL", MODELO "AIR MASTER", DE 7.500 BTU'S, TAMPAS NA COR GRÁFITE, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA "SPRINGER ADMIRAL", DE 10.000 BTU'S, TAMPAS NA COR MARROM, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS);
01 (UMA) TELEVISÃO À CORES, 14", MARCA "SHARP", COR PRETA, COM CONTROLE REMOTO, SÉRIE Nº 26029803, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
01 (UM) FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), MARCA "GOLD STAR BEST ONE", GR-051FGS, COR BRANCA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).
AVALIAÇÃO TOTAL: R\$1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar o (s) dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de SETEMBRO de 2000. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILIN DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
A JUIZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8VTB-498/2000-4
EXECUTANTE: SILVIO JURANDIR GOMES PIEDADE
EXECUTADO: ELITE EMPRESA DE LIMPEZA TÉCNICA ESPECIALIZADA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E. TRT da 8ª Região, situado à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA "SPRINGER MUNDIAL", DE 7.500 BTU'S, COR GRÁFITE, EM PERFETO ESTADO, SEM NÚMERO DE SÉRIE APARENTE, AVALIADO EM R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);
01 (UM) COPIADOR ELETRÔNICO "SCANNER", MARCA "TCE", MODELO "S440", Nº DE SÉRIE HDOB002238, AVALIADO EM R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS).
AVALIAÇÃO TOTAL: R\$470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
Quem pretender arrematar o (s) dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês

PÁGINA 4 - CADERNO DO JUDICIÁRIO - 2

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2000

de SETEMBRO de 2000, Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ºVTB-771/2000-7
EXEQUENTE: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS
EXECUTADO: EQUATORIAL PÊÇA E EXPORTAÇÃO LTDA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém:

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2000, às 08:30 horas, no Depósito Público do E.TRT da 8ª Região, situado à RUA MANOEL EVARISTO, Nº 224 - UMARIZAL - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) BARCO PESQUEIRO, DENOMINADO "AMASA 82", CLASSIFICAÇÃO D2m, COMPRIMENTO 19,44m, BOCA 6,00m, PONTAL 3,58m, CALADO MÁXIMO 3,00m, TONELAGEM BRUTA 80,00 tons, TONELAGEM LÍQUIDA 24,00 tons, EQUIPADO COM DOIS MOTORES DIESEL MARCA "CARTEPILLAR", MODELO D-3412-DITA, DE 425 HP CADA UM, CONSTRUÍDO EM AÇO. LOCAL DE CONSTRUÇÃO: RIO DE JANEIRO, EM 1983, REGISTRADO NA CPPIA/BELÉM SOB O Nº 021.0199077-9, REGISTRO NO TRIBUNAL MARÍTIMO Nº 9966, HIPOTECADO AO BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. AVALIADO EM R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o (s) dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de SETEMBRO de 2000. Eu (JOÃO ALBERTO TRANQUILINI DO RIO), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7º-VT- 0252/1999-2

RECLAMANTE: Kátia de Jesus Paes Leão Coelho
ADVOGADO: Raimundo Kulkamp
RECLAMADO: Banco HSBC Bancários SA
ADVOGADO: Lívia Cunha Chermoni
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 298/304 E QUE A EXECUTADA DE FAÇA O DEPÓSITO DA DIFERENÇA.

PROCESSO: 7º-VT-0285/1993-8

RECLAMANTE: Raimundo Pires Rendeiro
ADVOGADO: Raimundo César Ribeiro Caldas
RECLAMADO: Poliplast SA
ADVOGADO: Raimundo B Costa
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO JUNTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 7º-VT-0556/1999-0

RECLAMANTE: Luci Meiry Martins da Costa
ADVOGADO: Jader Kahwage David
RECLAMADO: Maroja e Maroja Ltda
ADVOGADO: Antonio dos Santos Dias
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA PAGAR A MULTA DE 30% SOBRE AS DUAS PARCELAS QUE FORAM PAGAS COM ATRASO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO: 7º-VT-0689/1999-8

RECLAMANTE: Nelson Suarez Vieira Júnior
ADVOGADO: Sônia Isaac Benzecri
RECLAMADO: Lumberbrás Ltda
ADVOGADO: Marcolino Salgado Pinto
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "COM RELAÇÃO AO ITEM I DA PETIÇÃO DE FLS. 167, INDEFIRO, CONSIDERANDO-SE QUE, FACE A RETIRADA DOS AUTOS, COM VISTAS, PELO EXECUTADO, CONFORME FLS. 176, TEM-SE COMO SENDO ESTA A DATA EM QUE O MESMO TOMOU CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 164, DAR CIÊNCIA.

PROCESSO: 7º-VT-0691/2000-9

RECLAMANTE: Cobra - Segurança e Vigilância Ltda
ADVOGADO: Adilson José Mota Alves
RECLAMADO: José Raimundo da Silva Pinheiro
ADVOGADO: Cleide Helena Avelar Fernandes
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "... JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR COBRA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CONTRA JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. OBSERVAR A MULTA PELA LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

PROCESSO: 7º-VT-0692/2000-0

RECLAMANTE: Gasel - Garantia Segurança Especializada Ltda
ADVOGADO: Adilson José Mota Alves
RECLAMADO: José Raimundo da Silva Pinheiro
ADVOGADO: Cleide Helena Avelar Fernandes
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "... JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR GASEL - GARANTIA SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, CONTRA JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. OBSERVAR A MULTA PELA LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

PROCESSO: 7º-VT-1165/1999-1

RECLAMANTE: Sandra Helena Correa Ferreira
ADVOGADO: Marcelo Alirio dos Santos Paes
RECLAMADO: União Paracense dos Servidores Públicos
ADVOGADO: Eliete de Souza Colares
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO JUNTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 7º-VT-1252/2000-X

RECLAMANTE: Esmeralda Souza do Amaral
ADVOGADO: Edilson Araújo dos Santos

RECLAMADO: Empresa Brasileira de Telecomunicações SA

ADVOGADO: Liliane Cohen Calisto Pontes
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA: "... À UNANIMIDADE, DECLARAR A PLENA LEGALIDADE E VALIDADE DO ACORDO PARA PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS-PI/99, RELATIVO AO ANO DE 1999, EM SUA INTEGRALIDADE. E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR ESMERALDA SOUZA DO AMARAL CONTRA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. PREJUDICADOS OS PLEITOS DE COMPENSAÇÃO E DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, FORMULADOS PELA RECLAMADA, POR AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO, CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$80,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

PROCESSO: 7º-VT-1839/1996-7

RECLAMANTE: Ivaldo Nogueira Pereira
ADVOGADO: Vanja Irene Viggiano Soares
RECLAMADO: Cláudio Companhia Amazônica de Pesca
ADVOGADO: Thadeu de Jesus e Silva
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. 208 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7º-VT- 1910/1991-7

RECLAMANTE: Antonio Maria Pinheiro Maia e Outros
ADVOGADO: Paula Fracchetti Mattos
RECLAMADO: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE FLS. 345/578 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7º-VT-2039/1990

RECLAMANTE: Erivan Souza Cruz
ADVOGADO: Eliane Sabia Lopes
RECLAMADO: Universidade Federal do Pará
DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. 229 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7º-VT-2056/1989-4

RECLAMANTE: José Flávio Oliveira de Albuquerque
ADVOGADO: José Acreano Brasil
RECLAMADO: Banco da Amazônia SA/ CAPAF
ADVOGADO: José Ubiraci R Silva/ Ophir Cavalcante Júnior
DESPACHO: AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "O VALOR INCONTROVERSO, PARA O ERS23.527,94, DAL PORQUE LIBERE-SE ESTE VALOR AO EXEQUENTE, APÓS DITA O EXEQUENTE SOBRE AS RETIFICAÇÕES DE FLS. 976/78 E 1033/38, BEM COMO A EXECUTADAS SOBRE AS RAZÕES DE FLS. 972/974.

PROCESSO: 7º-VT - 2101/1992-8

RECLAMANTE: Nelson da Luz Oliveira
ADVOGADO: Eliene Gonçalves Lima
RECLAMADO: Rio Doce Geologia e Mineração SA
ADVOGADO: Maria da Graça Montalvão Andrade
DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DE FL. 568 DOS AUTOS.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 5a. VTB - 5/00-X

Exequente: JAIR FERNANDES GUIMARÃES DE BRITO
Advogado(a): Marco Antonio Gomes de Carvalho (PA-7932)
Executado(a): J P SERVIÇOS GERAIS LTDA
Conteúdo: Manifestar-se sobre o interesse em adjudicar os bens penhorados, face a impossibilidade de remoção dos mesmos por falta de espaço físico no depósito público.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 117/97 - 4

Exequente: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): José Benedito P. Guimarães (PA-4609)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): Marçal Marcelino da Silva Neto (PA-5865)
Conteúdo: "... conheço dos embargos de declaração opostos ... mas deixo de acolhê-los por nada haver a sanar na decisão embargada."

PROCESSO Nº 5a. VTB - 147/97-2

Exequente: JOÃO FERREIRA
Advogado(a): Luiz Roberto Duarte de Melo (PA-5789)
Executado(a): D S BELÉM Ltda
Conteúdo: Ficar ciente da devolução da CPE para que requiera o que entender de direito.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 320/00 - 7

Reclamante: RUBENS GOMES POJO
Advogado(a): Eliene Gonçalves de Lima (PA/6574B)
Reclamado(a): TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a): Ieda Lúcia de Almeida Brito (PA/7867)
Conteúdo: SENTENÇA: "... conheço dos embargos de declaração... mas deixo de acolhê-los por nada haver a sanar na decisão embargada..."

PROCESSO Nº 5a. VTB - 328/96-X

Exequente: JANE NEY ALVES DE SOUZA
Advogado(a): DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA-OAB/PA M-65
Executado(a): BANCO BRADESCO S/A
Conteúdo: MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE INSS (R\$294,15) E IMPOSTO DE RENDA (R\$1.926,85), APRESENTADOS PELA EXECUTADA (FLS.225/228).

PROCESSO Nº 5a. VTB - 452/98-3

Exequente: RUI ANTONIO GONÇALVES
Advogado(a): Antonio Carlos Bernardes Filho (PA-5717)
Executado(a): ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado(a): Angelo Demétrius de A. Carrascosa (PA-9381)
Conteúdo: Ao reclamante: Deferir o pedido de isenção de custas. Ao reclamado: Contratar o R.O. do reclamante.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 706/93-6

Exequente: SIND. TRAB. PROCESSAMENTO DADOS ESTADO PARÁ
Advogado(a): Mary Lucia do Carmo Xavier Cohen (PA-5623)
Executado(a): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Conteúdo: Ficar ciente do ofício da 16ª VT de Brasília, às fls.985/987.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 707/95-0

Exequente: SIND. CONDUT. MOTORISTA DE PESCA DO EST. DO PARÁ
Advogado(a): Raimundo Rubens Fagundes Lopes (PA/4305)
Executado(a): PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A
Advogado(a):
Conteúdo: Tomar ciência do instrumento de mandato de fls. 766 dos autos; esclarecer o pedido em relação a José Valdemir Alves da Silva, uma vez que consta

dos autos a cessão de seus créditos em favor da COOPPEPA - Cooperativa dos Profissionais do Setor de Pesca do Pará.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 833/98-4

Exequente: MARIA CLEIA ATAÍDE FAVACHO
Advogado(a): DR. ANTONIO DOS SANTOS DIAS-OAB-1419
Executado(a): RAIMUNDO NONATO DE MORAES
Advogado(a):
Conteúdo: MANIFESTAR-SE SOBRE PROPOSTA DE DILATAÇÃO DO PRAZO PARA 09.12.2000 E 09.01.2001, PARA LIQUIDAÇÃO DO PROCESSO, QUANDO O RECLAMADO PAGARÁ A QUANTIA DE R\$290,00.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 835/98-8

Exequente: ANDREA CASTRO MARÇAL
Advogado(a): Maria Telma Brasil da Nóbrega (PA-7083)
Advogado(a): BUNNY'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Advogado(a): Alan Henrique Trindade Batista (PA-7747)
Conteúdo: Ficar ciente de que foi transformado em penhora o valor depositado às fls.537.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 862/95-1

Exequente: RILDO ALVES DINIZ E OUTROS (2)
Advogado(a): DR. RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS-OAB-7157
Executado(a): CHEVAL MÓVEIS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: INFORMAR SE NÃO PODE FICAR COMO DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO NESTES AUTOS, QUE SERÁ LEVADO À PRAÇA NO DIA 07.12.2000 ÀS 15:15 HORAS.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 917/00 - 9

Reclamante: RUTH HELENA COUTINHO CHAVES
Advogado(a): Joubert Bahia (PA/6125)
Reclamado(a): BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
Advogado(a): Edson Lima Frazão (PA/6626)
Conteúdo: SENTENÇA: "... decide a MM. 5ª VTB, à unanimidade, na reclamação trabalhista proposta..., julgar PROCEDENTES EM PARTE os pleitos da inicial para condenar o reclamado a pagar a reclamante o que for apurado em liquidação por cálculo a título de horas extras e seus reflexos ... Custas de R\$ 100,00 pelo reclamado, sobre o valor ora arbitrado em R\$ 5.000,00 ...".

PROCESSO Nº 5a. VTB - 971/99-1

Exequente: CRISTIANA ALVES FONSECA
Advogado(a): DR. ALFREDO PINTO PARENTE-OAB/PA5913
Executado(a): SKITTER MODAS LTDA
Conteúdo: FICAR CIENTE DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS EMPRESAS SKITTER MODAS LTDA E CONFECÇÕES SANTO ANTONIO LTDA (FLS.130/136).

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1045/00 - 5

Reclamante: PAULO NEVES COUTO
Advogado(a): Nubia Helena Alves Cordovil (PA/5732)
Reclamado(a): EDITORA GLOBO S/A e OUTRO
Conteúdo: Contraminutar Recurso Ordinário.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1081/95-0

Reclamante: ANA LIDIA DA COSTA LINHARES E OUTROS
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETEPS)
Advogado(a): DR. ALFREDO ANTONIO GOULARD SADE (PROCURADOR)
Conteúdo: APRESENTAR CONTRACHEQUES DA RECLAMANTE MARIA DO CARMO SARAIVA PIMENTEL (08/90 A 07/92), SOB PENA DA LIQUIDAÇÃO SE PROCESSAR POR ARTIGOS A SEREM APRESENTADOS PELO AUTOR.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1128/00 - 9

Reclamante: ROBERVAL MORAES GONÇALVES
Advogado(a): Maria Raimunda Prestes Magno Reis (PA/4397)
Reclamado(a): NVP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Advogado(a): Maria de Nazaré Baima Cotta (PA/3204)
Conteúdo: SENTENÇA: "... decide a MM. 5ª VTB, à unanimidade na reclamação trabalhista proposta..., julgar totalmente improcedentes os pleitos da inicial ... Custas de R\$ 5,00 pelo reclamante, sobre o valor ora arbitrado em R\$ 250,00..."

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1212/00-9

Exequente: GILVANDRO GOUVEIA DA SILVA
Advogado(a): Vera Lucia Faraco Maciel (PA-5087)
Executado(a): SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a): Corina de Maria Carvalho Frade (PA-2915)
Conteúdo: Ficar ciente que foi negado o seguimento ao Recurso Ordinário da reclamada, por deserto.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1301/00-8

Reclamante: EDISON FERREIRA DIAS
Advogado(a): DR. OLGA BAYMA DA COSTA-OAB 717 O-47
Reclamado(a): FERNANDO FRANÇA DE MENDONÇA
Conteúdo: RECEBER CTPS.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1343/00-2

Reclamante: ROSEANE FONSECA DA COSTA
Advogado(a): Luiz Guilherme Fontes e Cruz (PA/8710)
1ª Reclamado(a): COOPMARKET COOPERATIVA MULTID. SERV RIO DE JANEIRO.
Advogado(a):
2ª Reclamado (a): AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado (a): Francisco Soares Napolitano - (PA/3304)
3ª Reclamado: TELEMAR S/A
Advogado(a): Ana Maria Portilho da Rocha - (PA/9194)
Conteúdo: SENTENÇA: "... conheço dos embargos de declaração opostos... para acolhê-los e sanando a omissão apontada julgar improcedente o pedido de compensação e autorizar os descontos fiscais e previdenciários..."

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1424/99-X

Exequente: LINDOMAR MALCHER POJO
Advogado(a): Mario Roberto Raimol Fagundes (PA-1650)
Executado(a): BELA COMERCIAL LTDA E OUTRA
Conteúdo: Indicar bens passíveis à penhora.
PROCESSO Nº 5a. VTB - 1465/00 - 5
Embargante: SIMARA CRISTINA ROCHA SIMÕES
Advogado(a): Marcos Cesar de Souza Canuária - (PA/5832)
Embargado(a): LEONEIDE PINHEIRO BARBOSA
Advogado(a): Oscar Maria de Alencar Fernandes - (PA/4199)
Conteúdo: Contraminutar embargos de terceiro.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1476/97-4

Exequente: ALUIZIO RAMOS FERREIRA E OUTROS
Advogado(a): Elizabeth Costa Coutinho (PA-6747)
Executado(a): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES-SETRAN
Advogado(a): Cláudio Monteiro Gonçalves (Procurador do Estado)

Conteúdo: Para fins de cálculos, apresentar os contracheques dos reclamantes, referentes aos seguintes períodos: Afúzio Ferreira/67 a dez/88; Expedito de Oliveira/67 a dez/88; José B. Gilmabril/72 a dez/88; Martinho Nepomuceno: jul/71 a dez/88; Hamilton Campos/67 a dez/88.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1482/92-8
Exequente: MARIA DO SOCORRO SOUZA SENA
Advogado(a): Paula Frassinetti Mattos (PA-2731)
Executado(a): FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
Conteúdo: Contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo reclamado.

PROCESSO Nº 5a. VTB - 1499/00-0
Exequente: IVAN NAZARÉ OLIVEIRA DIAS
Advogado(a): Wilson Velasco (PA-1147)
Executado(a): JOSÉ LUIZ RIBEIRO ROCHA
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente do despacho de fls.25: "Nego trânsito ao presente recurso, porque incabível na espécie. De sentença proferida em Embargos de Terceiro, cabe Agravo de Petição e não Agravo de Instrumento, tratando-se pois de erro grosseiro que não justifica a aplicabilidade do princípio da fungibilidade recursal. Ademais, a decisão proferida nos Embargos de Terceiro, transitou em julgado na data 30/06/00 e o presente recurso só foi protocolado em 16/08/00, estando portanto a presente medida completamente intempestiva, além é claro de estar cívica do vício acima apontado. De-se ciência."

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém, FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa J.B.S CONSTRUÇÕES LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 4º VT-1225/2000-7, em que figura como reclamante ARQUINHO TEODORO BATISTA, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para: COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO DIA 28.09.2000, ÀS 11:35 HORAS, À TV. D. PEDRO I, Nº 750, NESTA CIDADE; À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO = R\$ - 430,00; GRATIFICAÇÃO NATALINA = R\$ - 2.830,83; FÉRIAS = R\$ - 1.178,66; SALÁRIO RETIDO = R\$ - 6.020,00; FGTS = R\$ - 2.924,00; 40% DO FGTS = R\$ - 1.169,60; IND. P/DESEMPREGO = R\$ - 906,00; MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO = R\$ - 430,00; RETIFICAÇÃO E BAIXA DA CTPS; JCM. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA, OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS.
O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 05º dia de setembro do ano 2000. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digital. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscreevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 322/2000. A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 29 de outubro de 2000, às 13:10 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º VT - 1858/1999-x, em que são partes: JOSÉ AUGUSTO SOUSA SILVA, exequente, e N. G. ENGENHARIA ELÉTRICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, executado, constante de: 1 - DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO 243-5317, CONTRATO TPA-5224.942-2, AVALIADO EM R\$100,00(CEM REAIS); 2 - 02(DUAS) MESAS UTILIZADAS EM ESCRITÓRIO, NAS CORES CINZA E PRETA, COM DUAS GAVETAS, MARCA MARTINUCCI, EM BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$80,00(OTENTA REAIS) CADA. Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 01.09.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscreevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 324/2000, fica XERFAN E CIA LTDA., executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3º VT - 1395/2000-X, em que figura como exequente SANDRA SUELY MACIEL DA CONCEIÇÃO, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 4.092,13 (QUATRO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), a título de:

Principal	3.469,81
Multa	622,32
Total Devido	4.092,13

Secretaria
da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos QUATRO dias do mês de setembro de 2000. A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, Titular em exercício da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 325/2000. Pelo presente EDITAL fica notificado MÁRIO LIMA SARAIVA, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3º VT - 328/2000-1, em que é reclamante MARCOS PEREIRA DA LUZ, de que O DEPÓSITO DE FL. 30 (R\$-11,45) FOI CONVOLADO EM PENHORA. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 326/2000, fica EMBRASERV EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA., executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3º VT - 1046/2000-7, em que figura como exequente MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARANHÃO NEGRÃO, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 600,00 (SEISCENTOS REAIS), a título de:

Principal	400,00
Multa	200,00
Total Devido	600,00

Secretaria
da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos QUATRO dias do mês de setembro de 2000. A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, Titular em exercício da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 327/2000. Pelo presente EDITAL fica notificado ARTE POÇO - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3º VT - 899/1995-2, em que é reclamante ANDRÉ GUEDES DA SILVA, de que FOI LIBERADA A PENHORA DE FL. 66 DOS AUTOS. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 328/2000. Pelo presente EDITAL fica notificado IVANA C C LUCENA COMÉRCIO, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3º VT - 1178/1997-7, em que é reclamante FÁBIO ROGERIO DE OLIVEIRA BATISTA, de que FOI LIBERADA A PENHORA DE FL. 22 DOS AUTOS. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 329/2000. Pelo presente EDITAL fica notificado TECNQUE ENGENHARIA LTDA, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3º VT - 316/99-2, em que é reclamante VALDOMIRO MONTEIRO MAIA, de que deve comprovar no prazo de 10 dias o recolhimento do INSS, em original autenticado, nos termos do Provimento 01/99 da Corregedoria Regional. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 330/2000. A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 06 de outubro de 2000, às 13:10 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º VT - 1101/2000-0, em que são partes: INSS, exequente, e JAIME RICARDO DE OLIVEIRA, executado, constante de: 1 - UM BEBEDOURO ELÉTRICO MARCA ESMALTEC, MODELO GELAGUA, COR BRANCA, COM DUAS SAÍDAS PARA LÍQUIDO NATURAL/GELADO, AVALIADO EM R\$200,00(DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 06.09.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscreevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 331/2000. A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 06 de outubro de 2000, às 13:10 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º VT - 399/2000-2, em que são partes: MARIZA ANDRADE GUEDES ALVES, exequente, e SOCIEDADE CIVIL COLEGIO ICARO LTDA, executado, constante de: 1 - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, DE 7.500 BTUS, MARCA CONSUL AIR MASTER, TAMPA NA COR GRAPITE EM PERFETO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 2 - 01(UM) FRIGOBAR, MARCA ELECTROLUX, REFRIGERADOR R130, COR BRANCA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, SÉRIE 014869, AVALIADO EM R\$150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 06.09.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscreevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 332/2000. Pelo presente EDITAL fica notificado VIPLAC INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3º VT - 1375/2000-4, em que é reclamante HELIO MEIRA SALES E OUTROS, da sentença às fls. 24, cuja conclusão é a seguinte: "DECIDE A 3ªVT-BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR HELIO MEIRA SALES, MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA, PEDRO PAULO SALDANHA DE OLIVEIRA E ALEXANDRE VITORINO BELÉM SANTOS, CONTRA VIPLAC INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA DE CADA UM DOS RECLAMANTES, POR ALVARÁ JUDICIAL, QUE DEFERÁ SER FEITO DE IMEDIATO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$80,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$400,00". Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 333/2000. A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 06 de outubro de 2000, às 13:20 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º VT - 1185/2000-x, em que são partes: CLEMENTE BARROS DA SILVA, exequente, e CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA, executado, constante de: 1 - UM VEÍCULO VW/FUSCA 1600 PAS/AUTOMOVEIL, ANO FAB/MODELO/1995, COD RENAVAM 630763160, COR PREDOMINANTE VERDE, AVALIADO EM R\$3.500,00(TRES MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 06.09.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscreevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 334/2000 - Pelo presente EDITAL, fica notificado RAIMUNDA MEDEIROS MONTEIRO, reclamante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3º VT - 481/99-6, em que é reclamado BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA, do despacho exarado às fls.56, a seguir: "VISTOS ... VERSA O PRESENTE PROCESSO SOBRE DETERMINAÇÃO IMPUTADA AO EXEQUENTE PARA QUE INDICASSE BENS À PENHORA. INSTADA A SE MANIFESTAR O EXEQUENTE NADA ADUZIU, CONFORME CERTIFICADO ÀS FL. 55, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS. DISPOE O ART.267, III DO CPC. ART.267 - EXTINGUE-SE O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, III - QUANDO, POR NÃO PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR, O AUTOR ABANDONAR A CAUSA POR MAIS DE TRINTA (30) DIAS. ... NO PRESENTE CASO, O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS

DE PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO." E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Vara do Trabalho de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos seis dias de setembro do ano 2000. Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EXPEDIENTES

Processo 3ºVT: 1449/92-X
Reclamante: LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE FREITAS E OUTROS
Advogado: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado: RUI LOBATO BAIA
Despacho: MANIFESTEM-SE OS EXEQUENTES SOBRE A PETIÇÃO DE FL.278/296 NO PRAZO LEGAL.

Processo 3ºVT: 668/2000-3
Reclamante: JOÃO ROBERTO LEAL DA SILVA
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COMERCIO S/A
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Despacho: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FL. 36/39 POSTO QUE INTEMPESTIVOS, CONSOANTE CERTIDÃO DE FL.44, VERSO.

Processo 3ºVT: 601/2000-4
Reclamante: CARLOS ALEXANDRE SANTOS MELO
Advogado: ODIVAL QUARESMA FILHO
Reclamado: WASHINGTON MANGABEIRA DA SILVA
Advogado: ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES JUNIOR
Despacho: ESTABELEÇO A DATA DE 18.06.2001 PARA O PAGAMENTO DA 10ª PARCELA DO ACORDO.

Processo 3ºVT: 1404/98-8
Reclamante: SALMY DE OLIVEIRA CORREA
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado: BANCO HSBC BAMERINDUS S/A
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL
Despacho: NOTIFICA-SE A EXECUTADA PARA NO PRAZO DE 10(DIEZ) DIAS COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL.

Processo 3ºVT: 880/98-2
Reclamante: REGINA MARIA ROCHA TAVARES
Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: ESCOLA SANTA MONICA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 3ºVT: 1092/99-0
Consignante: M C FREIRE SILVA
Consignado: ANA CLEIA PASSOS ROCHA
Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Despacho: À CONSIGNADA PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA.

Processo 3ºVT: 348/88-0
Reclamante: CARLOS AUGUSTO DE JESUS
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA
Advogado: CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, SOBRE O EXPOSTO ÀS FL. 710.

Processo 3ºVT: 814/2000-X
Reclamante: JOSÉ SODRE DE PAULA
Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A E UNIÃO FEDERAL
Advogado: ERIKA BECHARA
Despacho: CIÊNCIA AS PARTES QUE DIA 18.09.2000, ÀS 10.15 h, OCORRERÁ A AUDIÊNCIA PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA CLEOMILTON OLIVEIRA ALVES, JUNTO A 8ªVT-MANAUAS.

Processo 3ºVT: 1943/93-3
Reclamante: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA MOURA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS E ESTADO DO PARÁ
Despacho: AO EXEQUENTE PARA ACOMPANHAR O SR.OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGENCIA.

Processo 3ºVT: 1203/91-4
Reclamante: NATANABEL DOS SANTOS PIXUNA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
Advogado: FÁBIO NOBRE BRAZ
Despacho: 1 - HOMOLOGO A REAVALIAÇÃO DO BEM; II - CIÊNCIA À EXECUTADA E AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DA ADJUDICAÇÃO DO BEM.

Processo 3ºVT: 1291/2000-9
Embargante: CLEIDE LARISSA ALBUQUERQUE VITORINO DE MORAIS
Advogado: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO OLIVEIRA
Embargado: ANTONIO ALVES MESQUITA
Advogado: VALDETE DE SOUSA REIS
Despacho: AO EMBARGANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo 3ºVT: 1368/2000-7
Reclamante: AILTON BARROS VIDAL
Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Advogado: LILIANE C. CALIXTO PONTES
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo 3ºVT: 1323/96-5
Reclamante: LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO
Advogado: CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES
Reclamado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
Despacho: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO.

Processo 3ºVT: 5/1991-6
Reclamante: MARIA DAS GRAÇAS TENORIO
Advogado: AFONSO DE MELO SILVA

Reclamado: MUNICIPIO DE BELÉM
Despacho: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA RECEBER ALVARÁ

Processo 3^{VT}: 1399/92-X
Reclamante: ELZO DOS REIS AZEVEDO E OUTROS
Advogado: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
Reclamado: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ
Advogado: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Despacho: À EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE INSS E IR, EM 10 DIAS.

Processo 3^{VT}: 723/95-9
Reclamante: SEVERA ROMANA DA SILVA PAMPLONA
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: RESTAURANTE E PIZZARIA GIBA LTDA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 3^{VT}: 1207/2000-5
Reclamante: RAIMUNDO BAIA CARVALHO
Advogado: SELMA LUCIA LOPES
Reclamado: DANTAS & ALMEIDA LTDA E OUTROS
Despacho: AO RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS.

Processo 3^{VT}: 493/98-6
Reclamante: LUIZE MARIETA PINHEIRO SOZINHO
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Despacho: 1 - ATRAVÉS DO DESPACHO DE FL.576 FOI DETERMINADA A NOTIFICAÇÃO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS A TÍTULO DE INSS E IR, "SOB PENA DE LIBERAÇÃO INTEGRAL DOS DEPOSITOS À RECLAMANTE". QUANTO A ESSA DETERMINAÇÃO NÃO HOUVE QUALQUER PROVIDÊNCIA OU OPosição, LOGO, A RECLAMADA RESPONDE INTEGRALMENTE PELA RESPONSABILIDADE QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, ASSIM INEXISTE VALOR A SER ABANDADO, DEVENDO SER DEVOLVIDO APENAS O VALOR, LEVANTADO RELATIVAMENTE AOS DEPOSITOS RECURSAIS.

Processo 3^{VT}: 1720/96-4
Reclamante: SIMONE PEREIRA MARQUES
Advogado: FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado: I T COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 75.

Processo 3^{VT}: 989/99-9
Reclamante: SANDRA HELENA DA SILVA SANTOS
Advogado: PAULO SERGIO HAGE HERMES
Reclamado: ROSANA BENFICA DA SILVA
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 3^{VT}: 1799/99-9
Reclamante: REINALDO DIAS BRITO
Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: DENISE DE F. DE ALMEIDA E CUNHA
Despacho: DEIXO DE APRECIAR A PETIÇÃO DE FL. 141/142 POSTO QUE APOCRIFA.

Processo 3^{VT}: 1425/96-2
Reclamante: JOÃO BATISTA NASCIMENTO BARBOSA E OUTROS
Advogado: NORMA SOLANGE CRISOSTOMO MONTEIRO
Reclamado: VOLTS ENGENHARIA LTDA e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado: JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS e ELIANE SABBA LOPES
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS BENS INDICADOS À PENHORA.

Processo 3^{VT}: 854/91-7
Reclamante: IRANDI ALVES DE MESQUITA
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Despacho: CONVOLO OS DEPOSITOS DE FL.499 E 510 EM PENHORA.

Processo 3^{VT}: 1717/99-3
Reclamante: FLAVIANO JOSÉ MARQUES VALOIS
Advogado: LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado: MARCHA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Processo 3^{VT}: 969/2000-6
Reclamante: FRANCIMAR NUNES DE SOUZA
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Reclamado: RACHEL MAUÉS DA SERRA FREIRE PAES
Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS BENS INDICADOS À PENHORA.

Processo 3^{VT}: 808/99-1
Reclamante: ESPOLIO DE ADAMOR MORAES DA COSTA
Advogado: EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Reclamado: INDÚSTRIA ARAPIRANGA S/A
Advogado: ADALBERTO DE SOUZA FRANÇO SARDO
Despacho: 1 - DIANTE DO EXPOSTO NA CERTIDÃO DE FL.46 TENHO POR INEFICAZ A PENHORA LAVRADA PELO JUÍZO DEPRECADO, MOTIVO PELO QUAL DEVERÁ SER SOLICITADA A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA. II - CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO OFÍCIO DE FL. 71, PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

Processo 3^{VT}: 1405/2000-9
Reclamante: CARLOS ALBERTO SILVA
Advogado: ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: LUCIANA PINTO PASSOS
Despacho: DECIDE A 3^{VT}-BELEM EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO OS PEDIDOS RELATIVOS A PARTIR DE 07/10/97, NOS TERMOS DO ART.267, VI DO CPC, E DECLARAR EXTINTOS COM JULGAMENTO DO MÉRITO, TODOS OS DEMAIS PLEITOS, NOS TERMOS DO ART.269, IV DO CPC A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO FUNDAMENTO, CUSTAS PELO AUTOR, DE R\$115,36, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA.

Processo 3^{VT}: 1291/99-6
Reclamante: HELDER OLANDA PEREIRA
Advogado: CARLA ZAHLOUTH
Reclamado: OLE OLA COMERCIO E INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA

Advogado: ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo 3^{VT}: 1262/99-X
Reclamante: MAURO ALEXANDRE FONSECA NEVES
Advogado: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Reclamado: SAGA - SERVIÇOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA
Advogado: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
Despacho: À EXECUTADA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS NOS TERMOS DO PROVIMENTO 01/99 DA CORREGEDORIA REGIONAL.

Processo 3^{VT}: 1687/99-9
Embargante: RUBENS APARECIDO BANNACH
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Embargado: VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES, DETERMINANDO O LEVANTAMENTO DO MANDADO DE BLOQUEIO DE ALUGUEIS DO EMBARGANTE JUNTO A EMPRESA AMAZONIA CELULAR S/A, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3^{VT}: 1164/99-X
Embargante: JARCEL CELOULOSE S/A
Advogado: VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Embargado: ROMULO DE GOUVEA
Advogado: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
Despacho: AO EMBARGANTE PARA NO PRAZO DE 05 DIAS COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo 3^{VT}: 1577/2000-5
Reclamante: COLLINETE BARRETO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAPEF

Advogado:
Despacho: OS RECLAMANTES POSTULAM A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA QUANTO AO PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL BASEADO EM NORMA COLETIVA, PARA QUE SE POSSA ANTECIPAR A TUTELA NECESSÁRIO SE FAZ QUE ALÉM DA PROVA INEQUÍVOCA E DE VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, HAJA FUNDADO RECEIO DO DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, É O QUE ESTABELECE O ART.273 DO CPC. O INSTITUTO SE APLICA TAMBÉM AO PROCESSO DO TRABALHO, TODAVIA, NO PRESENTE CASO, NÃO VISLUMBRO QUE O FATO DO ABONO NÃO SER DE IMEDIATO PAGO POSSA GERAR DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, ATÉ PORQUE TRATA-SE DE PARCELA ÚNICA, ACESSÓRIA AO ORÇAMENTO DOS RECLAMANTES, CERTAMENTE, MAS NÃO O INTEGRARÁ DORAVANTE. OUTRO ENTRAVE À ANTECIPAÇÃO DA TUTELA É QUE EM SE TRATANDO DE PARCELA ÚNICA, O RISCO DA IRREVERSIBILIDADE É PREMENTE, O QUE, DE ACORDO COM A PREVISÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO MESMO ARTIGO DO CPC, IMPOSSIBILITA A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. INDEFERE-SE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, QUANTO A CONCESSÃO DE LIMINAR, NÃO VISLUMBAMOS O "periculum in mora" PASSÍVEL DE ACARRETAR DANOS IRREPARÁVEIS AOS RECLAMANTES, NECESSÁRIO AO SEU ACOILHIMENTO, PELO QUE INDEFIRO O PEDIDO.

Processo 3^{VT}: 1278/95-8
Reclamante: JOÃO MATHIAS SAMPAIO NETO E OUTROS
Advogado: JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
Reclamado: SERPRO SERVIÇO FEDERAL PROCESSAMENTO DE DADOS
Advogado: ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Processo 3^{VT}: 1290/2000-7
Reclamante: MARCOS SACRAMENTO DUARTE
Advogado: LUCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO
Reclamado: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA e ABRAÃO WARISS
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA.

Processo 3^{VT}: 1807/98-8
Reclamante: SOCORRO DE NAZARÉ ANDRADE CARNEIRO
Advogado: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS REMANESCENTES.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM
BOLETIM Nº 067/2000 EM 12/09/00

SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
JUÍZ DO TRABALHO TITULAR DA
NM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
ANTÔNIO DE JESUS
DIRETOR DE SECRETARIA

PROCESSO Nº: 2ª VT-1722/1999-7
RECLAMANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ RICARDO GOMES SAMPAIO
ADVOGADO: JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS
RECLAMADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO ÀS FL.61/63, BEM COMO PARA RECEBER O DOCUMENTO DE FL.05 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1676/1993-6
EXEQUENTE: CHARLES FERREIRA ARAGÃO
ADVOGADO: MARY LÚCIA CARMO XAVIER COHEN
EXECUTADO: CEREJA E CEREJA LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA, PARA FINS DE REFORÇO DE PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1389/1993-3
EXEQUENTE: TEREZINHA DOS SANTOS TRINDADE
ADVOGADO: SANDRA MARIA PENA CORRÊA
EXECUTADO: CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO À FL.283 DOS AUTOS, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-714/1999-3
EXEQUENTE: RAIMUNDO DAS GRAÇAS RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO: DAVID CRUZ ARAÚJO
EXECUTADO: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA COM S/A
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO ÀS FL.52/57 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2ª VT-389/1999-7
EXEQUENTE: RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA
EXECUTADO: VITÓRIA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO À FL.90 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2ª VT-168/2000-5
EXEQUENTE: FRANCISCO HAROLD CRUZ RODRIGUES
ADVOGADO: RAIMUNDO HIERALDO FERREIRA BESSA
EXECUTADO: J DE SOUZA FILHO NAVEGAÇÃO
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO BEM OFERECIDO À GARANTIA DO JUÍZO, DESCRITO À FL.38 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2ª VT-711/2000-0
EXEQUENTE: ALDA MARIA ROCHA
ADVOGADO: JOUBERT BAHIA
EXECUTADO: OLE OLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. E OUTRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.83 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 2ª VT-474/1994-7
EXEQUENTE: CARLOS MARCELO RODRIGUES CELESTINO TEIXEIRA
ADVOGADO:
EXECUTADO: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO: OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR
DESPACHO: AO EXECUTADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO DE FL.408/411 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1432/1995-3
EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES LOPES RAMOS
ADVOGADO: MÁRCIA FIGUEIRA SOUZA
EXECUTADO: HOTEIS DO NORTE S/A
ADVOGADO: A EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FL.337/347, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-007/1999-0
EXEQUENTE: ALEXANDRE GONÇALVES DE NAZARETH
ADVOGADO: EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA SANTOS
EXECUTADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FL.426/433 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-739/2000-0
EMBARGANTE: TÚLIO AUGUSTO URBANO FERNANDES PIMENTA
ADVOGADO:
EMBARGADO: RAIMUNDO SEBASTIÃO GOMES GONÇALVES
ADVOGADO: JADER KAHWAGE DAVID
DESPACHO: AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FL.76/81 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-1171/2000-X
RECLAMANTE: LUIZ FERNANDO MACIEL COUTINHO
ADVOGADO: OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
RECLAMADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO:
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DE FL.65/80 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº: 2ª VT-874/2000-6
RECLAMANTE: MANOEL AUGUSTO GARCIA GONÇALVES
ADVOGADO: GERALDO FERNANDEZ VASQUES
RECLAMADO: DISCAMP COMERCIO LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DE FL.144/152 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA
RESENHA 2ª VT DE BELÉM

BOLETIM 052/2000 EM 01.08.2000

PROCESSO: 1710/97-8
EXEQUENTE: MARIA IZAURA FERREIRA VIDA
EXECUTADO: CIA AMAZÔNICA DE PESCA
ADVOG. DA RTE: ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA
DESPACHO: A RECLAMANTE - NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART 40 DA LEI 6830/80..

PROCESSO: 1810/96-5
EXEQUENTE: ANTONIO CHARLTON MENDES TOMAZ
EXECUTADO: VARIG S/A
ADVOG. DO RTE: DAVID CRUZ ARAÚJO
DESPACHO: A RECLAMANTE - CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 273/97-7
EXEQUENTE: GERALDO SOCORRO ALENCAR DA SILVA
EXECUTADO: ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOG. DO RTE: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
DESPACHO: INFORMAR SE O EXEQUENTE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO, FACE SER O MESMO DE DIFÍCIL VENDA, E INDICAR NOVOS BENS À PENHORA, SOB PENA DE DESFAZIMENTO DA PENHORA E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, TUDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS.)

PROCESSO: 583/95-8
EXEQUENTE: CARLOS AUGUSTO MARQUES DO ROSÁRIO
EXECUTADO: BANCO ECONÔMICO S/A
ADVOG. DO RTE: MARCELO SILVA DE FREITAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS 403, NO PRAZO DE 05 DIAS.

DESPACHO: PROCESSO: 179/96-8

EXEQUENTE: MARIA DE JESUS LIMA ARAÚJO
EXECUTADO: PEDRO MENDES ROSA
ADVOG. DO RTE: OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
DESPACHO: INFORMAR SE O EXEQUENTE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO: 1478/96-1
EXEQUENTE: LAERCIO MIRANDA ESTEVES
EXECUTADO: BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO LTDA
ADVOG. DO RTE: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DA CPE DEVOLVIDA SEM ÊXITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO: 937/96-2
EXEQUENTE: LUIS ROBERTO SANTOS DE CASTRO
EXECUTADO: J. BARROS COM. DE PALMITO LTDA
ADVOG. DO RTE: OLGA BAYMA DA COSTA
DESPACHO: INFORMAR SE O EXEQUENTE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, BEM COMO, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 134, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 1405/95-0
EXEQUENTE: EDIVALDO TAMASASKAS
EXECUTADO: RODOMAR LTDA
ADVOG. DO RTE: MÁRCIO LUIS SANTOS DO VALES
DESPACHO: AO RECLAMANTE - MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 160, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA
RESENHA 2ª VT DE BELÉM**

BOLETIM 053/2000 EM 07.08.2000

PROCESSO: 165/2000-X
EXEQUENTE: SELMA ARIA DA SILVA PRUDENTE
EXECUTADO: JOANA MORAES CANAVEIRA
ADVOG. DA RTE: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
DESPACHO: NO PRAZO LEGAL, INFORMAR SE O EXEQUENTE DESEJA ADJUDICAR O BEM PRACEADO.

PROCESSO: 1677/99-6
EXEQUENTE: IVANI DOS SANTOS FERNANDES
EXECUTADO: CENTRO EDUCACIONAL BATISTA
ADVOG. DO RTE: ANDREIA DE FATIMA M. DE MORAES
DESPACHO: A RECLAMANTE - INFORMAR, EM 05 (CINCO) DIAS SE RECEBEU PARCELAS DO ACORDO DIRETAMENTE DA RECLAMADA, E SE HOUVE QUITAÇÃO DO MESMO. O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO PROVA DE RECEBIMENTO.

PROCESSO: 1684/99-3
EXEQUENTE: FERNANDO GISELLE GAMA E SILVA
EXECUTADO: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIATIVO
ADVOG. DA RTE: JOSE RAIMUNDO WEIL A COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA NO PRAZO LEGAL, DA SUSPENSÃO A EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART 40 DA LEI 6830/80.

PROCESSO: 235/99-2
EXEQUENTE: BALBINO PAMPLONA ALVES
EXECUTADO: NAVEGAÇÃO TOMÉ LTDA
ADVOG. DA RTE: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE INFORMAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA

PROCESSO: 466/99-X
EXEQUENTE: DANIEL PEIXOTO DA SILVA
EXECUTADO: JOÃO HONÓRIO DE SOUZA
ADVOG. DA RTE: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
DESPACHO: AO RECLAMANTE INFORMAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE RECEBEU OS BENS ADJUDICADOS. O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO PROVA DE RECEBIMENTO.

PROCESSO: 1648/98-X
EXEQUENTE: HELOISA DE OLIVEIRA BENJAMIN
EXECUTADO: S.C. DE ENSINO MÉDIO E FUND. DA AMAZON.
ADVOG. DA RTE: RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS 60 E INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO: 1417/9-2
EXEQUENTE: ADILSON NAZARENO PALHETA VIANA
EXECUTADO: JOAQUIM FONSECA NAV. IND. E COM. S/A
ADVOG. DA RTE: MANOEL BARROS MOREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, SOBRE O IMÓVEL INDICADO À PENHORA, AS FLS 140.

PROCESSO: 1477/98-2
EXEQUENTE: JOÃO FURTADO JÚNIOR
EXECUTADO: BELÉM PESCA LTDA
ADVOG. DA RTE: HAROLD ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: A RECLAMADA - MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMANTE DE FLS 172, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.

PROCESSO: 165/99-7
EXEQUENTE: CELSON LUIZ GONÇALVES B. DA CONCEIÇÃO
EXECUTADO: CIA DO CIMENTO.
ADVOG. DA RTE: CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
DESPACHO: AO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 45.

PROCESSO: 1264/91-2
EXEQUENTE: SIND. TRAB. COM. VAR. ATAC. GEN. ALIM. SIMIL. EST. DOPARA
EXECUTADO: AMAPLEX AMOZ. AGRO PEC. IMP. E EXP. LTDA
ADVOG. DA RTE: IONE ARRAS DE CASTRO OLIVEIRA.
DESPACHO: NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO, JÁ QUE INTIMPESTIVO.

PROCESSO: 1799/97-6
EXEQUENTE: ALDA LÚCIA FERNANDES DO CARMO

EXECUTADO: R.M. SOUZA SANTOS - ME
ADVOG. DA RTE: HAROLD GUILHERME P. DA SILVA
DESPACHO: A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O JUÍZO ESTÁ GARANTINDO COM O DEPOSITO DE FLS 64 E DE QUE DISPÕE DO PRAZO DE CINCO DIAS PARA EMBARGOS.

PROCESSO: 1187/97-8
EXEQUENTE: DORACI MONTEIRO
EXECUTADO: EMPESCA S/A CONST. NAV. PESCA E EXPORT.
ADVOG. DA RTE: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR
ADVOG. DA RTE: HAROLD ALVES DOS SANTOS
AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA NO PRAZO LEGAL.
DESPACHO: EM FACE A CERTIDÃO SUPRA (FLS 217), TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS 210.

PROCESSO: 717/97-6
EXEQUENTE: FRANCISCO JOSÉ A. DO NASCIMENTO
EXECUTADO: PESCA ALTO MAR S/A
ADVOG. DA RTE: RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, SOBRE O OFÍCIO RECEBIDO DO CRI 2º OFÍCIO DE FLS 105/109.

PROCESSO: 327/91-6
EXEQUENTE: ADELIANA MACIEL DE SOUZA
EXECUTADO: CASA MARANH - DIST. DE BEBIDAS LTDA
ADVOG. DA RTE: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, SOBRE O OFÍCIO RECEBIDO DA CODEM ÀS FLS 105/109.

PROCESSO: 1062/97-X
EXEQUENTE: LUCILEIA NAZARÉ CRUZ PADILHA/OUTRO
EXECUTADO: BONFACTOR FOMENTO COMERCIAL LTDA
ADVOG. DA RTE: CLÁUDIA TEREZINHA C. GUEIRREIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA NO PRAZO LEGAL, DA SUSPENSÃO A EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART 40 DA LEI 6830/80.

PROCESSO: 1736/97-4
EXEQUENTE: LUIZ CARLOS GUIMARÃES DA SILVA
EXECUTADO: EMPACOL EMPRESA PAULISTA COM. LTDA
ADVOG. DA RTE: IVAN CALDAS MOURA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA NO PRAZO LEGAL, DA SUSPENSÃO A EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART 40 DA LEI 6830/80.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO SP/034/2000**

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica notificada VOLTS ENGENHARIA LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo Nº 001-1193/99-6, em que é reclamante RAIMUNDO ASSIS FLEIXA, e 2ª reclamada CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. para ciência da sentença de Embargos à Execução proferida no dia 23.08.2000 cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, INTERPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. RECLAMADA-EXECUTADA, NOS AUTOS DESSA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE CONTENDE COM RAIMUNDO ASSIS FLEIXA, PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza Titular da 1ª VTB

**1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO SP/035/2000**

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica notificada QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo Nº 001-132/2000-6, em que são reclamantes, CÉLIO LIMA DA SILVA para tomar ciência de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO pela reclamada EDITORA GLOBO S.A. podendo CONTRAMINUTAR o mesmo, no prazo legal, querendo.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho

**1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 241/2000**

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 05.10.2000 às 13:58 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por CLEO FERREIRA MOTA, exequente(s), contra BELÉM PESCA S.A. executado(a), nos autos Processo nº 1ªVTB-1544/1995-3, bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s):
"EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DENOMINADA "MARILU" COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DE INSCRIÇÃO 021-017029-8, PORTO - BELÉM, REGISTRO TM-7392, CLASSE D-2-M, COMPRIMENTO 22,00 M; BOCA: 6,20M; PONTAL: 3,05; CALADO MÁXIMO: 2,28M, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL SCANIA, MODELO DSI-11, HP 270, MATERIAL FERRO,

CONSTRUÍDO POR CORENA CONST. E REPAROS NAVAIS LTDA, NO ESTADO E TUDO AVALIADO POR R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO E PENHORA R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). OBS: REFERIDA EMBARCAÇÃO ENCONTRA-SE TAMBÉM PENHORADA NOS AUTOS DOS SEGUINTE PROCESSOS: 13ªVTB-1399/95, 1ªVTB-1529/95, 2ªVTB-1738/99-6, 7ªVTB-908/97-4, 1ªVTB-1303/97-6, 1ªVTB-1026/97-6 e 1ªVTB-1768/91-6. Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2000. Eu, Regina Uchôa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

**1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS-NÚMERO 242/2000**

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 05.10.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por LEONICE ROZARIO DA SILVA, exequente(s), contra BELÉM PESCA S.A. executado(a), nos autos Processo nº 1ªVTB-588/97-X, bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s):

"EMBARCAÇÃO PESQUEIRA DENOMINADA "MARILU" COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DE INSCRIÇÃO 021-017029-8, PORTO - BELÉM, REGISTRO TM-7392, CLASSE D-2-M, COMPRIMENTO 22,00 M; BOCA: 6,20M; PONTAL: 3,05; CALADO MÁXIMO: 2,28M, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL SCANIA, MODELO DSI-11, HP 270, MATERIAL FERRO, CONSTRUÍDO POR CORENA CONST. E REPAROS NAVAIS LTDA, NO ESTADO E TUDO AVALIADO POR R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO E PENHORA R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). OBS: REFERIDA EMBARCAÇÃO ENCONTRA-SE TAMBÉM PENHORADA NOS AUTOS DOS SEGUINTE PROCESSOS: 13ªVTB-1399/95, 1ªVTB-1529/95, 2ªVTB-1738/99-6, 7ªVTB-908/97-4, 1ªVTB-1303/97-6, 1ªVTB-1026/97-6 e 1ªVTB-1768/91-6. Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2000. Eu, Regina Uchôa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

**1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO 243/2000**

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO COMPANHIA DA CALÇADOS CLARK, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 1ªVTB-1618/1995-6, em que é exequente REGINALDO FRANCO DA CONCEIÇÃO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS 311 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS). DESPACHO EXARADO PELA EXMA. DRA. MARY ANNE A. C. MEDRADO, JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos seis dias do mês de setembro de 2000. Eu (Regina Uchôa de Azevedo), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (Maria Madalena Faria Gomes), Diretora de Secretaria, subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA TITULAR DA PRIMEIRA VARA
DO TRABALHO DE BELÉM

**PAUTA DE JULGAMENTO DA
SEÇÃO ESPECIALIZADA DO
EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

DO DIA 14.09.2000, QUINTA-FEIRA
A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01. PROCESSO TRT SE A REG/MS 3933/2000. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr.ª Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros). AGRAVADO: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS. (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros). RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

02. PROCESSO TRT SE A REG/MS 4115/2000. AGRAVANTE: AUTO VIAÇÃO ICORACENSE LTDA. (Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. AGRAVADO: JOSÉ JORGE DA COSTA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

03. PROCESSO TRT SE MS 3328/2000. IMPETRANTE: MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Dr.ª Mariadla de Azevedo Bezerra e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: ANTONIO DINIZ, ANTONIO MARIA RODRIGUES DA COSTA, ANTONIO SÉRGIO DE JESUS, BENEDITO VALDEZ ALVES DA SILVA, BERNARDO DOS SANTOS

CHAGAS, CARLOS ALBERTO COELHO, CLAUDIONOR PIZON COSTA, DANIEL AZEVEDO MAPRA FILHO e DURCIVAL MAGALHÃES DE SOUZA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

04. PROCESSO TRT SE MS 3330/2000. IMPETRANTE: SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. (Dr. Leônidas Gonçalves de Alcântara e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM^o SR^o JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 3^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: MARCUS VINÍCIUS TEIXEIRA DE SOUZA, ALAN CHRISTIANO TRINCHÃO DA SILVA e CAETANO DE LIMA FONTOURA FILHO. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

05. PROCESSO TRT SE MS 3995/2000. IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL (Procuradora: Dr^a. Elza Maria Machado dos Santos de Sousa Franco e outros). AUTORIDADE COATORA: EXM^o SR^o JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 11^a VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: LUIZ CARDOSO BRITO e SEL. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 46/00 3ª TURMA - SESSÃO: 6-9-00

RITO SUMARÍSSIMO - PROCESSO TRT RO 4420/00. RECORRENTE: ANTONIO DIELSLEY NEI DE SOUZA. Doutor Claudemiro Santos Júnior e outros. RECORRIDOS: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E A. N. G. MONTEIRO. Doutora Nanira Januária Silva de Souza e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; A UNANIMIDADE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR E MANTER A SENTENÇA QUANTO À INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL NO TOCANTE AOS PEDIDOS DE HORAS EXTRAS E INCIDÊNCIAS, FGTS SOBRE VERBAS RESCISÓRIAS E NOTIFICAÇÃO À DRT, INSS E CEF, POR FUNDAMENTOS DIVERSOS DA SENTENÇA QUANTO ÀS HORAS EXTRAS E INCIDÊNCIAS, PORQUE EMBORA CERTOS, DETERMINADOS E DEVIDAMENTE INSTRUÍDO O FEITO COM AS PROVAS TRAZIDAS PELA RECLAMADA, O QUE PERMITIA INCLUSIVE JULGAMENTO DO MÉRITO, NÃO FOI SUSCITADA QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, O QUE IMPEDIRIA SUA DECRETACÃO DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 795 CONSOLIDADO, SENDO IGUALMENTE INVIÁVEL O JULGAMENTO DO MÉRITO DISSSES PEDIDOS EM RESPEITO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO E AO PRINCÍPIO DO NON REFORMATIO IN PEJUS, FICANDO TAMBÉM MANTIDA A INÉPCIA EM SEUS DEMAIS TERMOS - FGTS SOBRE VERBAS RESCISÓRIAS E NOTIFICAÇÃO À DRT, INSS E CEF - E PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA RECORRIDA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO A ISENÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS. O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93, SEM PREJUIZO, CONTUDO, DE MANIFESTAR-SE EM SESSÃO.

PROCESSO TRT RO 3705/2000 - RECORRENTE: MÁRIO OSVALDO CORRÊA. Doutor José Geraldo de Jesus Paixão e outro. RECORRIDA: IVANILDE LOPES LOBO. Doutor José Ademilson Frutuoso Duarte. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

RITO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 3652/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDO: JOÃO PORPINO DOS SANTOS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS - Em consonância com o Enunciado 264 do Colendo TST, as horas extras devem ser calculadas não apenas sobre o salário básico, mas também, levando em conta parcelas salariais que sejam pagas habitualmente, tais como, adicional de periculosidade e adicional por tempo de serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 3744/00. RECORRENTES: BANCO BRADIESCO S.A. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho e outros, E JOEL ALBUQUERQUE FERNANDES. Doutor Ronaldo Bentes Baista e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. PROVA TESTEMUNHAL. PREVALECIMENTO DESTA SOBRE A DOCUMENTAL. As horas extras podem ser provadas por testemunha, ainda que única, desde que a inautenticidade dos registros trazidos pelo empregador, bem como, os horários declinados pelo trabalhador, resultem corroborados de modo convincente no depoimento testemunhal colhido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO PORQUE REGULAR; NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, POIS, INTIMPESTIVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM^o JUIZ JOSÉ CONRADO SANTOS QUANTO À PARCELA DE INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE 1/3 DE FÉRIAS, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMADO PARA MANTER A R. SENTENÇA, INCLUSIVE, QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 3823/00. RECORRENTE: JOÃO ALVES. Doutor Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDO: ANATÓLIO THIERS CARNIHIRO NETO. Doutor Hércules da Rocha Paixão e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. Desde que a prestação de serviços corresponde a uma necessidade normal da empresa, a esta compete a prova de que o regime jurídico do labor desenvolvido pelo trabalhador era diverso do trabalhista. É de se impor esse ônus ao Reclamado, sobretudo, quando as provas apresentadas, em seu conjunto, contrariam a tese

negativa por ele defendida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM^o JUIZ REVISOR, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, RECONHECER A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXM^o JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO PARA JULGAMENTO DAS QUESTÕES DE MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, SENDO AS CUSTAS DEVIDAS AO FINAL, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 3915/00. RECORRENTE: ÍTALO ALFREDO RODRIGUES ALENCAR. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDO: JUSCELINO OLIVEIRA DA COSTA. Doutor Itamar de Souza Carmo. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: ACORDO. PREÇO VII. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO. Na medida em que se torna indispensável a intervenção do órgão jurisdicional para homologar acordo que ponha fim à demanda, não está o juiz compelido a chancelar avenças em que o valor proposto é considerado vil, levando-se em conta o valor da condenação proferida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, RATIFICAR O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO FIRMADO ÀS FLS. 47/48, DETERMINANDO SEJA ABATIDA DA CONDENAÇÃO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) RECEBIDA PELO RECLAMANTE NO ATO DA CELEBRAÇÃO DA AVENÇA; AINDA DE MODO UNÂNIME, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T REXOFF 3819/00. RECLAMANTE: NILZA GUIMARÃES COSTA. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Vylly Costa Barra e outros. E MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMPREGO PÚBLICO. VALIDADE. Ocorrida a contratação do empregado do Município em época anterior à vigência da atual Constituição da República, não há se cogitar de nulidade da contratação, consoante pacificada jurisprudência do Egrégio TRT-8ª Região. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO OBRIGATÓRIO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 40% DO FGTS; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE, QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 3216/00. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN). Procurador Antônio Paulo Moraes das Chagas. AGRAVADOS: OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA E OUTROS. Doutora Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO - Em consonância com reiterada jurisprudência deste regional, na fiel observância do art. 897, § 1º, da CLT, não deve ser conhecido agravo de petição em que a parte agravante não delimita as matérias e valores impugnados, de modo a permitir que se promova a definitiva execução da remanescente parte incontroversa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO QUE DESATENDE AO DISPOSTO NO ART. 897, § 1º, DA CLT, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 3676/00. AGRAVANTE: DOROTHY DE ALBUQUERQUE WARIS. Doutora Vera Maria Pinto Bentes e outros. AGRAVADO: OSVALDO MONTEIRO NASCIMENTO. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. PROVA DA POSSE OU DO DOMÍNIO. Sem a prova da posse exercida pela Embargante, e sem título dominial da coisa imóvel registrado na forma do art. 135 do Código Civil, não haverá como se acolher Embargos de Terceiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE FÉRIA POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 3830/00. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Henrieth Maria de Moura Cutrim e outros. AGRAVADO: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. PROLATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO - Em consonância com reiterada jurisprudência deste regional, na fiel observância do art. 897, § 1º, da CLT, não deve ser conhecido agravo de petição em que a parte agravante não delimita as matérias e valores impugnados, de modo a permitir que se promova a definitiva execução da remanescente parte incontroversa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO QUE DESATENDE AO DISPOSTO NO ART. 897, § 1º, DA CLT, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 3847/00. AGRAVANTE: EMPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Doutor Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: ERNANES COSTA GOMES. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: 1 - AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO. Cabe à parte agravante, na interposição de agravo de petição, depositar o valor das custas processuais constantes do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, em observância ao que dispõe o art. 882 da CLT. II - AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Em consonância com reiterada jurisprudência deste regional, na fiel observância do art. 897, § 1º, da CLT, não deve ser conhecido agravo de petição em que a parte agravante não delimita as matérias e valores impugnados, de modo a permitir que se promova a definitiva execução da remanescente parte incontroversa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM^o JUIZ REVISOR, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO EM RAZÃO DA DESERÇÃO E, A UNANIMIDADE, POR NÃO OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 897, § 1º, DA CLT, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 3867/00. AGRAVANTE: PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. Doutor Antônio Candido Barra Monteiro de Brito e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: PENHORA. AVALIAÇÃO. Em consonância com o disposto no art. 721 da CLT, compete ao Oficial de Justiça Avaliador a avaliação dos bens penhorados, o qual, outrossim, no desempenho de seus misteres funcionais, é dotado de fé pública, de modo que, suas conclusões só poderão ser superadas, se, de modo inequívoco, demonstrado seu erro ou má-fé. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM^o JUIZ REVISOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA FUNCIONAL DESTA EGRÉGIA TURMA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 3921/00. AGRAVANTE: ELÍDIA VARIÃO DE SOUZA. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros. AGRAVADO: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A., anteriormente denominado BANCO EXCEL. ECONÔMICO S.A. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO - Em consonância com reiterada jurisprudência deste regional, na fiel observância do art. 897, § 1º, da CLT, não deve ser conhecido agravo de petição em que a parte agravante não delimita as matérias e valores impugnados, de modo a permitir que se promova a definitiva execução da remanescente parte incontroversa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO QUE DESATENDE AO DISPOSTO NO ART. 897, § 1º, DA CLT, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 3679/00. AGRAVANTES: YOLANDA PINTO MAUËS E OUTROS. Doutor Orlando Antônio Machado Fonseca e outros. AGRAVADA: MARGARETH ALVES DOS SANTOS. Doutora Maria das Graças de Souza Cristino. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. ILEGITIMIDADE DE HERDEIROS SE OPOR À PENHORA DE BENS DO ESPÓLIO. Os herdeiros, ainda não detentores de formal de partilha com registro imobiliário competente, não são considerados terceiros legítimos para se opor à constrição de bens do espólio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, AUTORIZANDO OS AGRAVANTES A REQUEREREM PERANTE O ÓRGÃO COMPETENTE A DEVOLUÇÃO DAS CUSTAS RECOLHIDAS INDEVIDAMENTE, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/RO 2951/00. EMBARGANTE: MOACIR DA CRUZ ROCHA. Dr^a Ieda Livia de Almeida Brito e outros. EMBARGADO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhem-se os embargos de declaração quando houver omissão a ser suprida no Venerando Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, OS ACOELHER PARA SUPRIR A OMISSÃO APONTADA, NO ENTANTO, MANTER O ACÓRDÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/RO 2704/2000. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutora Alice do Amaral de Lima e outros. EMBARGADOS: ANA JÚLIA RODRIGUES SOUZA, MARIA AMÂNCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA e EDUARDO BARROS GOMES. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria das Graças Meira Abnader e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não está afetada por nenhum dos vícios mencionados no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO A OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/AP 3553/2000. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA / SACRI Procurador: Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves EMBARGADOS: ORLANDINA NYLANDER BRITO OHASHI, PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA, CARMEN DE ALMEIDA OLIVEIRA e LUCIETA MARTORANO HENRIQUES. Doutor Antônio Maia da Silva e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não está afetada por nenhum dos vícios mencionados no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO A OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 14.09.2000 A PARTIR DAS 14:00 HORAS

PROCESSO TRT MS 3927/1999 (EXS 3929/1999). IMPETRANTE: PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS. Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira. AUTORIDADE COATORA: EXM^o SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso.

Belém, 11 de setembro de 2000

Maria Celeste da Costa Pereira

Secretária do Pleno

Assessoria Jurídica "Assessoria Jurídica"